



E. R. 001
SIMPI

MAN LATIN AMERICA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/ME Nº 06.020.318/0001-10
NIRE Nº 35.221.488.692



JUCESP PROTOCOLO Nº
0.294.607/22-5



INSTRUMENTO PARTICULAR DE
ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
DATADO DE 19 DE JANEIRO DE 2022

PRIVATE INSTRUMENT OF
AMENDMENT TO THE INSTRUMENT OF
ORGANIZATION DATED OF JANUARY,
19, 2022

MAN FINANCE AND HOLDING S.A.,
sociedade devidamente constituída e existente de
acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em
19-21, route d'Arlon L-8009 Strassen,
Luxembourg, inscrita no CNPJ/ME sob o
nº 11.307.085/0001-71, neste ato, representada por
seus representantes legais, os Srs. Frank Mitschke
e Ismael Ali Hassou, ambos com endereço
comercial em 19-21, route d'Arlon L-8009
Strassen, Luxembourg;

MAN FINANCE AND HOLDING S.A.,
corporation duly organized and existing under
the laws of Luxembourg, with offices located at
19-21, route d'Arlon L-8009 Strassen,
Luxembourg, enrolled with the CNPJ/ME under
No. 11.307.085/0001-71, herein represented by
its legal representatives, Frank Mitschke and
Ismael Ali Hassou, both with business address at
19-21, route d'Arlon L-8009 Strassen,
Luxembourg;

Na qualidade de única sócia da MAN LATIN
AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA., sociedade empresária
limitada, com sede na Cidade e Estado de São
Paulo, na Rua Volkswagen, 291, 7º, 8º e 9º andares,
Jabaquara, CEP 04344-901, inscrita no CNPJ/ME
sob o nº 06.020.318/0001-10, com seu Contrato
Social devidamente arquivado na Junta Comercial
do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o
NIRE 35.221.488.692, em sessão de 12 de julho de
2007, e sua última Alteração do Ato Constitutivo
assinada em 1º de dezembro de 2021 e em processo
de registro perante a JUCESP ("Sociedade"); têm
entre si justo e acordado promover a presente
Alteração do Ato Constitutivo, nos termos
seguintes:

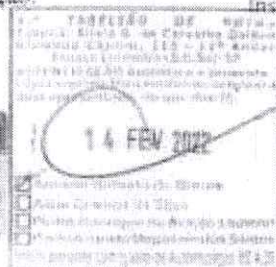
As the sole shareholder of MAN LATIN
AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA., a limited liability company
with head office in the City and State of São
Paulo, at Rua Volkswagen, 291, 7th, 8th and 9th
floors, Jabaquara, Zip Code 04344-901, enrolled
with the CNPJ/ME under No. 06.020.318/0001-
10, with its Articles of Association duly filed at
JUCESP (State of São Paulo Board of Trade) by
NIRE 35.221.488.692, in the session held on July
12, 2007, and its last Amendment to the
Instrument of Organization signed on December
1st, 2021 and in process of registration before
JUCESP ("Company"); hereby agrees to amend
the Instrument of Organization, as follows:

(i) A única sócia aprova a alteração da
denominação social da Sociedade de "MAN Latin
America Indústria e Comércio de Veículos Ltda."
para "Volkswagen Truck & Bus Indústria e
Comércio de Veículos Ltda."

(i) The sole shareholder approves the change of
the corporate name of the Company from
"MAN Latin America Indústria e Comércio de
Veículos Ltda." to "Volkswagen Truck & Bus
Indústria e Comércio de Veículos Ltda."

(ii) Em razão da deliberação acima, a Cláusula
1ª do Ato Constitutivo da Sociedade passará a
vigorar com a seguinte nova redação:

(ii) In view of the foregoing, Clause 1 of the
Instrument of Organization of the Company shall





have the following new wording from now on:

Cláusula 1ª - DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE - A Sociedade, que é empresária limitada, deverá, sob a denominação de "VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.", operar de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste contrato e com os dispositivos legais aplicáveis e, supletivamente, de acordo com a Lei n. 6.404/76 - Lei das Sociedades Anônimas."

(iii). Em razão das deliberações acima, a única decide ratificar as demais cláusulas do Ato Constitutivo não expressamente alteradas por este instrumento, bem como consolidar o Ato Constitutivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ATO CONSTITUTIVO DA VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Cláusula 1ª - DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE - A Sociedade, que é empresária limitada, deverá, sob a denominação de "VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.", operar de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste contrato e com os dispositivos legais aplicáveis e, supletivamente, de acordo com a Lei n. 6.404/76 - Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2ª - ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL - A Sociedade tem sua sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Volkswagen, nº 291, 7ª, 8ª e 9ª andares, Jabaquara, CEP 04344-901.

§1ª - FILIAIS - A Sociedade possui filiais situadas: (i) na Rua Volkswagen, 100, Polo Industrial, Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, CEP 27537-803 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0005-44 / NIRE 33900911449); (ii) na Rua das Carnaubeiras, 168, 1ª, 2ª (conjunto 21), 4ª, 6ª, 7ª, 8ª (conjunto 82), 9ª (conjunto 92), 10ª e 12ª andares, Jabaquara, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04343-080 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0003-82).

"Clause 1 - CORPORATE NAME The Company, which is a limited liability corporation, shall, under the name "VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA." operate in accordance with the terms and conditions established hereby and with the applicable legal provisions, and in addition according to Law 6.404/76 - Corporate Law."

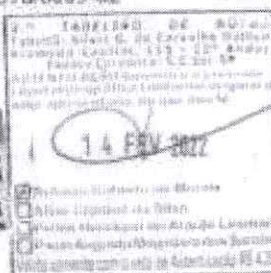
(iii) Owing to the decisions above, the sole shareholder decides to ratify the other clauses of this Instrument of Organization not expressly amended hereby, as well as consolidate the Instrument of Organization, which shall henceforth read as follows:

"INSTRUMENT OF ORGANIZATION OF VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Clause 1 - CORPORATE NAME The Company, which is a limited liability corporation, shall, under the name "VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.", operate in accordance with the terms and conditions established hereby and with the applicable legal provisions, and in addition according to Law 6.404/76 - Corporate Law.

Clause 2 - HEADQUARTERS ADDRESS - The Company's address is in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Volkswagen, 291, 7ª, 8ª e 9ª floors, Jabaquara, Zip Code 04344-901.

§1ª - BRANCHES - The Company has branches located: (i) at Rua Volkswagen, 100, Industrial Area, City of Resende, State of Rio de Janeiro, Zip Code 27537-803 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0005-44 / NIRE 33900911449); (ii) at Rua das Carnaubeiras, 168, 1ª, 2ª (suite 21), 4ª, 6ª, 7ª, 8ª (suite 82), 9ª (suite 92), 10ª and 12ª floors, Jabaquara, City and State of São Paulo.





NIRE 35903280069); (iii) na Avenida das Indústrias, s/nº, 1º andar – lado direito, Áreas BET, BIT, DGT, GCT, GDT, GET, GGT, GMT, GPT, MAT, MCT, MPT, PDT, PNT, TEB e VDT, Distrito Industrial, Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13288-163 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0007-06 / NIRE 35903280077); (iv) na Rua Lauro Mueller, 116, 14º andar, sala 1405, Torre do Rio Sul, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-160 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0004-63 / NIRE 33999116948); (v) Avenida São José, nº 618, 10º andar, sala 1104, Edifício Comercial, Cristo Rei, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80050-350 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0008-97 / NIRE 41901653199); (vi) Rua Padre Carapuceiro, nº 858, 6º andar, Torre Cicero Dias, salas 604 a 607, Boa Viagem, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51020-280, (CNPJ/ME nº 06.020.318/0006-25 / NIRE 26900461961); (vii) na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Ala 14-parte, Bairro Andrea Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0002-00 / NIRE 35903280085); (viii) na Avenida Dr. Hugo Beolchi, 445, 4º, 7º e 10º andares (conjunto 102) andares, Vila Guarani, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04310-030 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0010-01 / NIRE 35904300225).

Paulo, Zip Code 04343-080 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0003-82 / NIRE 35903280069); (iii) at Avenida das Indústrias, s/nº, 1st floor – right wing, areas BET, BIT, DGT, GCT, GDT, GET, GGT, GMT, GPT, MAT, MCT, MPT, PDT, PNT, TEB e VDT, Industrial Area, City of Vinhedo, State of São Paulo, Zip Code 13288-163 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0007-06 / NIRE 35903280077); (iv) at Rua Lauro Mueller, 116, 14th floor, suites 1405 and 1406, Torre do Rio Sul, Botafogo, City and State of Rio de Janeiro, Zip Code 22290-160 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0004-63 / NIRE 33999116948); (v) at Avenida São José, No. 618, 10th floor, suite 1104, Edifício Comercial, Cristo Rei, City of Curitiba, State of Paraná, (CNPJ/ME nº 06.020.318/0008-97 / NIRE 41901653199); (vi) at Rua Padre Carapuceiro, No. 858, 6th floor, suite 604 to 607, Tower Cicero Dias, Boa Viagem, City of Recife, State of Pernambuco, Zip Code 51020-280, (CNPJ/ME nº 06.020.318/0006-25 / NIRE 26900461961); (vii) at Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23.5, Wing 14-part, Bairro Andrea Demarchi, City of São Bernardo do Campo, State of São Paulo, Zip Code 09823-901 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0002-00 / NIRE 35903280085); (viii) at Avenida Dr. Hugo Beolchi, 445, 4th, 7th and 10th floors (suite 102), Vila Guarani, City and State of São Paulo, Zip Code 04310-030 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0010-01 / NIRE 35904300225).

§2º - ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO, DEPOSITOS FECHADOS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES - A

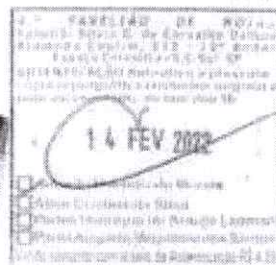
Sociedade poderá, mediante decisão da Diretoria, abrir ou fechar filiais, escritórios de representação, depósitos fechados ou estabelecimentos similares, no Brasil ou no exterior.

§2º - REPRESENTATION OFFICES, CLOSED WAREHOUSES AND SIMILAR ESTABLISHMENTS - The Company may,

according to a decision of the Board of Directors, open or close branches, representation offices, closed warehouses or similar establishments in Brazil or abroad.

Cláusula 3ª - OBJETO SOCIAL - A Sociedade tem por objeto a fabricação, o comércio, a importação e a exportação de veículos automotores, veículos e aparelhos de locomoção ou de transporte, por terra, água e ar, motores, máquinas e ferramentas, peças, componentes, acessórios, implementos e equipamentos e a prestação de serviços relacionados com as suas atividades industriais e operacionais.

Clause 3 - CORPORATE PURPOSE - The purpose of the Company is to manufacture, trade, import, and export automotive vehicles, vehicles and equipment for locomotion or transportation by land, on water and by air, engines, machines and tools, parts, components, accessories, implements and equipment, and to render services related to its industrial and operational activities.





Parágrafo Único - PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES - A Sociedade poderá participar de outras sociedades, ainda que não seja meio de realizar o objeto social.

Sole Paragraph - PARTICIPATION IN OTHER CORPORATIONS - The Company may participate in other corporations, even if not as a means of achieving the corporate purpose.

Clausula 4ª - PRAZO DE DURAÇÃO - A Sociedade tem duração por prazo indeterminado.

Clause 4 - DURATION - The duration of the Company is of indeterminate time.

Clausula 5ª - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 2.626.625.288,00 (dois bilhões, seiscentos e vinte e seis milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional e bens, dividido em dois bilhões, seiscentos e vinte e seis milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e oito quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, detidas integralmente pela única sócia MAN FINANCE AND HOLDING S.A.

Clause 5 - CAPITAL STOCK - The capital stock of the Company, fully subscribed and paid-in in national currency and assets, is of two billion, six hundred and twenty-six million, six hundred and twenty-five thousand, two hundred and eighty-eight Reals (R\$ 2.626.625.288,00), divided into two billion, six hundred and twenty-six million, six hundred and twenty-five thousand, two hundred and eighty-eight shares, with the par value of one real (R\$ 1,00) each, fully owned by the sole shareholder, MAN FINANCE AND HOLDING S.A.

Clausula 6ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor do capital social.

Clause 6 - SHAREHOLDERS' LIABILITY - The liability of the sole shareholder is restricted to the value of the capital stock.

Clausula 7ª - INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS E DIREITO DE VOTO - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade.

Clause 7 - INDIVISIBILITY OF SHARES AND VOTING RIGHTS - The shares are indivisible in relation to the Corporation.

Clausula 8ª - LIVRO DE DECISÕES DA ÚNICA SÓCIA - As decisões da única sócia deverão ser feitas por escrito no livro próprio e assinadas por esta. Uma cópia do documento será apresentada à Junta Comercial para registro.

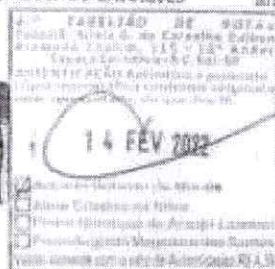
Clause 8 - SOLE SHAREHOLDER'S DECISION BOOK - The decisions of the sole shareholder shall be made in writing in the proper book and signed by the sole shareholder. A copy of the document shall be presented to the Commercial Registry for registration.

Clausula 9ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no máximo, 5 (cinco) membros, podendo ser um "Diretor Presidente" e os demais "Diretores" sem designação específica.

Clause 9 - MANAGEMENT OF THE COMPANY - The Company will be managed by a Board of Directors comprising no more than five (05) members, being one the "President (CEO)", and the others "Managing Directors" with no specific designation.

SIª - NOMEAÇÃO E DESTITUIÇÃO DOS DIRETORES - A nomeação dos Diretores pela única sócia será consubstanciada em instrumento separado, que constituirá evidência suficiente da nomeação e dos poderes dos Diretores. Os Diretores

SI - APPOINTMENT AND DISMISSAL OF DIRECTORS - The appointment of Directors by the sole shareholder will be consubstantiated in another separate instrument which will constitute





permanecerão em seus cargos pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos, sendo que, conforme dispõe o artigo 1.011, parágrafo primeiro, da Lei 10.406 de 2.002 (Código Civil Brasileiro), não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

sufficient evidence of appointment and authority of the Directors. The Directors will remain in their positions for 2 (two) years and may be reelected according to Art. 1.011, the first paragraph of Law 10.406 of 2002 (Brazilian Civil Code), not allowed to be appointed as managers, in addition to people prevented by a specific law, are those sentenced to the penalty that prohibits, even temporarily, their access to public offices, or due to crimes of bankruptcy, prevarication, bribe or graft, concussion, embezzlement or against the public economy, against the National Financial System, against fair trade competition, against consumer relations, full public faith or property, for as long as the effects of sentencing last.

§2º - DEVERES DOS DIRETORES - Os Diretores distribuirão entre si as atribuições e funções administrativas, de acordo com os cargos por eles ocupados, incumbindo a cada um o cumprimento do Ato Constitutivo, bem como das decisões da única sócia e Reuniões de Diretoria, a prática de qualquer ato de interesse da administração da Sociedade e a representação desta perante qualquer órgão público federal, estadual e municipal ou entidades independentes.

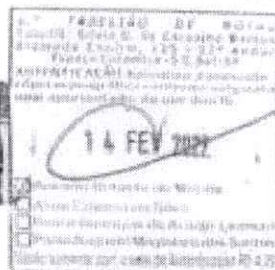
§2 - DUTIES OF DIRECTORS - The Directors will allocate among themselves the responsibilities and managing functions, according to the positions they hold, being each one required to carry out the Instrument of Organization, as well as the resolutions of the sole shareholder and Board of Directors' Meetings, to execute any action in the interest of the Company's management, and to represent it at any federal, state or municipal government institution or independent entities.

§3º - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE - Todos e quaisquer documentos de que resultem responsabilidade para a Sociedade, tais como: cheques, contratos ou documentos similares, serão assinados por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador ou por 2 (dois) procuradores, constituídos de acordo com os termos deste Ato Constitutivo. A emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança bancária, caução ou desconto, bem como o endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Sociedade e atos de rotina perante entidades públicas ou repartições serão válidos com apenas uma assinatura, seja de um Diretor, como de um procurador, devidamente constituído com poderes expressos para tanto.

§3 - LIABILITIES - Each and every document resulting in liabilities to the Company such as checks, contracts, or similar documents will be signed by two (2) Directors or by one (1) Director and one (1) attorney-in-fact or by two (2) attorneys-in-fact, appointed according to the terms of this Instrument of Organization. The issuing of trade notes and their endorsement for bank collection, collateral, or discount, as well as the endorsement of checks for deposit in the Company's bank accounts and routine acts at public entities or departments, will be valid with just one signature, being it of a Director or an attorney-in-fact duly appointed with specific powers to do so.

§4º - PROCURAÇÕES - As procurações outorgadas para a representação da Sociedade serão assinadas conjuntamente por 2 (dois) Diretores e especificarão os poderes outorgados, podendo, no caso de procuração "ad judicium", incluir os poderes para receber citação e prestar depoimento pessoal. Com exceção das procurações outorgando poderes

§4 - POWERS OF ATTORNEY - The powers of attorney granted to represent the Company will be jointly signed by two (2) Directors and will specify the powers granted and may include, in the case of "adjudicial" power of attorney, the powers to receive a summons and testify personally.





"ad judicium", que poderão ser por prazo indeterminado, as procurações terão o prazo máximo de duração de 2 (dois) anos. A representação da Sociedade, nos termos deste Parágrafo 4º, far-se-á sempre através de dois procuradores, independentemente da ordem de nomeação, exceto para os atos de representação da Sociedade em juízo e aqueles elencados na parte final do Parágrafo anterior.

Except for the power-of-attorney granting "adjudicium" powers which may be for an indefinite period, the power-of-attorney will have a maximum allotted time of two (2) years. The Company's representation according to the terms of this Paragraph 4 will always be made by two attorneys in fact, regardless of their appointment order, except for the Company's representation acts in court and those listed at the end of the previous paragraph.

§5º - REUNIÕES DE DIRETORIA - Todos os assuntos de importância para a Sociedade serão decididos conjuntamente pelos Diretores, os quais reunir-se-ão sempre que os interesses da Sociedade determinarem. As reuniões de Diretoria serão convocadas por escrito pelo Diretor Presidente ou, em caso de sua ausência, por qualquer Diretor, e serão instaladas com o comparecimento de, no mínimo, 02 (dois) Diretores. Cada Diretor terá direito a 1 (um) voto nas reuniões de Diretoria e as decisões serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes. O Diretor Presidente terá direito ao voto de desempate.

§5 - BOARD MEETINGS - All matters of importance to the Company will be jointly decided by the Directors who will meet whenever determined by the Company's interests. The Directors Meeting will be called in writing by the CEO or, in case of his absence, by any other Director, and they will be held with the attendance of at least two (2) Directors. Each Director will be entitled to one (1) vote at the Board Meetings, and the decisions will be made by a simple majority of votes of those present.

§6º - LIVRO DE ATAS DAS REUNIÕES DE DIRETORIA - A Sociedade manterá um livro de atas das reuniões de Diretoria no qual serão lavradas referidas atas. As reuniões serão dirigidas por um Presidente e assistidas por um Secretário, que será indicado pelo Presidente. O Secretário poderá ser ou não membro da Diretoria.

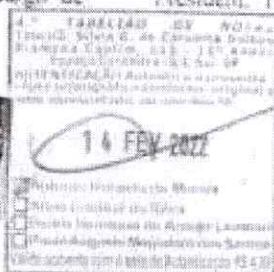
§6 - BOOK OF MINUTES OF THE DIRECTORS' MEETINGS - The Company will keep a book of minutes of the Board meetings where these minutes will be registered. The meetings will be headed by a President and assisted by a Secretary appointed by the President. The Secretary may or may not be a Board member.

Cláusula 10 - REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA - Os Diretores receberão remuneração mensal, podendo ser-lhes atribuída, também, remuneração adicional de desempenho, não condicionada à apuração de lucro no exercício.

Clause 10 - COMPENSATION FOR DIRECTORS - The Director will receive monthly compensation, and they may also receive additional compensation for performance not conditioned to profit verified in the period.

Cláusula 11 - CONSELHO CONSULTIVO - O Conselho Consultivo é composto por 03 (três) ou mais membros, eleitos e destituídos pela única sócia. Dentre os membros do Conselho Consultivo um será eleito para o cargo de Presidente e a única sócia Sociedade poderá eleger um dos membros do Conselho Consultivo para o cargo de Vice-Presidente. Os demais membros do Conselho Consultivo deverão ser eleitos para o cargo de

Clause 11 - ADVISORY BOARD - The Advisory Board consists of three (3) or more members elected and removed by the sole shareholder. Among the Advisory Board members, one will be elected as President, and the sole shareholder of the Company may elect one of the Advisory Board members as Vice-President. The other members of the Advisory





membros sem designação específica. A remuneração dos membros do Conselho Consultivo será determinada pela única sócia da Sociedade.

Board shall be elected as members without specific designation. The compensation of the Advisory Board members will be determined by the sole shareholder.

§1º - REUNIÕES - O Conselho Consultivo reunir-se-á, ordinariamente, a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação por escrito de qualquer dos seus membros, feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.

§1 - MEETINGS - The Advisory Board will meet regularly each semester, and hold a special meeting whenever necessary, by written summons of any of its members with at least ten (10) days in advance, presenting the agenda of the issues to be discussed.

§2º - INSTALAÇÃO - As reuniões do Conselho Consultivo somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença da maioria dos membros (estejam eles (i) presentes pessoalmente, ou (ii) participando por meios de telecomunicação pelos quais os membros possam se ouvir diretamente e participar das discussões, tais como conferência por telefone ou por vídeo). Os membros do Conselho Consultivo não poderão outorgar procurações para terceiros representá-los em suas funções. Caso uma reunião seja realizada por meios de telecomunicação, a ata de tal reunião será aprovada e assinada pelos membros do Conselho Consultivo que tiverem participado de tal reunião.

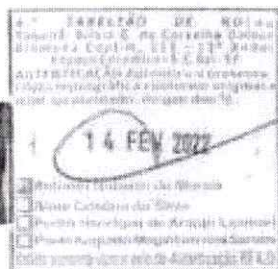
§2 - CONSTITUTION - The Advisory Board meetings shall only be constituted at first call with the attendance of the majority of its members (being them (i) present in person or (ii) participating by telecommunication means by which members can hear themselves directly and participate in discussions such as video or conference call). The Advisory Board members are not allowed to grant powers of attorney to third parties to represent them in their duties. If a meeting is conducted using telecommunication, the minutes of such meeting shall be approved and signed by all Advisory Board members attending such meeting.

§3º - CONVIDADOS - Os membros do Conselho Consultivo poderão solicitar que convidados participem das reuniões do Conselho Consultivo, desde que necessário ou desejável para a discussão dos assuntos a serem tratados em tal reunião.

§3 - GUESTS - The Advisory Board members may request that guests participate in the Advisory Board meetings, whenever deemed necessary or desirable for the discussion of the issues to be addressed at such meetings.

§4º - SEGUNDA CONVOCACÃO - Não se realizando a reunião em virtude da não observância do quórum estabelecido no parágrafo 2º acima, tal reunião poderá ser convocada novamente, por escrito. Tal convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para a nova reunião, instalando-se a mesma, nessa segunda convocação, com a presença de qualquer número de membros do Conselho Consultivo.

§4 - SECOND CALL - If a meeting is not held due to the lack of quorum as set in paragraph 2 above, such meeting may be called again, in writing. Such call should be made at least ten (10) days in advance of the scheduled date for the new meeting, and in this second call, this meeting will be held with the attendance of any number of the Advisory Board members.



IAH



85º - REGULARIDADE DAS REUNIÕES - Independentemente das formalidades previstas nos parágrafos 1º, 2º e 4º acima, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho Consultivo.

85 - REGULAR MEETINGS - Regardless of the procedures provided in paragraphs 1, 2, and 4 above, a meeting attended by all the Advisory Board members will be considered regular.

86º - COMPETÊNCIAS - Caberá ao Conselho Consultivo assistir a Diretoria, opinando a respeito dos negócios da Sociedade e de qualquer outra matéria, bem como contribuindo com as estratégias da Sociedade.

86 - COMPETENCE - The Advisory Board will assist the Board of Directors by giving suggestions about the business of the Company and any other matters, as well as contributing to the strategies of the Company.

Cláusula 12 - EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social terá início em 1º (primeiro) de janeiro e terminará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Clause 12 - FISCAL YEAR - The fiscal year will begin on January 1º and close on December 31º of each year.

Cláusula 13 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Ao término de cada exercício social será levantado um balanço e demais demonstrações financeiras, com observância das determinações legais aplicáveis. Após terem sido feitas as necessárias amortizações, depreciações e provisões, a única sócia decidirá sobre a destinação do lucro líquido.

Clause 13 - FINANCIAL STATEMENTS - At the end of each fiscal year a balance sheet and other financial statements will be drawn in compliance with the applicable legal rules. After the necessary amortizations, depreciation, and provisions have been made, the sole shareholder will decide on the net profit allocation.

Parágrafo Único - BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Além do balanço anual, a Sociedade poderá levantar, ainda, balanços mensais, podendo, por decisão da única sócia, efetuar a distribuição de lucros com base nesses balanços e, se for o caso, deliberar sobre a distribuição de juros sobre o capital próprio.

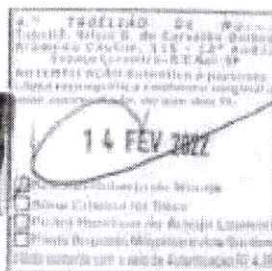
Sole Paragraph - INTERIM BALANCE SHEETS AND PROFIT DISTRIBUTION - In addition to the annual balance statement, the Company may also draw up monthly balance sheets, and by decision of the sole shareholder, provide the distribution of profits based on such statements and, if appropriate, decide about the distribution of interest on the equity.

Cláusula 14 - AUDITORES EXTERNOS - A Sociedade terá os seus livros e contabilidade auditados e o balanço anual e demais demonstrações financeiras certificados por auditores externos indicados pela única sócia.

Clause 14 - EXTERNAL AUDITORS - The Company will have its books and accounts audited, the annual balance sheet, and other financial statements certified by external auditors appointed by the sole shareholder.

Cláusula 15 - LIQUIDACÃO - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por decisão da única sócia.

Clause 15- SETTLEMENT - The Company shall enter into a settlement in the cases provided by law or by the decision of the sole shareholder.





Clausula 16 – TRANSFORMAÇÃO E CISÃO –

A Sociedade poderá ser transformada de um tipo jurídico em outro, bem como poderá ser objeto de cisão, estando ambas operações sujeitas a deliberação da única sócia.

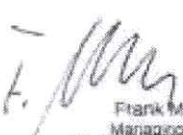
Clausula 17 – FORO DE ELEIÇÃO –

Para todas as questões oriundas deste Ato Constitutivo, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) TESTEMUNHAS abaixo indicadas.

Luxemburgo, Janeiro, 19, 2022

ÚNICA SÓCIA:


Frank Mitschke
Managing Director
MAN FINANCE AND HOLDING S.A.


Ismael Ait Hassou
Daily Business Manager

Clause 16 – TRANSFORMATION AND SPIN-OFF –

The Company may be transformed from one legal type into another, and may be subject to the spin-off, being both operations subject to a decision of the sole shareholder.

Clause 17 – COURT OF JURISDICTION

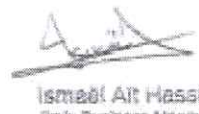
For all issues originating from this Instrument of Organization, the parties hereto elect the Central Court of this Capital City of São Paulo, State of São Paulo, excluding any other, notwithstanding how privileged any other court might be.

IN WITNESS WHEREOF, the parties hereto subscribe this instrument in one (1) counterpart, of equal tenor and value in the presence of two witnesses who also sign.

Luxembourg, January 19, 2022

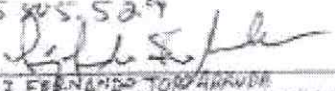
SOLE SHAREHOLDER:


Frank Mitschke
Managing Director
MAN FINANCE AND HOLDING S.A.


Ismael Ait Hassou
Daily Business Manager

TESTEMUNHAS:


Nome ADILSON MAROSTICA
R.G.: 15.805.529


Nome LUIZ FERNANDES TORQUATO
R.G.: 23.827.827-X

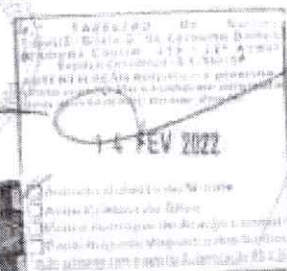
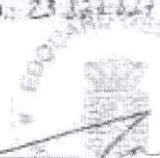
WITNESSES:


Name ADILSON MAROSTICA
I.D.: 15.805.529


Name LUIZ FERNANDES TORQUATO
I.D.: 23.827.827-X

19 JAN 2022

The undersigned Eduardo DELOSCH, civil law notary residing in Luxembourg (Grand-Duchy of Luxembourg) hereby certifies the authenticity of the signature(s) of Frank Mitschke and Ismael Ait Hassou appeared hereabove.





**1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: Paula Roberto da Carmo Rêgo

Rua Dr. Miguel Couto, 44 - Centro

Tel.: (XX11) 3104-8770 - Email: oficial@1nd.com.br - Site: www.1nd.com.br



**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 3.691.613 de 04/02/2022

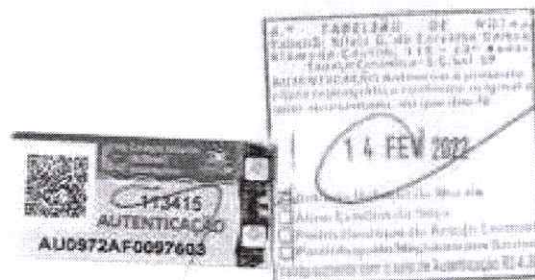
Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 22 (vinte e duas) páginas, foi apresentado em 04/02/2022, o qual foi protocolado sob nº 3.713.443, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 3.691.613 no Livro de Registro B deste 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
TRADUÇÃO

São Paulo, 04 de fevereiro de 2022

Oficial Substituto

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

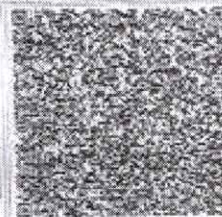


Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 179,71	R\$ 51,22	R\$ 35,17	R\$ 9,57	R\$ 12,26
Ministério Público	ISS	Cartório	Outras Despesas	Total
R\$ 8,71	R\$ 1,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 308,40



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site servicos.cdasp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00201501431031441



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://seelodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1115914TIEA000004008ED22K



PATRICIA SOARES LACERDA NEME

TRADUTORA PÚBLICA JURAMENTADA
E INTÉRPRETE COMERCIAL

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Matr. JUCESP Nº 1531
C.C. Nº 2.766.815-0

C.R.F. Nº 226.557.719-4
R.G. Nº 238.274-3

Rua Benjamin Constant, 158 - 5º Andar - CEP 01005-000 - Centro

Fone: (11) 3138-1530 - São Paulo - SP

E-mail: language@associatae.com.br
www.associatae.com.br



Tradução Nº 20184/22

Livro 208

Página 1

EJA, PATRICIA SOARES LACERDA NEME, tradutora pública juramentada e intérprete comercial, certifico que me foi apresentado, nesta data, um INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DATADO DE 19 DE JANEIRO DE 2022 da MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., redigido em idioma inglês e português, que faz a MAN FINANCE AND HOLDING S.A., na condição de única sócia, devidamente assinado em Luxemburgo, no dia 19 de janeiro de 2022, por Frank Mitschke, diretor gerente, e por Ismaël Ait Hassou, gerente para assuntos cotidianos, da Man Finance and Holding S.A., e pelas testemunhas Adilson Maróstica e Luiz Fernando Toro Arruda. Feita a revisão do referido documento, e no meu melhor conhecimento e juízo, dou fé que o teor em português confere fielmente com o teor em inglês, e, tendo a legalização em francês que acompanha o documento sido traduzida separadamente por tradutor público juramentado devidamente habilitado para tal idioma, passo a traduzir a legalização em inglês que acompanha o documento, o que faço em razão do meu ofício e nos seguintes termos:

O signatário, Edouard DELOSCH, tabelião público residente em Luxemburgo (Grão Ducado de Luxemburgo) neste ato reconhece verdadeiras as assinaturas do Sr. Frank Mitschke e do Sr. Ismaël Ait Hassou apostas acima.

19 de janeiro de 2022.

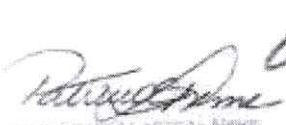
[Assinatura]

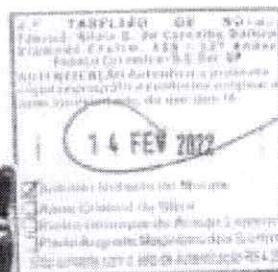
[Selo de EDOUARD DELOSCH - Notaire, LUXEMBOURG]

NADA MAIS. Conferi, dou fé e firmo a presente.

São Paulo, 2 de fevereiro de 2022.




PATRICIA SOARES LACERDA NEME
TRADUTORA PÚBLICA
JURAMENTADA
JUCESP Nº 1531





FABIENNE GUTTIN

TRADUTORA PÚBLICA E INTERPRETE COMERCIAL (TRANSLUTRICE ET INTERPRETE COMMERCIAL)
MATRÍCULA JUCESP 901 (REGISTRY OF COMMERCIAL LICENSE 901)
FRANÇAIS-PORTUGUÊS / FRANÇAIS-PORTUGAIS

Tradução/Translation 3668/22

Livro/Livre 1130

Página/Page 1

Eu, abaixo assinada, Fabienne Guttin, tradutora pública e intérprete comercial recebi um documento redigido em inglês e português, traduzido e revisado separadamente por tradutor público habilitado para tal, sendo que, do referido documento, traduzo para o português o texto redigido em francês, em razão do meu ofício e como segue:

[Carimbo de Edouard Delosch, tabelião em Luxemburgo]



[Brasão]

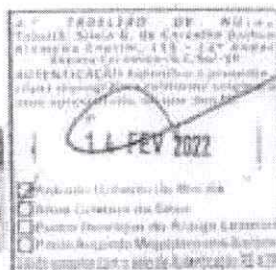
GOVERNO DO GRÃO-DUCADO DE LUXEMBURGO
Ministério dos Negócios Estrangeiros e Europeus

APOSTILLE

(Convention de La Haye de 5 octobre 1961)

1. País: Grão-Ducado de Luxemburgo
2. O presente documento público
3. foi assinado por DELOSCH, Edouard
4. atuando na qualidade de Tabelião
5. leva o selo/carimbo do Tabelionato
6. em Luxemburgo
7. em 19 de janeiro de 2022
8. pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e Europeus
9. sob o nº V-20220119-383915
10. Selo/carimbo
11. Assinatura
12. [Assinatura]
13. [Carimbo do Ministério das Relações Exteriores - Grão-Ducado de Luxemburgo]
14. Mario Wiesen, Procurador do Departamento de Passaportes, Vistos e Legalizações

EM FÉ DO QUÊ, firmo a presente tradução.
São Paulo, 2 de fevereiro de 2022.



M.º D.º FABRIENNE G.
Rua Benjamin Constant, 158 - 8º Andar - CEP 01005-000 - Centro - São Paulo - SP
São Paulo - CEP 01122-020 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3128-1530

Fabienne Guttin
Tradutora Pública e Intérprete Comercial
Matrícula JUCESP 901

Rua Benjamin Constant, 158 - 8º Andar - CEP 01005-000 - Centro - São Paulo - SP
☎ +55 (11) 3128-1530 | ✉ saopaulo@tradutores.com.br | www.tradutores.com.br



JUCESP PROTOCOLO
0.661.017/22-9



**VOLKSWAGEN TRUCK & BUS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULO**



C.N.P.J./M.E. Nº 06.020.318/0001-10

N.I.R.E. Nº 35.221.488.692

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
DATADO DE 29 DE ABRIL DE 2022**

**PRIVATE INSTRUMENT OF
AMENDMENT TO THE INSTRUMENT OF
ORGANIZATION DATED OF APRIL 29,
2022**

MAN FINANCE AND HOLDING S.A., sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em 19-21, route d'Arlon L-8009 Strassen, Luxembourg, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.307.085/0001-71, neste ato, representada por procurador, o Sr. Adilson Maróstica, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.805.529-SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 036.219.308-84, com escritório na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Volkswagen, 291, 7º andar, Jabaquara, CEP 04344-901;

MAN FINANCE AND HOLDING S.A., a corporation duly organized and existing under the laws of Luxemburg, with offices located at 19-21, route d'Arlon L-8009 Strassen, Luxembourg, enrolled with the CNPJ/ME under No. 11.307.085/0001-71, herein represented by its attorney-in-fact, Mr. Adilson Maróstica, Brazilian citizen, married, lawyer, bearer of the Identity Card RG No. 15.805.529-SSP-SP, enrolled with the CPF/ME under No. 036.219.308-84, with offices in the City and State of São Paulo, at Rua Volkswagen, 291, 7th floor, Jabaquara, Zip Code 04344-901;

Na qualidade de única sócia da VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Volkswagen, 291, 7º, 8º e 9º andares, Jabaquara, CEP 04344-901, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.020.318/0001-10, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.221.488.692, em sessão de 12 de julho de 2007, e sua última Alteração do Ato Constitutivo assinada em 19 de janeiro de 2022, e devidamente arquivada na JUCESP sob o nº 142.201/22-4 em sessão de 22 de março de 2022 ("Sociedade");

As the sole shareholder of VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., a limited liability company with head office in the City and State of São Paulo, at Rua Volkswagen, 291, 7th, 8th and 9th floors, Jabaquara, Zip Code 04344-901, enrolled with the CNPJ/ME under No. 06.020.318/0001-10, with its Articles of Association duly filed at JUCESP (State of São Paulo Board of Trade) by NIRE 35.221.488.692, in the session held on July 12, 2007, and its last Amendment to the Instrument of Organization signed on January 19, 2022 and duly registered with JUCESP under No. 142.201/22-4 in a session held on March 22, 2022 ("Company");

E ainda,

And also,

TRATON SE, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Alemanha, com sede em Dachauer Strasse 641, 80995, Munique, Alemanha, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 46.042.295/0001-60, neste

TRATON SE, a company duly organized and existing under the laws of Germany, with head offices at Dachauer Strasse 641, 80995, Munich, Germany, enrolled with the CNPJ/ME under No. 46.042.295/0001-60, herein

Adilson

ato, representada por seu procurador, Sr. Adilson Maróstica, acima qualificado; e

TRATON International S.A., sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em 19-21, route D'Arlon, CEP 8009, Luxemburgo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 46.042.304/0001-12, neste ato, representada por seu procurador, Sr. Adilson Maróstica, acima qualificado,

têm entre si justo e acordado promover a presente Alteração do Ato Constitutivo, nos termos seguintes:

(i) No contexto de uma reorganização societária do grupo no exterior, a sócia **MAN FINANCE AND HOLDING S.A.**, acima qualificada, neste ato retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo, a título oneroso, todas as suas 2.626.625.288 (duas bilhões, seiscentas e vinte e seis milhões, seiscentas e vinte e cinco mil, duzentas e oitenta e oito) quotas subscritas e integralizadas detidas no capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, com tudo que estas representam, livres e desembaraçadas de qualquer ônus, encargos e/ou gravames de qualquer natureza para a **TRATON SE**, acima qualificada. Dessa forma, **TRATON SE** passa a figurar como única sócia da Sociedade.

(ii) Em ato seguinte, no mesmo contexto, a única sócia **TRATON SE** retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo, a título oneroso, a totalidade de suas 2.626.625.288 (duas bilhões, seiscentas e vinte e seis milhões, seiscentas e vinte e cinco mil, duzentas e oitenta e oito) quotas subscritas e integralizadas detidas no capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, com tudo que estas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, encargos e/ou gravames de qualquer natureza, para a **TRATON International S.A.**, acima qualificada. Dessa forma, **TRATON International S.A.** passa a figurar como única sócia da Sociedade, conforme previsto no Artigo 1.052, Parágrafo 1º, do Código Civil.

represented by its attorney-in-fact, Mr. Adilson Maróstica, qualified above; and

TRATON International S.A., a company duly organized and existing under the laws of Luxembourg, with head offices at 19-21, route d'Arlon, L-8009 Strassen, Luxembourg, enrolled with the CNPJ/ME under No. 46.042.304/0001-12, herein represented by its attorney-in-fact, Mr. Adilson Maróstica, qualified above,

hereby agree to amend the Instrument of Organization, as follows:

(i) Within the context of a corporate reorganization of the group abroad, the shareholder **MAN FINANCE AND HOLDING S.A.**, above qualified, hereby withdraws from the Company, assigning and transferring, for consideration, the totality of its two billion, six hundred and twenty-six million, six hundred and twenty-five thousand, two hundred and eighty-eight (2,626,625,288) subscribed and paid-in shares the capital stock of the Company, with a par value of one Real (R\$ 1.00) each, with all that they represent, free and clear of any burden, charge and/or lien of any nature, to **TRATON SE**, above qualified. Thus, **TRATON SE** becomes the sole shareholder of the Company.

(ii) Afterwards, within the same context, the sole shareholder **TRATON SE** hereby withdraws from the Company, assigning and transferring, for consideration, the totality of its two billion, six hundred and twenty-six million, six hundred and twenty-five thousand, two hundred and eighty-eight (2,626,625,288) subscribed and paid-in shares of the capital stock of the Company, with par value of one Real (R\$ 1.00) each, with all that they represent, free and clear of any burden, charge and/or lien of any nature, to **TRATON International S.A.**, above qualified. Thus, **International S.A.** becomes the sole shareholder of the Company, pursuant to Article 1,052, Paragraph 1º, of Brazilian Civil Code.



(iii) Em razão das deliberações acima, a Clausula 5ª do Ato Constitutivo da Sociedade passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"Cláusula 5ª - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 2.626.625.288,00 (dois bilhões, seiscentos e vinte e seis milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional e bens, dividido em 2.626.625.288 (dois bilhões, seiscentos e vinte e seis milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, detidas integralmente pela única sócia **TRATON International S.A.**"

(iv) Em razão das deliberações acima, a única decide ratificar as demais cláusulas do Ato Constitutivo não expressamente alteradas por este instrumento, bem como consolidar o Ato Constitutivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"ATO CONSTITUTIVO DA
VOLKSWAGEN TRUCK & BUS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS
LTDA.**

Cláusula 1ª - DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE - A Sociedade, que é empresária limitada, deverá, sob a denominação de "VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.", operar de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste contrato e com os dispositivos legais aplicáveis e, supletivamente, de acordo com a Lei n. 6.404/76 - Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2ª - ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL - A Sociedade tem sua sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Volkswagen, nº 291, 7º, 8º e 9º andares, Jabaquara, CEP 04344-901.

§1ª - FILIAIS - A Sociedade possui filiais

(iii) In view of the foregoing, Clause 5 of the Instrument of Organization of the Company shall have the following new wording from now on:

"Clause 5 - CAPITAL STOCK - The capital stock of the Company, fully subscribed and paid-in in national currency and assets, is of two billion, six hundred and twenty-six million, six hundred and eighty-five thousand, two hundred and eighty-eight Reals (R\$ 2.626.625.288,00), divided into two billion, six hundred and twenty-six million, six hundred and twenty-five thousand, two hundred and eighty-eight (2,626,625,288) shares, with par value of one real (R\$ 1.00) each, fully owned by the sole shareholder **TRATON International S.A.**"

(iv) Owing to the decisions above, the sole shareholder decide to ratify the other clauses of this Instrument of Organization not expressly amended hereby, as well as consolidate the Instrument of Organization, which shall henceforth read as follows:

**"INSTRUMENT OF ORGANIZATION OF
VOLKSWAGEN TRUCK & BUS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS
LTDA.**

Clause 1 - CORPORATE NAME - The Company, which is a limited liability corporation, shall, under the name "VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.", operate in accordance with the terms and conditions established hereby and with the applicable legal provisions, and in addition according to Law 6.404/76 - Corporate Law.

Clause 2 - HEADQUARTERS ADDRESS - The Company's address is in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Volkswagen 291, 7th, 8th and 9th floors, Jabaquara, Zip Code 04344-901.

§1ª - BRANCHES - The Company has

situadas: (i) na Rua Volkswagen, 100, Polo Industrial, Cidade de **Resende**, Estado do Rio de Janeiro, CEP 27537-803 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0005-44 / NIRE 33900911449); (ii) na Rua das Carnaubeiras, 168, 1º, 2º (conjunto 21), 4º, 6º, 7º, 8º (conjunto 32), 9º (conjunto 92), 10º e 12º andares, Jabaquara, Cidade e Estado de **São Paulo**, CEP 04343-080 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0003-82 / NIRE 35903280069); (iii) na Avenida das Indústrias, s/nº, 1º andar – lado direito, Áreas BET, BIT, DGT, GCT, GDT, GET, GGT, GMT, GPT, MAT, MCT, MPT, PDT, PNT, TEB e VDT, Distrito Industrial, Cidade de **Vinhedo**, Estado de São Paulo, CEP 13288-163 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0007-06 / NIRE 35903280077); (iv) na Rua Lauro Mueller, 116, 14º andar, sala 1405, Torre do Rio Sul, Botafogo, Cidade e Estado do **Rio de Janeiro**, CEP 22290-160 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0004-63 / NIRE 33999116948); (v) Avenida São José, nº 618, 10º andar, sala 1104, Edifício Comercial, Cristo Rei, Cidade de **Curitiba**, Estado do Paraná, CEP 80050-350 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0008-97 / NIRE 41901653199); (vi) Rua Padre Carapuceiro, nº 858, 6º andar, Torre Cicero Dias, salas 604 a 607, Boa Viagem, Cidade de **Recife**, Estado de Pernambuco, CEP 51020-280, (CNPJ/ME nº 06.020.318/0006-25 / NIRE 26900461961); (vii) na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Ala 14-parte, Bairro Andrea Demarchi, Cidade de **São Bernardo do Campo**, Estado de São Paulo, CEP 09823-901 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0002-00 / NIRE 35903280085); (viii) na Avenida Dr. Hugo Boelchi, 445, 4º, 7º e 10º andares (conjunto 102) andares, Vila Guarani, Cidade e Estado de **São Paulo**, CEP 04310-030 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0010-01 / NIRE 35904300225).

§2º - ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO, DEPÓSITOS FECHADOS e ESTABELECIMENTOS SIMILARES - A Sociedade poderá, mediante decisão da Diretoria, abrir ou fechar filiais, escritórios de representação, depósitos fechados ou estabelecimentos similares, no Brasil ou no exterior.

Cláusula 3ª - OBJETO SOCIAL - A Sociedade tem por objeto a fabricação, o

branches located: (i) at Rua Volkswagen, 100, Industrial Area, City of **Resende**, State of Rio de Janeiro, Zip Code 27537-803 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0005-44 / NIRE 33900911449); (ii) at Rua das Carnaubeiras, 168, 1st, 2nd (suite 21), 4th, 6th, 7th, 8th (suite 32), 9th (suite 92), 10th and 12th floors, Jabaquara, City and State of **São Paulo**, Zip Code 04343-080 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0003-82 / NIRE 35903280069); (iii) at Avenida das Indústrias, s/n, 1st floor – right wing, areas BET, BIT, DGT, GCT, GDT, GET, GGT, GMT, GPT, MAT, MCT, MPT, PDT, PNT, TEB e VDT, Industrial Area, City of **Vinhedo**, State of **São Paulo**, Zip Code 13288-163 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0007-06 / NIRE 35903280077); (iv) at Rua Lauro Mueller, 116, 14th floor, suites 1405 and 1406, Torre do Rio Sul, Botafogo, City and State of **Rio de Janeiro**, Zip Code 22290-160 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0004-63 / NIRE 33999116948); (v) at Avenida São José, No. 618, 10th floor, suite 1104, Edifício Comercial, Cristo Rei, City of **Curitiba**, State of **Paraná**, (CNPJ/ME nº 06.020.318/0008-97 / NIRE 41901653199); (vi) at Rua Padre Carapuceiro, No. 858, 6th floor, suite 604 to 607, Tower Cicero Dias, Boa Viagem, City of **Recife**, State of **Pernambuco**, Zip Code 51020-280, (CNPJ/ME nº 06.020.318/0006-25 / NIRE 26900461961); (vii) at Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Wing 14-part, Bairro Andrea Demarchi, City of **São Bernardo do Campo**, State of **São Paulo**, Zip Code 09823-901 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0002-00 / NIRE 35903280085); (viii) at Avenida Dr. Hugo Boelchi, 445, 4th, 7th and 10th floors (suite 102), Vila Guarani, City and State of **São Paulo**, Zip Code 04310-030 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0010-01 / NIRE 35904300225).

§2º - REPRESENTATION OFFICES, CLOSED WAREHOUSES AND SIMILAR ESTABLISHMENTS - The Company may, according to a decision of the Board of Directors, open or close branches, representation offices, closed warehouses or similar establishments in Brazil or abroad.

Clause 3 - CORPORATE PURPOSE - The purpose of the Company is to manufacture, trade,

comércio, a importação e a exportação de veículos automotores, veículos e aparelhos de locomoção ou de transporte, por terra, água e ar, motores, máquinas e ferramentas, peças, componentes, acessórios, implementos e equipamentos e a prestação de serviços relacionados com as suas atividades industriais e operacionais.

Parágrafo Único – PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES – A Sociedade poderá participar de outras sociedades, ainda que não seja meio de realizar o objeto social.

Cláusula 4ª – PRAZO DE DURAÇÃO – A Sociedade terá duração por prazo indeterminado.

Cláusula 5ª – CAPITAL SOCIAL – O capital social é de R\$ 2.626.625.288,00 (dois bilhões, seiscentos e vinte e seis milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional e bens, dividido em 2.626.625.288 (dois bilhões, seiscentos e vinte e seis milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, detidas integralmente pela única sócia **TRATON International S.A.**

Cláusula 6ª – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor do capital social.

Cláusula 7ª – INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS E DIREITO DE VOTO – As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade.

Cláusula 8ª – LIVRO DE DECISÕES DA ÚNICA SÓCIA – As decisões da única sócia deverão ser feitas por escrito no livro próprio e assinadas por esta. Uma cópia do documento será apresentada à Junta Comercial para registro.

Cláusula 9ª – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE – A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no máximo, 5 (cinco) membros, podendo ser um "Diretor Presidente" e os demais "Diretores" sem designação específica.

import and export automotive vehicles, vehicles and equipment for locomotion or transportation by land, on water and by air, engines, machines and tools, parts, components, accessories, implements and equipment, and to render services related to its industrial and operational activities.

Sole Paragraph – PARTICIPATION IN OTHER CORPORATIONS – The Company may participate in other corporations, even if not as a means of achieving the corporate purpose.

Clause 4 – DURATION – The duration of the Company is of indeterminate time.

Clause 5 – CAPITAL STOCK – The capital stock of the Company, fully subscribed and paid-in in national currency and assets, is of two billion, six hundred and twenty-six million, six hundred and twenty-five thousand, two hundred and eighty-eight Reais (R\$ 2.626.625.288,00), divided into two billion, six hundred and twenty-six million, six hundred and twenty-five thousand, two hundred and eighty-eight (2.626.625.288) shares, with par value of one real (R\$ 1.00) each, fully owned by the sole shareholder **TRATON International S.A.**

Clause 6 – SHAREHOLDERS' LIABILITY – The liability of the sole shareholder is restricted to the value of the capital stock.

Clause 7 – INDIVISIBILITY OF SHARES AND VOTING RIGHTS – The shares are indivisible in relation to the Corporation.

Clause 8 – SOLE SHAREHOLDER'S DECISION BOOK – The decisions of the sole shareholder shall be made in writing in the proper book and signed by the sole shareholder. A copy of the document shall be presented to the Commercial Registry for registration.

Clause 9 – MANAGEMENT OF THE COMPANY – The Company will be managed by a Board of Directors comprising no more than five (05) members, being one the "President (CEO)", and the others "Managing Directors" with no specific designation.

HL



§1º - NOMEAÇÃO E DESTITUIÇÃO DOS DIRETORES

A nomeação dos Diretores pela única sócia será consubstanciada em instrumento separado, que constituirá evidência suficiente da nomeação e dos poderes dos Diretores. Os Diretores permanecerão em seus cargos pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos, sendo que, conforme dispõe o artigo 1.011, parágrafo primeiro, da Lei 10.406 de 2.002 (Código Civil Brasileiro), não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

§2º - DEVERES DOS DIRETORES

Os Diretores distribuirão entre si as atribuições e funções administrativas, de acordo com os cargos por eles ocupados, incumbindo a cada um o cumprimento do Ato Constitutivo, bem como das decisões da única sócia e Reuniões de Diretoria, a prática de qualquer ato de interesse da administração da Sociedade e a representação desta perante qualquer órgão público federal, estadual e municipal ou entidades independentes.

§3º - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Todos e quaisquer documentos de que resultem responsabilidade para a Sociedade, tais como: cheques, contratos ou documentos similares, serão assinados por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador ou por 2 (dois) procuradores, constituídos de acordo com os termos deste Ato Constitutivo. A emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança bancária, caução ou desconto, bem como o endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Sociedade e atos de rotina perante entidades públicas ou repartições serão válidos com apenas uma assinatura, seja de um Diretor, como de um procurador, devidamente constituído com poderes expressos para tanto.

§4º - PROCURAÇÕES

As procurações outorgadas para a representação da Sociedade

§1 - APPOINTMENT AND DISMISSAL OF DIRECTORS

The appointment of Directors by the sole shareholder will be consubstantiate in another separate instrument which will constitute sufficient evidence of appointment and authority of the Directors. The Directors will remain in their positions for a period of 2 (two) years, and may be reelected, according to Art. 1.011, first paragraph of Law 10.406 of 2002 (Brazilian Civil Code); not allowed to be appointed as managers, in addition to people prevented by specific law, are those sentenced to the penalty that prohibits, even temporally, their access to public offices; or due to crimes of bankruptcy, prevarication, bribe or graft, concussion, embezzlement; or against public economy, against the National Financial System, against fair trade competition, against consumer relations, full public faith or property, for as long as the effects of sentencing last.

§2 - DUTIES OF DIRECTORS

The Directors will allocate among themselves the responsibilities and managing functions, according to the positions they hold, being each one required to carry out the Instrument of Organization, as well as the resolutions of the sole shareholder and Board of Directors' Meetings, to execute any act in the interest of the Company's management, and to represent it at any federal, state or municipal government institution or independent entities.

§3 - LIABILITIES

Each and every document resulting in liabilities to the Company such as: checks, contracts or similar documents will be signed by two (2) Directors or by one (1) Director and one (1) attorney-in-fact or by two (2) attorneys-in-fact, appointed according to the terms of this Instrument of Organization. The issuing of trade notes and their endorsement for bank collection, collateral or discount, as well as the endorsement of checks for deposit in the Company's bank accounts and routine acts at public entities or departments will be valid with just one signature, being it of a Director or an attorney-in-fact duly appointed with specific powers to do so.

§4 - POWERS OF ATTORNEY

The powers of attorney granted to represent the Company

serão assinadas conjuntamente por 2 (dois) Diretores e especificarão os poderes outorgados, podendo, no caso de procuração "ad judicium", incluir os poderes para receber citação e prestar depoimento pessoal. Com exceção das procurações outorgando poderes "ad judicium", que poderão ser por prazo indeterminado, as procurações terão o prazo máximo de duração de 2 (dois) anos. A representação da Sociedade, nos termos deste Parágrafo 4º, far-se-á sempre através de dois procuradores, independentemente da ordem de nomeação, exceto para os atos de representação da Sociedade em juízo e aqueles elencados na parte final do Parágrafo anterior.

§5º - REUNIÕES DE DIRETORIA - Todos os assuntos de importância para a Sociedade serão decididos conjuntamente pelos Diretores, os quais reunir-se-ão sempre que os interesses da Sociedade determinarem. As reuniões de Diretoria serão convocadas por escrito pelo Diretor Presidente ou, em caso de sua ausência, por qualquer Diretor, e serão instaladas com o comparecimento de, no mínimo, 02 (dois) Diretores. Cada Diretor terá direito a 1 (um) voto nas reuniões de Diretoria e as decisões serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes. O Diretor Presidente terá direito ao voto de desempate.

§6º - LIVRO DE ATAS DAS REUNIÕES DE DIRETORIA - A Sociedade manterá um livro de atas das reuniões de Diretoria no qual serão lavradas referidas atas. As reuniões serão dirigidas por um Presidente e assistidas por um Secretário, que será indicado pelo Presidente. O Secretário poderá ser ou não membro da Diretoria.

Cláusula 10 - REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA - Os Diretores receberão remuneração mensal, podendo ser-lhes atribuída, também, remuneração adicional de desempenho, não condicionada à apuração de lucro no exercício.

Cláusula 11 - CONSELHO CONSULTIVO - O Conselho Consultivo é composto por 03 (três) ou mais membros, eleitos e destituídos pela única sócia. Dentre os membros do Conselho Consultivo um será eleito para o cargo de Presidente e a única sócia Sociedade

will be jointly signed by two (2) Directors and will specify the powers granted and may include, in the case of "adjudicia" power of attorney, the powers to receive summons and testify personally. Except for the power-of-attorney granting "adjudicia" powers which may be for an indefinite period of time, the power-of-attorney will have a maximum allotted time of two (2) years. The Company's representation according to the terms of this Paragraph 4 will always be made by two attorneys in fact, regardless of their appointment order, except for the Company's representation acts in court and those listed at the end of the previous paragraph.

§5 - BOARD MEETINGS - All matters of importance to the Company will be jointly decided by the Directors who will meet whenever determined by the Company's interests. The Directors Meeting will be called in writing by the CEO or, in case of his absence, by any other Director, and they will be held with the attendance of at least two (2) Directors. Each Director will be entitled to one (1) vote at the Board Meetings, and the decisions will be made by simple majority of votes of those present.

§6 - BOOK OF MINUTES OF THE DIRECTORS' MEETINGS - The Company will keep a book of minutes of the Board meetings where these minutes will be registered. The meetings will be headed by a President and assisted by a Secretary appointed by the President. The Secretary may or may not be a Board member.

Clause 10 - COMPENSATION FOR DIRECTORS - The Director will receive a monthly compensation, and they may also receive an additional compensation for performance not conditioned to profit verified in the period.

Clause 11 - ADVISORY BOARD - The Advisory Board consists of three (3) or more members elected and removed by the sole shareholder. Among the Advisory Board members, one will be elected as President, and the sole shareholder of the Company may elect

Handwritten signature



poderá eleger um dos membros do Conselho Consultivo para o cargo de Vice-Presidente. Os demais membros do Conselho Consultivo deverão ser eleitos para o cargo de membros sem designação específica. A remuneração dos membros do Conselho Consultivo será determinada pela única sócia da Sociedade.

§1º - REUNIÕES - O Conselho Consultivo reunir-se-á, ordinariamente, a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação por escrito de qualquer dos seus membros, feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.

§2º - INSTALAÇÃO - As reuniões do Conselho Consultivo somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença da maioria dos membros (estejam eles (i) presentes pessoalmente, ou (ii) participando por meios de telecomunicação pelos quais os membros possam se ouvir diretamente e participar das discussões, tais como conferência por telefone ou por vídeo). Os membros do Conselho Consultivo não poderão outorgar procurações para terceiros representá-los em suas funções. Caso uma reunião seja realizada por meios de telecomunicação, a ata de tal reunião será aprovada e assinada pelos membros do Conselho Consultivo que tiverem participado de tal reunião.

§3º - CONVIDADOS - Os membros do Conselho Consultivo poderão solicitar que convidados participem das reuniões do Conselho Consultivo, desde que necessário ou desejável para a discussão dos assuntos a serem tratados em tal reunião.

§4º - SEGUNDA CONVOCACÃO - Não se realizando a reunião em virtude da não observância do quórum estabelecido no parágrafo 2º acima, tal reunião poderá ser convocada novamente, por escrito. Tal convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para a nova reunião, instalando-se a mesma, nessa segunda convocação, com a presença de qualquer número de membros do Conselho Consultivo.

one of the Advisory Board members as Vice-President. The other members of the Advisory Board shall be elected as members without specific designation. The compensation of the Advisory Board members will be determined by the sole shareholder.

§1 - MEETINGS - The Advisory Board will meet regularly each semester, and hold a special meeting whenever necessary, by written summons of any of its members with at least ten (10) days in advance, presenting the agenda of the issues to be discussed.

§2 - CONSTITUTION - The Advisory Board meetings shall only be constituted at first call with the attendance of the majority of its members (being them (i) present in person or (ii) participating by telecommunication means by which members can hear themselves directly and participate in discussions such as video or conference call). The Advisory Board members are not allowed to grant powers of attorney to third parties to represent them in their duties. If a meeting is conducted by means of telecommunication, the minutes of such meeting shall be approved and signed by all Advisory Board members attending such meeting.

§3 - GUESTS - The Advisory Board members may request that guests participate in the Advisory Board meetings, whenever deemed necessary or desirable for the discussion of the issues to be addressed at such meeting.

§4 - SECOND CALL - If a meeting is not held due to the lack of *quorum* as set in paragraph 2 above, such meeting may be called again, in writing. Such call should be made at least ten (10) days in advance of the scheduled date for the new meeting, and in this second call this meeting will be held with the attendance of any number of the Advisory Board members.



§5º – REGULARIDADE DAS REUNIÕES – Independentemente das formalidades previstas nos parágrafos 1º, 2º e 4º acima, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho Consultivo.

§6º – COMPETÊNCIAS – Caberá ao Conselho Consultivo assistir a Diretoria, opinando a respeito dos negócios da Sociedade e de qualquer outra matéria, bem como contribuindo com as estratégias da Sociedade.

Cláusula 12 – EXERCÍCIO SOCIAL – O exercício social terá início em 1º (primeiro) de janeiro e terminará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Cláusula 13 – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – Ao término de cada exercício social será levantado um balanço e demais demonstrações financeiras, com observância das determinações legais aplicáveis. Após terem sido feitas as necessárias amortizações, depreciações e provisões, a única sócia decidirá sobre a destinação do lucro líquido.

Parágrafo Único – BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS – Além do balanço anual, a Sociedade poderá levantar, ainda, balanços mensais, podendo, por decisão da única sócia, efetuar a distribuição de lucros com base nesses balanços e, se for o caso, deliberar sobre a distribuição de juros sobre o capital próprio.

Cláusula 14 – AUDITORES EXTERNOS – A Sociedade terá os seus livros e contabilidade auditados e o balanço anual e demais demonstrações financeiras certificados por auditores externos indicados pela única sócia.

Cláusula 15 – LIQUIDACÃO – A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por decisão da única sócia.

Cláusula 16 – TRANSFORMAÇÃO E CISÃO – A Sociedade poderá ser transformada de um tipo jurídico em outro, bem como poderá ser objeto de cisão, estando ambas operações sujeitas a deliberação da única sócia.

§5 – REGULAR MEETINGS – Regardless of the procedures provided in paragraphs 1, 2 and 4 above, a meeting attended by all the Advisory Board members will be considered regular.

§6 – COMPETENCE – The Advisory Board will assist the Board of Directors by giving suggestions about the business of the Company and any other matters, as well as contributing to the strategies of the Company.

Clause 12 – FISCAL YEAR – The fiscal year will begin on January 1st and close on December 31st of each year.

Clause 13 – FINANCIAL STATEMENTS – At the end of each fiscal year a balance sheet and other financial statements will be drawn in compliance with the applicable legal rules. After the necessary amortizations, depreciation and provisions have been made, the sole shareholder will decide on the net profit allocation.

Sole Paragraph – INTERIM BALANCE SHEETS AND PROFIT DISTRIBUTION – In addition to the annual balance statement, the Company may also draw up monthly balance sheets, and by decision of the sole shareholder, provide the distribution of profits based on such statements and, if appropriate, decide about the distribution of interest on the equity.

Clause 14 – EXTERNAL AUDITORS – The Company will have its books and accounts audited, the annual balance sheet and other financial statements certified by external auditors appointed by the sole shareholder.

Clause 15 – SETTLEMENT – The Company shall enter into settlement in the cases provided by law or by decision of the sole shareholder.

Clause 16 – TRANSFORMATION AND SPIN-OFF – The Company may be transformed from one legal type into another, and may be subject to spin-off, being both operations subject to a decision of the sole shareholder.

Am



Cláusula 17 – FORO DE ELEIÇÃO – Para todas as questões oriundas deste Ato Constitutivo, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

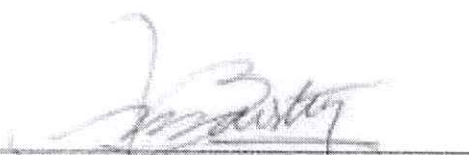
1. por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) TESTEMUNHAS abaixo indicadas.

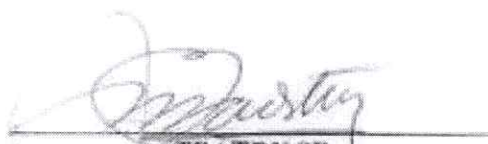
Local e data: São Paulo, 29 de abril de 2022

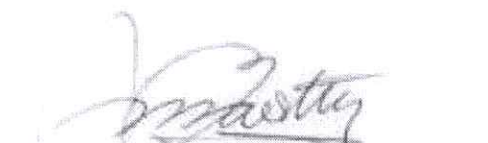
Clause 17 – COURT OF JURISDICTION – For all issues originated from this Instrument of Organization, the parties hereto elect the Central Court of this Capital City of São Paulo, State of São Paulo, excluding any other, notwithstanding how privileged any other court might be.

IN WITNESS WHEREOF, the parties hereto subscribe to this instrument in three (3) counterparts of equal tenor and value in the presence of two witnesses who also sign.

Place and date: São Paulo, April 29, 2022


MAN FINANCE AND HOLDING S.A.
p.p./b.p.: Adilson Maróstica

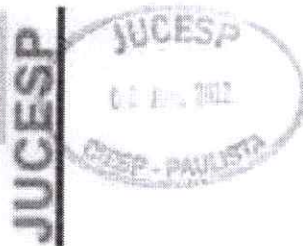

TRATON SE
p.p./b.p.: Adilson Maróstica


TRATON International S.A.
p.p./b.p.: Adilson Maróstica

TESTEMUNHAS/WITNESSES:


Nome/Name: **LUIZ FERNANDO TORO ARAUJO**
R.G/I.D.: 23.827.527-X


Nome/Name: **MARCIA DE SOUZA FIRMINO**
R.G/I.D.: 28.553.291-X





JUCESP PROTOCOLO
0.041.2012/000



90
RTDPA

**9º Oficial de Registro de Títulos
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: *Alfredo Cristiano Carvalho Nomen*
Rua Boa Vista, 314 - 2º andar - Centro
Tel.: (XX11) 3101-4501 - Email: governo@9nd.com.br - Site: www.9ndsp.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICACIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 1.393.292 de 27/12/2021

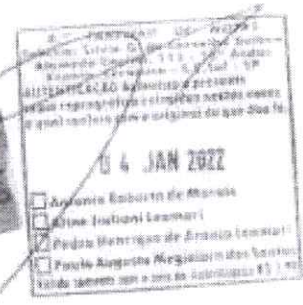
Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 7 (sete) páginas, foi apresentado em 27/12/2021, o qual foi protocolado sob nº 1.397.687, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 1.393.292 no Livro de Registro B deste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
TRADUÇÃO

São Paulo, 27 de dezembro de 2021

Ricardo Nomen
Oficial Substituto

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

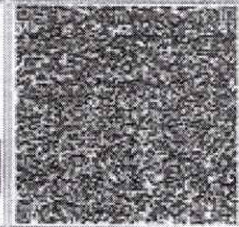


Emolumentos	Senado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 79,34	R\$ 22,57	R\$ 15,42	R\$ 4,20	R\$ 5,47
Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Taxa
R\$ 3,81	R\$ 1,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 132,47



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdasp.com.br/validaderegistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00191695015754209



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <http://selodigital.tjsp.us.br>

Selo Digital
1137614T1AD000067545DC210



**MAN LATIN AMERICA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

CNPJ/MF nº 06.020.318/0001-10

NIRE nº 35.221.488.692

**INSTRUMENTO DE DELIBERAÇÃO DA ÚNICA
SÓCIA**

MAN FINANCE AND HOLDING S.A., sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em 19-21, route d'Arion L-8009, Luxembourg, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.307.085/0001-71, neste ato, representada pelos seus bastantes procuradores, os Srs. Frank Mitschke e Ismail Ali Hassou, ambos com endereço comercial em 19-21, route d'Arion L-8009, Luxembourg, CEP L-8009, única sócia da MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Volkswagen, nº 291, 7º, 8º e 9º andares, Jabaquara, CEP 04344-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0001-10, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.221.488.692, em sessão de 12 de julho de 2007 ("Sociedade").

CONSIDERANDO:

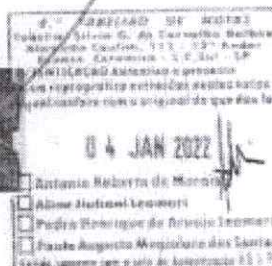
- a) que a reunião ou a assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, conforme disposto no parágrafo terceiro do artigo 1.072 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
- b) que o Ato Constitutivo da Sociedade prevê em sua Cláusula 8ª que "As decisões da única sócia deverão ser feitas por escrito no livro próprio e assinadas por esta. Uma cópia do documento será apresentada à Junta Comercial para registro";
- c) que a Sociedade é uma sociedade unipessoal, conforme previsto no artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, carecendo de sentido a realização de reunião de sócios ou assembleia, tendo em vista que a única sócia tomou por escrito suas decisões, conforme descrito no presente instrumento; e

**INSTRUMENT OF DELIBERATION OF THE SOLE
SHAREHOLDER**

MAN FINANCE AND HOLDING S.A., a company duly incorporated and existing in accordance with the laws of Luxembourg, with head office at 19-21, route d'Arion L-8009 Strassen, Luxembourg, enrolled with the CNPJ/MF under No. 11.307.085/0001-71, hereby represented by Frank Mitschke and Ismail Ali Hassou, both with business address at 19-21, route d'Arion L-8009 Strassen, Luxembourg, Postal Code L-8009, sole shareholder of MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., a Brazilian limited liability company, with its principle place of business in the City and State of São Paulo, at Rua Volkswagen, No. 291, 7th, 8th and 9th floors, Jabaquara, Zip Code 04344-901, enrolled with the CNPJ/MF under No. 06.020.318/0001-10, with its Articles of Association duly registered with the Commercial Registry of the State of São Paulo ("JUCESP") under NIRE 35.221.488.692, in a session held on July 12, 2007 ("Company").

WHEREAS:

- a) that the shareholders' meeting or assembly becomes dispensable when all the shareholders decide, in writing, the matter that would be the object of them, as provided in the third paragraph of article 1.072 of Law No. 10.406, of January 10, 2002;
- b) that the Instrument of Organization of the Company provides in its Clause 8ª that: "The decisions of the sole shareholder shall be made in writing in the proper book and signed by the sole shareholder. A copy of the document shall be presented to the Commercial Registry for registration";
- c) that the Company is a sole shareholder limited liability company, as provided in article 1.052 of Law No. 10.406, of January 10, 2002, being the shareholders' meeting or assembly not required, as the sole shareholder made all its decisions in writing, as provided in this instrument; and





RESOLVE, por meio deste Instrumento de Deliberação da Única Sócia: (i) aprovar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras da Sociedade do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, que foram postas à disposição da única sócia nos termos do parágrafo 1º do Artigo 1.078 do Código Civil Brasileiro; (ii) consignar o montante do prejuízo apurado em tal exercício social, no valor total de R\$ 452.644.315,97 (quatrocentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e noventa e sete centavos); (iii) tendo em vista o prejuízo apurado no exercício social encerrado em 2020, aprovar a destinação de: (a) R\$ 10.983,43 (dez mil, novecentos e oitenta e três reais e quatro e três centavos) à conta de Reserva de Incentivos Fiscais da Sociedade; e (b) R\$ 452.633.332,54 (quatrocentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) à conta de Prejuízos Acumulados da Sociedade, a qual absorverá os Lucros Acumulados a Distribuir de exercícios anteriores até sua totalidade.

A única sócia firma o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

NOW, THEREFORE, the sole shareholder decides, by means of this Instrument of Deliberation of the Sole Shareholder, (i) to approve the balance sheet and financial statements of the Company of the fiscal year ended on December 31, 2020, which have been made available to the sole shareholder as provided in the first paragraph of Article 1.078 of the Brazilian Civil Code; (ii) to acknowledge the amount of losses accrued in such fiscal year, in the total amount of four hundred and fifty-two million, six hundred and forty-four thousand, three hundred and fifteen reais and ninety-seven cents (R\$ 452.644.315,97); (iii) considering the losses accrued in the fiscal year ended in 2020, to approve the allocation of: (a) ten thousand, nine hundred and eighty-three reais and forty-three cents (R\$ 10.983,43) to the Tax Incentive Reserve account of the Company; and (b) four hundred and fifty-two million, six hundred and thirty-three thousand, three hundred and thirty-two reais and fifty-four cents (R\$ 452.633.332,54) to the Accrued Losses account of the Company, which will absorb the Accrued Profits to be Distributed from previous years up to its totality.

In witness whereof, the sole shareholders execute this instrument in three (3) counterparts of equal content and form.

UNICA SÓCIA:

SOLE SHAREHOLDER:

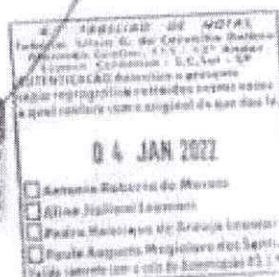
MAN FINANCE AND HOLDING S.A.

Frank Mitschke
Managing Director

Ismael Ali Hassou
Daily Business Manager

Local e data (place and date): Strassen, 01.12.2021

I, the undersigned Mr. Henri HELLINCKX, notary in Luxembourg, certify the signature of Mr. Frank MITSCHKE and Mr. Ismael ALI HASSOU, apposed on the present document. This certification doesn't contain any verification of the identity of the signatories mentioned in the present document. Luxembourg, the 2nd of December 2021.





LE GOUVERNEMENT
DU GRAND-DUCHÉ DE LUXEMBOURG
Ministère des Affaires étrangères
et européennes

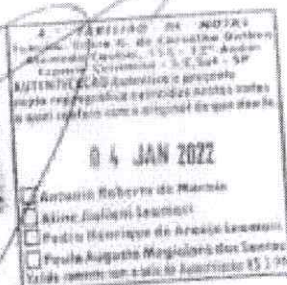
APOSTILLE

(Convention de la Haye du 5 octobre 1961)

1. Pays: Grand-Duché de Luxembourg
2. Le présent acte public
3. a été signé par HELLINCX, Henri
4. agissant en qualité de Notaire
5. est revêtu du sceau/timbre de Office notarial
6. à Luxembourg le MARDI 07 DÉCEMBRE 2021
7. par Ministère des Affaires étrangères et européennes
8. sous no. Y-20211206-375682
9. Sceau / timbre
10. Signature



Maria Wenzel, Président du Bureau des
Passaports, Visas et Légations



T 20161/21 L 203
PATRICIA SOARES LACERDA NOME
TRADUTORA PÚBLICA
JURAMENTADA
JUCESP Nº 1831

Indep 5658/21 L 3
Pública
Indep 5658/21 L 3
Núcleo JUCESP 901



NOVO ENDEREÇO
Rua Benjamin Constant, 158 - 5º Andar - CEP 01005-000 - Centro
São Paulo - SP
Telefone: (11) 3138-1530

PATRICIA SOARES LACERDA NEME

TRADUTORA PÚBLICA JURAMENTADA
E INTÉRPRETE COMERCIAL

Matt. JUCESP Nº 1531
C.E.M. 2.706.815-0

INGLÊS - PORTUGUÊS
TRADUÇÃO OFICIAL

C.P.F. Nº 128.587.718-39
R.G. 15.338.374-4



Rua Benjamin Constant, 158 - 5º Andar - CEP 01005-000 - Centro

Fone: (11) 3138-1530 - São Paulo - SP

E-mail: language@associates.com.br
www.associates.com.br

Tradução Nº 20161/21

Livro 208

Página 1

Eu, PATRICIA SOARES LACERDA NEME, tradutora pública juramentada e intérprete comercial, certifico que me foi apresentado, nesta data, um **INSTRUMENTO DE DELIBERAÇÃO DA ÚNICA SÓCIA** da MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., redigido em idioma inglês e português, que faz a MAN FINANCE AND HOLDING S.A., na condição de única sócia, devidamente assinado em Strassen, no dia 1º de dezembro de 2021, por Frank Mitschke, diretor gerente, e por Ismael Alt Hassou, gerente para assuntos cotidianos, da Man Finance and Holding S.A.. Feita a revisão do referido documento, e no meu melhor conhecimento e juízo, dou fé que o teor em português confere fielmente com o teor em inglês, exceto no que diz respeito ao endereço do Man Finance and Holding S.A. e dos Srs. Frank Mitschke e Ismael Alt Hassou, que no texto em inglês consta como "d'Arion L-8009 Strassen, Luxembourg" e no texto em português consta como "d'Arion L-8009, Luxembourg", e, tendo a legalização em francês que acompanha o documento sido traduzida separadamente por tradutor público juramentado devidamente habilitado para tal idioma, passo a traduzir a legalização em inglês que acompanha o documento, o que faço em razão do meu ofício e nas seguintes termos:

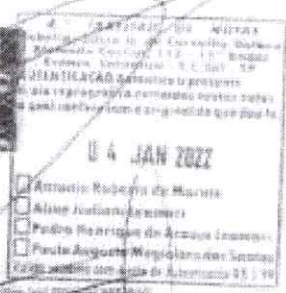
O signatário, Henri HELLINCKX, tabelião público em Luxemburgo, neste ato, reconhece verdadeiras as assinaturas do Sr. Frank MITSCHKE e do Sr. Ismael ALT HASSOU, apostas ao presente documento.

Este reconhecimento não contém nenhuma certificação da precisão dos fatos mencionados no presente documento.

Luxemburgo, 2 de dezembro de 2021.

[Selo de HENRI HELLINCKX, Notaire - Luxemburgo]

NADA MAIS. Conferi, dou fé e firmo a presente.
São Paulo, 23 de dezembro de 2021.



CARTÃO HOM RETIRO

Reconheço, por assinatura, a autenticidade do (1) PATRICIA SOARES LACERDA NEME, documento em português, do fe. Ex. instrumento de verificação. Cód. 12016121/2021/00120971-09/2021. 23/12/2021 14:00:00

Patricia Soares Lacerda Neme
PATRICIA SOARES LACERDA NEME
TRADUTORA PÚBLICA
JURAMENTADA
JUCESP Nº 1531





FABIENNE GUTTIN

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL | TRADUCTRICE ET INTERPRETE ASSERMENTÉE
MATRÍCULA JUCESP 901 | REGISTRY OF COMMERCE LICENSE 901
FRANÇÊS-PORTUGUÊS | FRANÇAIS-PORTUGAIS

Tradução/Traduction 3658/21

Livro/Livre 30

Página/Page 1

Eu, abaixo assinada, Fabienne Guttin, tradutora pública e intérprete comercial, recebi um documento redigido em português e em idioma estrangeiro, cujo teor foi cotejado e certificado por tradutor público juramentado e intérprete comercial devidamente habilitado para tal idioma. Do referido documento, traduzo fielmente para o português a legalização em francês que o acompanha, em razão do meu ofício, como segue:

[Brasão]

GOVERNO DO GRÃO-DUCADO DE LUXEMBURGO
Ministério dos Negócios Estrangeiros e Europeus

APOSTILLE

(Convention de la Haye du 5 octobre 1961)

1. País: Grão-Ducado de Luxemburgo

Este documento público

2. foi assinado por

Henri HELLINCKX

3. atuando na qualidade de

tabelião

4. está revestido do selo/carimbo do

tabelionato

Legalizado

5. em Luxemburgo

6. TERÇA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2021

7. pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e Europeus

8. sob o nº

V-20211206-375682

9. Selo/carimbo

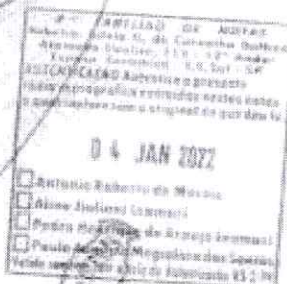
10. Assinatura

[Selo do Ministério dos Negócios Estrangeiros
do Grão-Ducado de Luxemburgo]

[Assinatura]

Mario Wiesen, Encarregado do Departamento de
Passaportes, Vistos e Legalizações

EM FÊ DO QUÊ, firmo a presente tradução.
São Paulo, 23 de dezembro de 2021.



NOVO ENDEREÇO
Rua Ribeiro de Lima, 262 - Conj. 607/608
Bom Retiro - CEP 01122-000 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3128-1530

Fabienne Guttin
Tradutora Pública e Intérprete Comercial
Matrícula JUCESP 901



CARTÓRIO DOM RUIZ

Requerido, por meio de, a favor de (1) FARIANE GUTIN, em documento de
cartório eletrônico. Do fe-
do testamento de FARIANE. Doc. (2012412014271200130190-00527)

Id. (016 113415-11-75)- São Paulo, 25 de dezembro de 2021.
Selo 113415-11-75-00527

113415
FIRMA 1
811064340453523

113415
AUTENTICAÇÃO
AUD972AF0089048

4 - TRATADO DE NOTAS
Cadastra: 113415-11-75-00527
Assinatura: 113415-11-75-00527
Assinatura: 113415-11-75-00527
AUTENTICAÇÃO Autentica a presente
cópia registrada em cartório eletrônico, com
a qual se trata a original de que trata.

04 JAN 2022

Antonio Roberto de Moura
Alvaro de Almeida Leal
Pedro Henrique de Araújo Leal
Paulo Roberto Magalhães dos Santos
de acordo com todos os documentos 113415



**2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: *Genil Domingues dos Santos*

Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé
Tel: (11) 3101-5631 - Email: registro@2rd.com.br - Site:



**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 3.745.267 de 15/03/2022

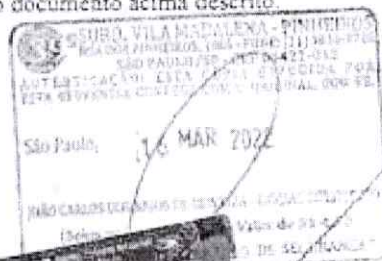
Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 16 (dezesseis) páginas, foi apresentado em 15/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 3.751.097, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 3.745.267 no Livro de Registro B deste 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
TRADUÇÃO

São Paulo, 15 de março de 2022

Cássio Rómesz
Substituto do Oficial

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

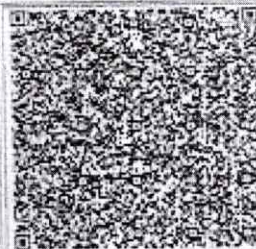


Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 142,69	R\$ 40,00	R\$ 27,91	R\$ 7,59	R\$ 9,14
Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
R\$ 6,91	R\$ 2,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 238,49



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtspp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00201309522517162



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1126494TICF0000008955BE227

2-RTD.PJ

JUCESP

22-03-22

JUCESP PROTOCOLO
0.294.637/22-9

Rubrica

**VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS I**

CNPJ/MF nº 06.020.318/0001-10

NIRE nº 35.221.488.692

**TERMO DE REELEIÇÃO DE MEMBRO DA
DIRETORIA**

MAN FINANCE AND HOLDING S.A., sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis de Luxemburgo, com endereço em 19-21, route d'Arlon L-8009 Strassen, Luxemburgo, e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.307.085/0001-71, neste ato representada por Frank Mitschke e Julie Roeser Vanhoecke, ambos com endereço comercial em 19-21, route d'Arlon L-8009 Strassen, Luxembourg,

na qualidade de única sócia da VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Volkswagen, nº 291, 7º, 8º e 9º andares, Jabaquara, CEP 04344-901, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.020.318/0001-10, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.221.488.692, em sessão de 12 de julho de 2007, e sua última Alteração do Ato Constitutivo, assinada em 19 de janeiro de 2022 e em fase de registro perante a JUCESP ("Sociedade"), resolve deliberar o quanto segue:

**TERM OF REELECTION OF BOARD OF
OFFICER'S MEMBER**

MAN FINANCE AND HOLDING S.A., a corporation duly organized and existing under the laws of Luxembourg, with offices located at 19-21, route d'Arlon L-8009 Strassen, Luxembourg, and enrolled with the CNPJ/ME under No. 11.307.085/0001-71, hereby represented by Frank Mitschke and Julie Roeser Vanhoecke, both with business address at 19-21, route d'Arlon L-8009 Strassen, Luxembourg,

in its capacity of the sole shareholder of VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., a Brazilian limited liability company, with its principal place of business in the City and State of São Paulo, at Rua Volkswagen, No. 291, 7º, 8º and 9º floors, Jabaquara, Zip Code 04344-901, enrolled with the CNPJ/ME under No. 06.020.318/0001-10, with its Articles of Association duly registered with the Commercial Registry of the State of São Paulo ("JUCESP") under NIRE 35.221.488.692, in a session held on July 12, 2007, and its last Amendment to the Instrument of Organization, signed on January 19, 2022, and in process of registration before JUCESP ("Company"), hereby has agreed as follows:



2-RTD.PJ



CONSIDERANDO:

a) Que a Cláusula 9ª do Ato Constitutivo da Sociedade ("ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE") estabelece que "A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no máximo, 5 (cinco) membros, podendo ser um "Diretor Presidente" e os demais "Diretores" sem designação específica";

b) Que no Parágrafo Primeiro da Cláusula 9ª ("NOMEAÇÃO E DESTITUIÇÃO DOS DIRETORES") estabelece que "A nomeação dos Diretores pela única sócia será consubstanciada em instrumento separado, que constituirá evidência suficiente da nomeação e dos poderes dos Diretores (...)" (grifo nosso);

c) Que nos termos do "Termo de Aprovação de Eleição de Membro da Diretoria" registrado na JUCESP sob nº 253.965/20-2, foi eleito como Diretor sem designação específica da Sociedade o Sr. Mauricio Carlos Rodrigues, cujo mandato encerra no dia 28 de fevereiro de 2022;

RESOLVE, a única sócia, por meio deste Termo de Reeleição de Membro da Diretoria:

a) Consignar a reeleição do Sr. **MAURÍCIO CARLOS RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 17.298.795-7 - SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 102.233.288-04, com endereço comercial na Rua Volkswagen, 291, 9º andar, Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04344-901,

WHEREAS:

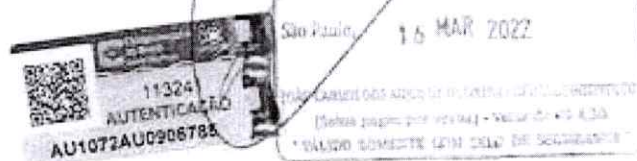
a) Clause 9 of the Instrument of Organization of the Company ("MANAGEMENT OF THE COMPANY") provides that "The Company will be managed by a Board of Officers composed by no more than five (5) members, being one of them the "President (CEO)" and the others "Managing Officers" without specific designation";

b) The First Paragraph of the Clause 9 ("APPOINTMENT AND DISMISSAL OF OFFICERS") provides that "The appointment of Officers by the sole shareholder will be consubstantiate in a separate instrument, which will serve as sufficient evidence of appointment and authority of the Officers (...)" (emphasis added);

c) In accordance with the "TERM OF ELECTION OF BOARD OF OFFICERS MEMBER" registered with JUCESP under No. 253.965/20-2, Mr. Mauricio Carlos Rodrigues was appointed as an Officers without specific designation of the Company, whose mandate ends on February 28, 2022;

THEREFORE, the sole shareholder decides, by means of this Term of Reelection of Board of Officer's Member, to:

a) Acknowledge the reelection, of Mr. **MAURÍCIO CARLOS RODRIGUES**, Brazilian citizen, divorced, accountant, bearer of the Identity Card RG No. 17.298.795-7 - SSP/SP, and enrolled with the CPF/ME under No. 102.233.288-04, with commercial address at Rua Volkswagen, 291, 9th floor, Jabaquara, City of São Paulo, State of São Paulo,



2. R. I. U. P. U.



como Diretor sem designação específica da Sociedade. O Diretor reeleito permanecerá em seu cargo até 29 de fevereiro de 2024.

Paulo, Zip Code 04344-901, as Officer without specific designation of the Company. The reelected Officer shall remain in his position up to February 29, 2024.

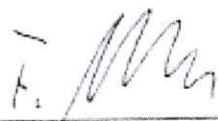
b) O Sr. MAURÍCIO CARLOS RODRIGUES declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial de atuar como administrador da Sociedade, bem como não foi condenado a pena que vede, temporária ou permanentemente, o acesso a cargos públicos, por crimes falimentares, de prevaricação, de peitá ou suborno, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fê pública ou a propriedade.

b) Mr. MAURÍCIO CARLOS RODRIGUES hereby declares, subject to the penalties of the law, that he is not prohibited by any special law to act as Officer of the Company, and that he has not been sentenced to a penalty that prohibits him, temporarily or permanently, from holding any public office, or for bankruptcy-related crimes, crimes of prevarication, bribery or corruption, graft or peculation, or against the public interest, the national financial system, the antitrust laws, consumer relations, public credit or property.

O presente instrumento é celebrado em inglês e português e, em caso de conflito, a versão em português prevalecerá. Assim, a única sócia firma o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

This instrument is executed in both English and Portuguese languages and, in case of any language conflict, the Portuguese version shall prevail. In witness whereof, the sole shareholder executes this instrument in one (1) counterpart of equal content and form, in the presence of the witnesses below.

SÓCIO/ SHAREHOLDER:


MAN FINANCE AND HOLDING S.A.
 Frank Mitschke
 Local/Place: Luxemburgo/Luxembourg
 Data/Date: 18.02.2022


MAN FINANCE AND HOLDING S.A.
 Julie Roeser Vanhoecke
 Local/Place: Luxemburgo/Luxembourg
 Data/Date: 18.02.2022



2-RTU.P.J



JUCESP
22-03-22

DIRETOR/OFFICER:

MAURÍCIO CARLOS RODRIGUES

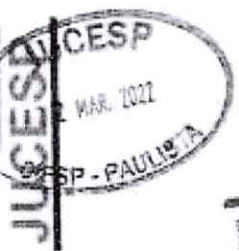
Local/Place: São Paulo

Data/Date:

TESTEMUNHAS/WITNESSES:

Nome/Name: Adilson MARGENHA
RG/ID: 15.805.529

Nome/Name: Bianca Maccari Sampaio
RG/ID: 40.249.240-0



2-RIU.FV



CERTIFICAT

The undersigned Maître Henri HELLINCKX, notary residing at Luxembourg, hereby certifies:

- that the company "MAN Finance and Holding S.A." is a company incorporated and existing under the laws of Luxembourg with registered office at L-8009 Strassen, 19-21, route d'Arlon.

- that the said company is registered in the Luxembourg Trade Register under the number B 134.225

- the authenticity of the signatures of Mr Frank MITSCHKE and Mrs Julie ROESER

- that Mr Frank MITSCHKE, director and Mrs Julie ROESER, Daily Business Manager of the company MAN Finance and Holding S.A., are authorized to bind the said Company by their joint signatures, according to an excerpt to L.T.R., dated 04.01.2022.

Luxembourg, the 22th of February 2022

115



FABIENNE GUTTIN

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL | TRADUCTRICE ET INTERPRÈTE ASSERMÉNTÉ
MATRICULA JUCESP 901 | REGISTRY OF COMMERCE LICENSE 901
FRANÇAIS-PORTUGUÊS | FRANÇAIS-PORTUGAIS



Tradução/Translation 3684/22

Libro/Livre 30

Página/Page 1

Eu, abaixo-assinada, Fabienne Guttin, tradutora pública e intérprete comercial, recebi um documento redigido em idioma francês que traduzi fielmente para o português, em razão do meu ofício, como segue:

[Brasão]

O GOVERNO DO GRÃO-DUCADO DE LUXEMBURGO
Ministério das Relações Exteriores e Europeias

APOSTILLE

(Convention de la Haye du 5 octobre 1961)

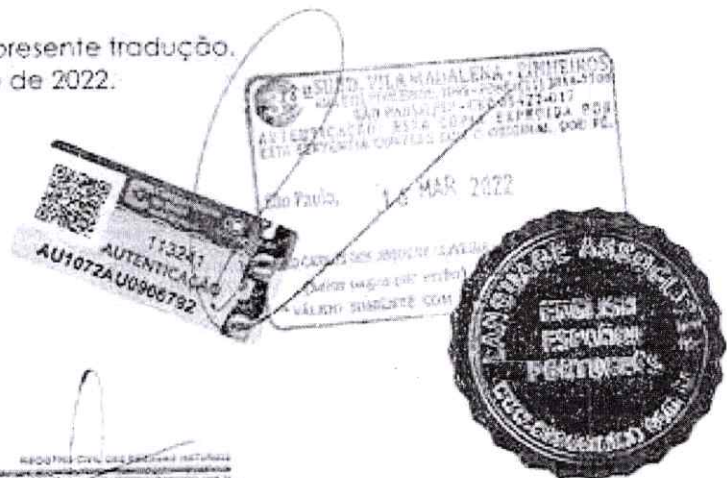
1. País: Grão-Ducado de Luxemburgo
2. O presente documento público
3. foi assinado por HELLINCKX, Henri
4. atuando na qualidade de Tabelião
5. contém o selo do Tabelionato Legalizado
6. em Luxemburgo - 6. terça-feira, 22 de fevereiro de 2022
7. pelo Ministério das Relações Exteriores e Europeias
8. sob o nº V-20220222-390199
9. Selo: [Selo do Ministério das Relações Exteriores - Grão-Ducado de Luxemburgo]
10. Assinatura

[Assinatura]

Mario Wiesen, Encarregado do Departamento de Passaportes, Vistos e Legalizações

EM FÉ DO QUE, firmo a presente tradução.
São Paulo, 14 de março de 2022.

NOVO ENDEREÇO
Rua Fátima de Lima, 202 - Conj. 607/608
Bom Retiro - CEP 01122-000 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3138-1530



Fabienne Guttin
Fabienne Guttin
Tradutora Pública e Intérprete Comercial
Matrícula JUCESP 901

Endereço: Rua Fátima de Lima, 202 - Conj. 607/608 - Bom Retiro - São Paulo - SP
CEP: 01122-000
Telefone: (11) 3138-1530
E-mail: sodapaula@associates.com.br - www.associates.com.br

VAGNER DE SOUSA BANDEIRA
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL | PUBLIC CERTIFIED TRANSLATOR & INTERPRETER
MATRÍCULA JUCEPAR | REGISTRY OF COMMERCE LICENSE 12/220-1
INGLÊS-PORTUGUÊS | ENGLISH-PORTUGUESE

Rua Coligny/Kentz 1.410 - 8.000-26 - Pazendinha - Curitiba/PR - CEP 81320-000 - Brasil
☎ +55 (41) 79840-7361 ✉ tradutor@juramentadoassociados.com.br

Tradução/Translation: 10131/221...

Livro/Book: 090

Página/Page: 1



No exercício do ofício de Tradutor Público e Intérprete Comercial, homologado pela Junta Comercial do Estado do Paraná, e no meu melhor conhecimento e juízo, passo a traduzir um documento redigido em inglês ao português, nos seguintes termos:

VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/ME Nº 06.020.318/0001-10
NIRE Nº 35.221.488.692

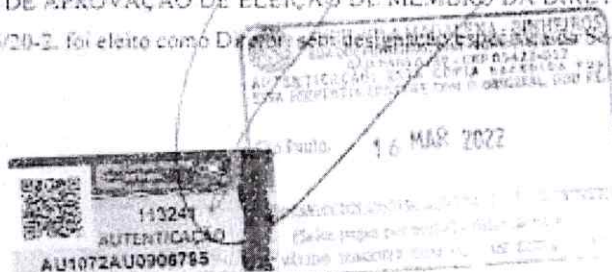
TERMO DE REELEIÇÃO DE MEMBRO DA DIRETORIA

MAN FINANCE AND HOLDING S.A., sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis de Luxemburgo, com endereço em 19-21, route d'Arlon L-8009 Strassen, Luxemburgo, e inscrita no CNPJ/ME sob o Nº 11.307.085/0001-71, neste ato representada por Frank Mitschke e Julie Roeser Vanhooeck, ambos com endereço comercial em 19-21, route d'Arlon L-8009 Strassen, Luxemburgo,

na qualidade de única sócia da **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Volkswagen, 291 - 7º, 8º e 9º andares, Jabaquara, CEP 04344-901, cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o Nº 06.020.318/0001-10, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.221.488.692, em sessão de 12 de julho de 2007, e sua última Alteração do Ato Constitutivo, assinada em 19 de janeiro de 2022 e em fase de registro perante a JUCESP ("Sociedade"), resolve deliberar o quanto segue:

CONSIDERANDO:

- Que a Cláusula 9ª do Ato Constitutivo da Sociedade ("ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE") estabelece que "A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no máximo, 5 (cinco) membros, podendo ser um "Diretor Presidente" e os demais "Diretores" sem designação específica";
- Que o Parágrafo Primeiro da Cláusula 9ª ("NOMEAÇÃO E DESTITUIÇÃO DOS DIRETORES") estabelece que "A nomeação dos Diretores pela única sócia será consubstanciada em instrumento separado, que constituirá evidência suficiente da nomeação e dos poderes dos Diretores (...)" (grifo nosso);
- Que nos termos do "TERMO DE APROVAÇÃO DE ELEIÇÃO DE MEMBRO DA DIRETORIA", registrado na JUCESP sob Nº 253.965/20-2, foi eleito como Diretor, sem designação específica na Sociedade,





o Sr. Maurício Carlos Rodrigues, cujo mandato se encerra no dia 28 de fevereiro de 2022,

RESOLVE a única sócia, por meio deste **Termo de Reeleição de Membro da Diretoria**

a) Consignar a reeleição do Sr. **MAURÍCIO CARLOS RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, contador, portador da cédula de identidade RG Nº 17.298.795-7 - SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o Nº 102.233.288-04, com endereço comercial na Rua Volkswagen, 291 - 9º andar, Jabaquara, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04344-901, como Diretor, sem designação específica da Sociedade. O Diretor reeleito permanecerá em seu cargo até 29 de fevereiro de 2024.

b) O Sr. **MAURÍCIO CARLOS RODRIGUES** declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial de atuar como Diretor da Sociedade e que tampouco foi condenado a pena que vede, temporária ou permanentemente, o acesso a cargos públicos, por crimes falimentares, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fê pública ou a propriedade.

O presente instrumento é celebrado em inglês e português e, em caso de conflito, a versão em português prevalecerá. Assim, a única sócia firma o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

SÓCIO:

[Assinatura]
MAN FINANCE AND HOLDING S.A.
Frank Mitschke
Local: Luxemburgo
Data: 18.02.2022

[Assinatura]
MAN FINANCE AND HOLDING S.A.
Julie Roeser Vanhoecke
Local: Luxemburgo
Data: 18.02.2022

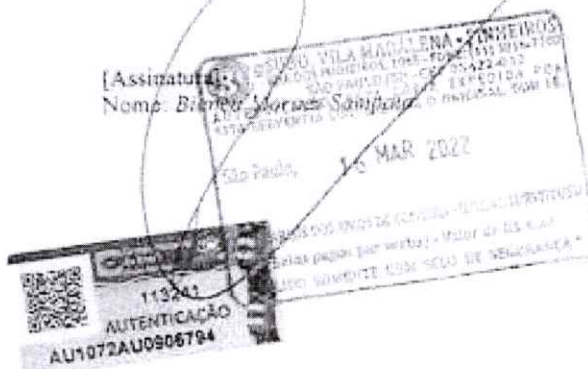
DIRETOR:

[Assinatura]
MAURÍCIO CARLOS RODRIGUES
Local: São Paulo
Data:

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
Nome: Adilson (ilegal)

[Assinatura]
Nome: Biana Maria de Santana
São Paulo, 15 MAR 2022





VAGNER DE SOUSA BANDEIRA

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL | PUBLIC CERTIFIED TRANSLATOR & INTERPRETER
MATRÍCULA JUCEPAR | REGISTRY OF COMMERCE LICENSE 12/220-T
INGLÊS-PORTUGUÊS | ENGLISH-PORTUGUESE

Rua Carlos Kiemitz 1.410 - Bloco 26 - Foz de Iguazú - Curitiba/PR - CEP 81320-000 - Brasil
☎ +55 (41) 99840-9561 ✉ tradutor.juramentado@casasolares.com.br

Tradução/Translation 10131/22

Livro/Book 090

Página/Page 3

RG: 13.805.529

RG: 40.149.240-0

CERTIFICAT

O abaixo assinado, Maître Henri HELLINCKX, tabelião público residente em Luxemburgo, neste ato, certifica:

- que a "MAN Finance and Holding S.A." é uma sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em L-8009 Strassen, 19-21, route d'Arlon;
- que a referida sociedade está inscrita no Registro de Sociedades de Luxemburgo (LTR) sob o Nº B 134.225;
- que as assinaturas do Sr. Frank MITSCHKE e da Sra. Julie ROESER são autênticas;
- que o Sr. Frank MITSCHKE, conselheiro, e a Sra. Julie ROESER, Gerente de Negócios Diários da MAN Finance and Holding S.A., estão autorizados a obrigar a referida Sociedade por meio de suas firmas conjuntas, conforme trecho registrado no LTR, datado de 04/01/2022.

Luxemburgo, 22 de fevereiro de 2022.

[Rubrica]

[Consta rubrica nas páginas 1 a 4]

Nada mais, firmo e dou fé em todo o território nacional,
Curitiba, 14 de março de 2022.



VAGNER DE SOUSA BANDEIRA
Tradutor Público e Interpretador Comercial
Matrícula JUCEPAR 12/220-T



**3º Oficial de Registro de Títulos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comar**

Oficial: *Rei, José Maria Siqueira*

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro
Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br



JUCESP PROTOCOLO
0.364.068/21-8



**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 9.062.233 de 07/05/2021

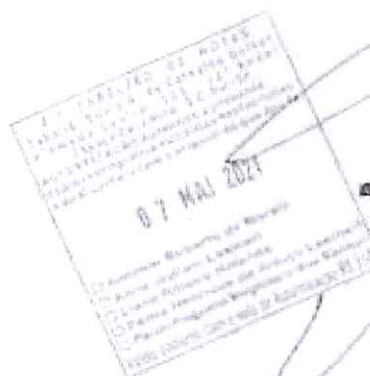
Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 15 (quinze) páginas, foi apresentado em 07/05/2021, o qual foi protocolado sob nº 9.065.851, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 9.062.233 no Livro de Registro B deste 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
TRADUÇÃO

São Paulo, 07 de maio de 2021

[Assinatura]
Danilo Montenegro Campos
Escritor Autorizado

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

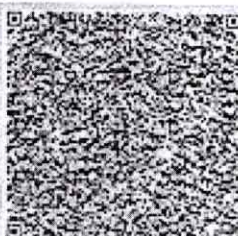


Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
RS 124,50	RS 35,37	RS 24,14	RS 6,60	RS 6,59
Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
RS 5,97	RS 2,60	RS 0,00	RS 0,00	RS 207,57



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtpsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00191041995042203



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1131834TICC000019482CC216



**3º Oficial de Registro de Títulos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comar**

Oficial: *Ref. José Maria Sivero*

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro
Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rd@3rd.com.br - Site: www.3rd.com.br



JUCESP PROTOCOLO FLS
0.364.051/21-3



**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 9.062.233 de 07/05/2021

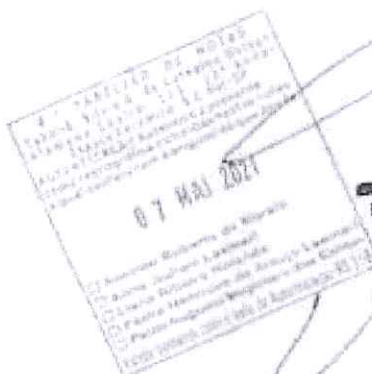
Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 15 (quinze) páginas, foi apresentado em 07/05/2021, o qual foi protocolado sob nº 9.062.851, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 9.062.233 no Livro de Registro B deste 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
TRADUÇÃO

São Paulo, 07 de maio de 2021

[Assinatura]
Danilo Mendonça de Campos
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

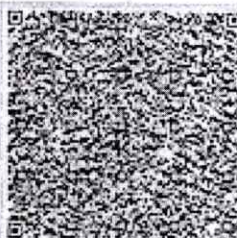


Envolventes	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
RS 124,30	RS 35,37	RS 24,14	RS 5,60	RS 8,59
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 5,97	RS 2,60	RS 0,00	RS 0,00	RS 207,57



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode

00191041995042203



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1131834TICC000019482CC216



**MAN LATIN AMERICA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

CNPJ/MF nº 06.020.318/0001-10

NIRE nº 35.221.488.692

**TERMO DE APROVAÇÃO DE ELEIÇÃO DE
MEMBRO DA DIRETORIA**

MAN FINANCE AND HOLDING S.A., sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em 19-21, route d'Arlon L-8009 Strassen, Luxembourg, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.307.085/0001-71, neste ato, representada por seus representantes legais, os Srs. Frank Mitschke e Ismaël Aït Hassou, ambos com endereço comercial em 19-21, route d'Arlon L-8009 Strassen, Luxembourg; e

ANTONIO ROBERTO CORTES, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.236.027 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 765.211.848-49, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Volkswagen, nº 291, 9º andar, Jabaquara, CEP 04344-901,

na qualidade de únicos sócios da **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Volkswagen, nº 291, 7º, 8º e 9º andares, Jabaquara,

**TERM OF ELECTION OF BOARD OF
OFFICER MEMBER**

MAN FINANCE AND HOLDING S.A., a corporation duly organized and existing under the laws of Luxembourg, with offices located at 19-21, route d'Arlon L-8009 Strassen, Luxembourg, enrolled with the CNPJ/ME under No. 11.307.085/0001-71, herein represented by its legal representatives, Frank Mitschke e Ismaël Aït Hassou, both with business address at 19-21, route d'Arlon L-8009 Strassen, Luxembourg; and

ANTONIO ROBERTO CORTES, Brazilian citizen, married, economist, bearer of the Identity Card RG No. 5.236.027 SSP/SP, enrolled with the Individual Taxpayers' Registry (CPF/MF) under No. 765.211.848-49, with business address in the City and State of São Paulo, at Rua Volkswagen, No. 291, 9º floor, Jabaquara, Zip Code 04344-901,

in their capacity of sole shareholders of **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, a Brazilian limited liability company, with its principle place of business in the City and State of São Paulo, at Rua Volkswagen,



(Handwritten signature and initials)



CEP 04344-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0001-10, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.221.488.692, em sessão de 12 de julho de 2007 ("Sociedade"), têm entre si acordado o quanto segue:

No. 291, 7th, 8th and 9th floors, Jabaquara, Zip Code 04344-901, enrolled with the CNPJ/MF under No. 06.020.318/0001-10, with its Articles of Association duly registered with the Commercial Registry of the State of São Paulo ("JUCESP") under NIRE 35.221.488.692, in a session held on July 12, 2007 ("Company"), have agreed as follows:



CONSIDERANDO:

a) Que a Cláusula 9^a do Contrato Social da Sociedade ("ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE") estabelece que "A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no máximo, 5 (cinco) membros, podendo ser um "Diretor Presidente" e os demais "Diretores" sem designação específica.";

b) Que no Parágrafo Primeiro da já referida Cláusula 9^a ("NOMEAÇÃO E DESTITUIÇÃO DOS DIRETORES") estabelece que "A nomeação dos Diretores pelos sócios será consubstanciada em Ata de Reunião de Sócios, ou em outro ato separado, que constituirá evidência suficiente da nomeação e dos poderes dos Diretores (...)" (grifo nosso);

c) Que nos termos do "TERMO DE APROVAÇÃO DE CONTAS E REELEIÇÃO DE DIRETORIA" e "TERMO DE APROVAÇÃO DE ELEIÇÃO DE MEMBRO DA DIRETORIA", registrados na JUCESP sob nºs. 322.893/19-7 e 253.965/20-2, respectivamente, foram eleitos como únicos membros da Diretoria da Sociedade o Sr. Mauricio Carlos Rodrigues (Diretor sem designação específica) e Sr. Antonio Roberto Cortes (Diretor-Presidente - CEO);

WHEREAS:

a) Clause 9 of the Articles of Association of the Company ("MANAGEMENT OF THE COMPANY") provides that "The Company will be managed by a Board of Directors comprising no more than five (5) members, being one the "President (CEO)" and the others "Managing Directors" with no specific designation.

b) The First Paragraph of the aforementioned Clause 9 ("APPOINTMENT AND DISMISSAL OF DIRECTORS") provides that "The appointment of Directors by partners will be consubstantiate in the minutes of Partners' Meeting or in another separate act which will constitute sufficient evidence of appointment and authority of the Directors (...)" (emphasis added);

c) In accordance with the "ACCOUNTS APPROVAL INSTRUMENT AND REELECTION OF BOARD DIRECTORS" and "TERM OF ELECTION OF BOARD OFFICER OF OFFICER MEMBER" registered with JUCESP under Nos. 322.893/19-7 and 253.965/20-2, respectively, Mr. Mauricio Carlos Rodrigues (Officer without specific designation) and Mr. Antonio Roberto Cortes (CEO) have been reelected as the sole members of the Board of Officers of the Company.



Handwritten signature and initials.



d) Que o artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro dispõe que "As deliberações dos sócios, obedecendo o disposto no art. 1.010, serão tomadas em reunião ou assembleia, conforme previsto no contrato social, devendo ser convocadas pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato."

d) Article 1,072 of the Brazilian Civil Code establishes that "The shareholders' resolutions, with due regard to the provisions of article 1,010, shall be taken at a meeting or assembly, as provided in the Articles of Association, and shall be convened by the management in the cases provided in law or in the agreement."

e) Que o mesmo artigo 1.072, em seu parágrafo 3º, estabelece que "A reunião ou a assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas." (grifo nosso);

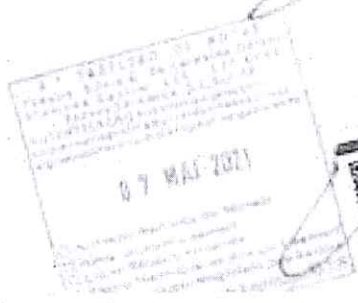
e) The same article 1,072, in its paragraph 3º, establishes that "The meeting or assembly is not required when all shareholders decide, in writing, on the matter that should be discussed therein." (emphasis added);

f) O § 3º da Clausula 8ª do Contrato Social da Sociedade ratifica a disposição legal indicada no item "e" anterior ao dispor: "Clausula 8ª - REUNIÃO DE SÓCIOS - Os sócios reunir-se-ão anualmente em Reunião Ordinária de Sócios nos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social, a fim de aprovar o balanço anual, decidir sobre a destinação dos resultados e designar os administradores, quando for o caso. Os sócios deverão reunir-se em Reuniões Extraordinárias de Sócios sempre que os interesses da Sociedade assim o exigirem. As Reuniões de Sócios têm o poder de decidir sobre todos os assuntos de interesse da Sociedade." E que, "§3º - LIVRO DE ATAS E DIREÇÃO DAS REUNIÕES - A Sociedade terá um livro para registro das atas das Reuniões de Sócios. As Reuniões de Sócios serão dirigidas por um Presidente e assistidas por um Secretário, escolhidos entre os Sócios presentes. As Reuniões de Sócios tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto das mesmas Reuniões, através de instrumento particular." (grifos nossos);

f) Paragraph 3 of Clause 8 of the Articles of Association of the Company ratifies the legal provision indicated in item "e" above, stating that: "Clause 8 - PARTNERS' MEETING - The partners shall meet annually at the Regular Partners' Meeting in the 4 (four) months following the closing of the financial period in order to approve the annual balance statement, decide on the allocation of results, and appoint managers, when appropriate. The partners shall meet at Special Partners' Meetings whenever the Company interests so require. The Partners Meeting have the power to decide all matters of interest to the Company". And that: "§3º - MINUTE BOOK AND DIRECTION OF THE MEETINGS - The Company will have a book to record the minutes of Partners' Meeting. The Partners' Meetings will be headed by a President and assisted by a Secretary chosen from among the partners present. The Partners' Meetings will be waived when the partners agree in writing on the issue that would be discussed in such meetings, by means of a private instrument." (emphasis added); and

g) De acordo com o exposto nos artigos supracitados do Código Civil Brasileiro vigente, combinados com as disposições constantes do Contrato Social da Sociedade, a Reunião dos Sócios

g) In accordance with the provisions of the aforementioned articles of the Brazilian Civil Code, combined with the provision of the Articles of Association of the Company, the Partners' Meeting



Handwritten signature and initials.

pode ser substituída por documento escrito sobre matéria que seria objeto dela;

may be replaced by a written document about the matter that should be discussed in such meeting;

ASSIM, RESOLVEM os Sócios decidir, por meio deste **Termo de Eleição de membro da Diretoria**:

NOW, THEREFORE, the Shareholders decided, by means of this **Term of Election of Board Officer Member** to:

a) Reeleger como membro da Diretoria da Sociedade, como **DIRETOR PRESIDENTE (CEO)**, o Sr. **ANTONIO ROBERTO CORTES**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.236.027 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 765.211.848-49, com endereço comercial na Rua Volkswagen, 291, 9º andar, Jabaquara, São Paulo, Capital. O **DIRETOR PRESIDENTE** reeleito permanecerá em seu cargo pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 4 de Abril de 2021 até 4 de abril de 2023.

a) To reelect as member of the Company's Board of Director, as **DIRECTOR PRESIDENT (CEO)**, Mr. **ANTONIO ROBERTO CORTES**, Brazilian citizen, married, economist, bearer of the Identity Card RG Nº 5.236.027 SSP/SP and enrolled with the CPF/MF under nº 765.211.848-49, with the office in the City and State of São Paulo, at Rua Volkswagen, 291, 9º floor, Jabaquara as **DIRECTOR PRESIDENT (CEO)**. The reelected **DIRECTOR PRESIDENT** shall remain in his position for a period of 2 (two) years, from April, 4th 2021 to April, 4th, 2023.

b) O Sr. **ANTONIO ROBERTO CORTES** declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial de atuar como administrador da Sociedade, bem como não foi condenado a pena que vede, temporária ou permanentemente, o acesso a cargos públicos, por crimes falimentares, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade.

b) Mr. **ANTONIO ROBERTO CORTES** hereby declares, subject to the penalties of law, that he is not prohibited by any special law to act as Officer of the Company, and that he has not been sentenced to a penalty that prohibits him, temporarily or permanently, from holding any public office, or for bankruptcy-related crimes, crimes of prevarication, bribery or corruption, graft or peculation, or against the public interest, the national financial system, the antitrust laws, consumer relations, public credit or property.



E, por estarem justos e acordados, os Sócios firmam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

In witness whereof, the Shareholders execute this instrument in one (1) counterpart of equal content and form, in the presence of the witnesses below.

Local e data: Strassen, 30/03/2021

Place and date: Strassen, 30/03/2021

SÓCIOS:

SHAREHOLDERS:

MAN FINANCE AND HOLDING S.A.

Frank Mitschke

Ismaël Alt Hassou

Managing Director

Daily Business Manager

MAN FINANCE AND HOLDING S.A.

Frank Mitschke

Ismaël Alt Hassou

Managing Director

Daily Business Manager

Local e data: São Paulo,

Place and date: São Paulo,

ANTONIO ROBERTO CORTES

ANTONIO ROBERTO CORTES

Local e data: São Paulo, 19/04/2021

Place and date: São Paulo, 19/04/2021

DIRECTOR PRESIDENTE (CEO):

DIRECTOR PRESIDENT (CEO):

ANTONIO ROBERTO CORTES

ANTONIO ROBERTO CORTES

Local e data: São Paulo, 19/04/2021

Place e date: São Paulo, 19/04/2021

TESTEMUNHAS:

WITNESSES:

Nome: Adilson Marcos da
RG: 15.885.529

Nome: Adilson Marcos da
ID: 15.885.529

Nome: Juliana Rosa Ivan Pereira
RG: 12604859-9

Nome: Juliana Rosa Ivan Pereira
ID: 12604859-9



NOVO ENDEREÇO
Rua Ribeiro de Lima, 282 - Conj. 607/808
Bom Retiro - CEP 01122-000 - São Paulo
Telefone: (11) 3138-1530



PATRICIA SOARES LACERDA NEME

TRADUTORA PÚBLICA JURAMENTADA
E INTÉRPRETE COMERCIAL

Matr. JUCESP Nº 1531
C.C.M. 2.766.815-0

INGLÊS - PORTUGUÊS
TRADUÇÃO OFICIAL

C.P.F. Nº 126.657.718-39
R.G. 15.338.374-4

Rua Benjamin Constant, 158 - 5º Andar - CEP 01005-000 - Centro

Fone: (11) 3138-1530 - São Paulo - SP

E-mail: language@associates.com.br
www.associates.com.br

Tradução Nº 20073/21

Livro 208

Página 1

Eu, PATRICIA SOARES LACERDA NEME, tradutora pública juramentada e intérprete comercial, certifico que me foi apresentado, nesta data, um **TERMO DE APROVAÇÃO DE ELEIÇÃO DE MEMBRO DA DIRETORIA** da MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., redigido em idioma inglês e português, que fazem a MAN FINANCE AND HOLDING S.A. e ANTONIO ROBERTO CORTES, sócios, devidamente assinado em Strassen, no dia 30 de março de 2021, por Frank Mitschke, diretor gerente, e por Ismaël Ait Hassou, gerente para assuntos cotidianos, da Man Finance and Holding S.A., e em São Paulo, no dia 19 de abril de 2021, por Antonio Roberto Cortes, diretor presidente (CEO), e pelas testemunhas Adilson Marostica e Juliana Rosas Frech Perrotta. Feita a revisão do referido documento, e no meu melhor conhecimento e juízo, dou fé que o teor em português confere fielmente com o teor em inglês, e passo a traduzir a legalização em inglês e a descrever o reconhecimento de firma em português que acompanham o documento, o que faço em razão do meu ofício e nos seguintes termos:

CERTIFICAÇÃO

O signatário, *Maitre Henri HELLINCKX*, tabelião residente em Luxemburgo, neste ato,

- certifica que a "MAN Finance and Holding S.A." é uma sociedade constituída e em pleno funcionamento de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em L-8009 Strassen, 19-21, route d'Arlon;

- certifica que a referida sociedade está inscrita no Registro Comercial de Luxemburgo sob o número B 134.225;

- reconhece verdadeiras as assinaturas do Sr. Frank MITSCHKE e do Sr. Ismaël Ait HASSOU;

- certifica que o Sr. Frank MITSCHKE, diretor, e o Sr. Ismaël Ait HASSOU, gerente para assuntos cotidianos, da sociedade MAN Finance and Holding S.A., estão autorizados a comprometer legalmente a referida Sociedade por suas assinaturas conjuntas, de acordo com um traslado do Registro Comercial de Luxemburgo datado de 22 de março de 2021.

Luxemburgo, 2 de abril de 2021.

[Assinatura]

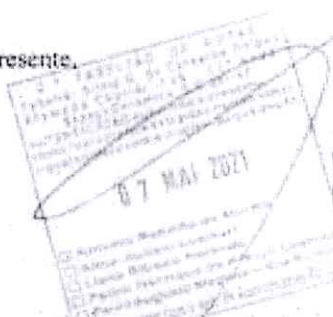
[Selo de HENRI HELLINCKX, Notaire - Luxemburgo]

Segue, em português, o reconhecimento da firma de ANTONIO ROBERTO CORTES, pelo 4º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Caetano do Sul, São Paulo, datado de 26 de abril de 2021, devidamente assinado por PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO LEMARI - Escrevente. Constam a especificação dos emolumentos devidos, o carimbo do referido escrevente e os selos de autenticidade correspondentes.

NADA MAIS. Conferi, dou fé e firmo a presente,
São Paulo, 5 de maio de 2021.

7º TABELIÃO

PATRICIA SOARES LACERDA NEME
TRADUTORA PÚBLICA
JURAMENTADA
JUCESP Nº 1531



FABIENNE GUTTIN

TRADUTORA PÚBLICA E INTERPRETE COMERCIAL | TRADUCTRICE ET INTERPRETE ASSERMENTÉE
MATRÍCULA JUCESP 901 | REGISTRY OF COMMERCE LICENSE 901
FRANÇES-PORTUGUES | FRANÇAIS-PORTUGAIS



Tradução/Traduction 03516/21

Livro/Livre 29

Página/Page 1

Eu, abaixo assinada, Fabienne Guttin, tradutora pública e intérprete comercial, recebi um documento redigido em português e em idioma estrangeiro, cujo teor foi cotejado e certificado por tradutor público juramentado e intérprete comercial devidamente habilitado para tal idioma. Do referido documento, traduzo fielmente para o português a legalização em francês que o acompanha, em razão do meu ofício, como segue:-

[Brasão]

GOVERNO DO GRÃO-DUCADO DE LUXEMBURGO
Ministério dos Negócios Estrangeiros e Europeus

APOSTILLE

(Convention de la Haye du 5 octobre 1961)

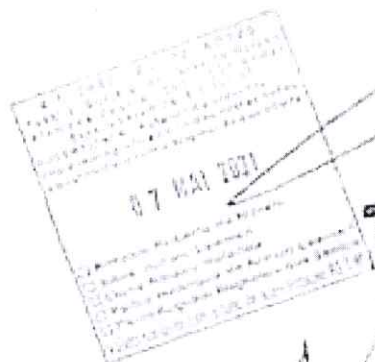
- | | |
|--|---------------------------------------|
| 1. País: Grão-Ducado de Luxemburgo | |
| Este documento público | |
| 2. foi assinado por | Henri HELLINCKX |
| 3. atuando na qualidade de | Tabelião |
| 4. está revestido do selo/carimbo do | Tabelionato |
| Legalizado | |
| 5. em Luxemburgo | 6. SEGUNDA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2021 |
| 7. pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e Europeus | |
| 8. sob o nº | V-20210409-332773 |
| 9. Selo/carimbo | 10. Assinatura |
| [Selo do Ministério dos Negócios Estrangeiros
do Grão-Ducado de Luxemburgo] | [Assinado] |

Mario Wiesen, Encarregado do Departamento de
Passaportes, Vistos e Legalizações

EM FÉ DO QUE, firmo a presente tradução.
São Paulo, 5 de maio de 2021.



Fabienne Guttin
Tradutora Pública e Intérprete Comercial
Matrícula JUCESP 901



NOVO ENDEREÇO
Rua Ribeiro de Lima, 292 - Conj. 607/608
Bom Retiro - CEP 01122-000 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3138-1530

Reconhecimento de Semelhança S/VALOR ECONÔMICO: 1. Finais do
FABIENNE GUTTIN CONTRATANTE

São Paulo, 05 de maio de 2021 Em fé da verdade

MAURICIO RODRIGUES SANTOS - RUA 804035 CR F. 1314
Carimbo: 130-432 Total: R\$ 6,75 Pedido: 6
Selo(s): 105800-635800

7º Tabelião de Notas

Mauricio Rodrigues Santos

Escritório Autônomo

FIRMA
S11063AA0635800



CERTIFICAT

The undersigned Maître Henri HELLINCKX, notary residing at Luxembourg, hereby certifies:

- that the company "MAN Finance and Holding S.A." is a company incorporated and existing under the laws of Luxembourg with registered office at L-8009 Strassen, 19-21, route d'Arion.

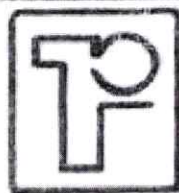
- that the said company is registered in the Luxembourg Trade Register under the number B 134.225

- the authenticity of the signatures of Mr Frank MITSCHKE and Mr Ismaël Ait HASSOU,

- that Mr Frank MITSCHKE, director and Mr Ismaël Ait HASSOU, Daily Business Manager of the company MAN Finance and Holding S.A., are authorized to bind the said Company by their joint signatures, according to an excerpt to L.T.R., dated 22.03.2021.

Luxembourg, the 02nd of April 2021





**1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: Paulo Roberto de Carvalho Rêgo

Rua Dr. Miguel Couto, 44 - Centro

Tel.: (XX11) 3104-8770 - Email: pf@lrd.com.br - Site: www.lrd.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 3.712.580 de 16/02/2023

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 35 (trinta e cinco) páginas, foi apresentado em 16/02/2023, protocolado sob nº 3.735.632, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 3.712.580 no Livro de Registro B deste 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
TRADUÇÃO

São Paulo, 16 de fevereiro de 2023

Oscias Ferreira Nobre Filho
Oficial Substituto

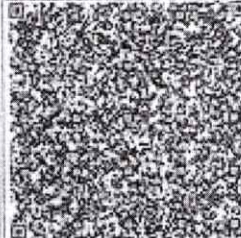
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 278,82	R\$ 79,55	R\$ 54,31	R\$ 14,73	R\$ 18,99
Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
R\$ 13,46	R\$ 5,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 465,68



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdasp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00201286641431041



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1115914TIFE000008374DC235

Assinado por Marcelo Ferreira Roca Filho
em 16/02/2023 às 14:00:00
OBS: Para verificar a autenticidade do documento, acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>



JUCESP PROTOCOLO
0.381.349/23-8



VOLKSWAGEN TRUCK
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
C.N.P.J./M.E. Nº 06.020.318/0001-10
N.I.R.E Nº 35.221.488.692

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
DATADO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PRIVATE INSTRUMENT OF
AMENDMENT TO THE INSTRUMENT OF
ORGANIZATION DATED OF FEBRUARY
8TH, 2023**

TRATON International S.A., sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em 19-21, route d'Arlon, L-8009 Strassen, Luxemburgo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 46.042.304/0001-12, neste ato, representada por seus representantes legais, Sr. Frank Mitschke, alemão, casado, Diretor Geral, e Sr. Ismaël Ait Hassou, francês, casado, Diretor de Negócios Diários, ambos com endereço comercial em 19-21, route d'Arlon, L-8009 Strassen, Luxemburgo;

TRATON International S.A., a company duly organized and existing under the laws of Luxembourg, with head offices at 19-21, route d'Arlon, L-8009 Strassen, Luxembourg, enrolled with the CNPJ/ME under No. 46.042.304/0001-12, herein represented by its legal representatives, Mr. Frank Mitschke, German citizen, married, Managing Director, and Mr. Ismaël Ait Hassou, French citizen, married, Daily Business Manager, both with business address at 19-21, route d'Arlon, L-8009 Strassen, Luxembourg;

Na qualidade de única sócia da **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, sociedade empresária limitada unipessoal, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Volkswagen, 291, 7º, 8º e 9º andares, Jabaquara, CEP 04344-901, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.020.318/0001-10, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.221.488.692, em sessão de 12 de julho de 2007, e sua última Alteração do Ato Constitutivo assinada em 29 de abril de 2022, e devidamente arquivada na JUCESP sob o nº 261.494/22-3 em sessão de 06 de junho de 2022 ("Sociedade");

As the sole shareholder of **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, a single shareholder limited liability company with head office in the City and State of São Paulo, at Rua Volkswagen, 291, 7th, 8th and 9th floors, Jabaquara, Zip Code 04344-901, enrolled with the CNPJ/ME under No. 06.020.318/0001-10, with its Articles of Association duly filed at the Commercial Registry of the State of São Paulo ("JUCESP") under NIRE 35.221.488.692, in the session held on July 12, 2007, and its last Amendment to the Instrument of Organization signed on April 29, 2022 and duly registered with JUCESP under No. 261.494/22-3 in a session held on June 06, 2022 ("Company");

resolve promover a presente Alteração do Ato Constitutivo, nos termos seguintes:

decides to amend the Instrument of Organization, as follows:

(i) A única sócia decide alterar o endereço da filial inscrita no CNPJ/ME nº 06.020.318/0002-00 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35903280085, que passará de Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Ala 14-parte, Bairro Andrea Demarchi, Cidade

(i) The sole shareholder decides to change the address of the branch enrolled with the CNPJ/ME No. 06.020.318/0002-00 and registered with JUCESP under NIRE 35903280085, from Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Wing 14-part, Bairro

[Handwritten signature]

INTERNAL

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Ferreira Rosa Filho. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://brasil.org.br/443> e utilize o código 65A3-4D3C-UC3B-4748.



Tradução 1ª
VAGNER DE SOUSA BANDEIRA
Tradutor Público e Intérprete Concedido
Matrícula JUCEPAR 121220-1

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Ferreira Rios Filho. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://brs.gov.br> e utilize o código DEAD-4D3C-1D38-4248.



de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901 para [Avenida Figueira Branca, nº 1.035, Bloco A, Mezanino, Sala "Volkswagen Truck & Bus", Bairro dos Lopes, na Cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13487-510.

(ii) Em razão da deliberação acima, a Cláusula 2ª do Ato Constitutivo da Sociedade passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"Cláusula 2ª - ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL - A Sociedade tem sua sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Volkswagen, nº 291, 7ª, 8ª e 9ª andares, Jabaquara, CEP 04344-901.

§1ª - FILIAIS - A Sociedade possui filiais situadas: (i) na Rua Volkswagen, 100, Polo Industrial, Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, CEP 27537-803 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0005-44 / NIRE 33900911449); (ii) na Rua das Carnaubeiras, 168, 1ª, 2ª (conjunto 21), 4ª, 6ª, 7ª, 8ª (conjunto 82), 9ª (conjunto 92), 10ª e 12ª andares, Jabaquara, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04343-080 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0003-82 / NIRE 35903280069); (iii) na Avenida das Indústrias, s/nº, 1º andar - lado direito, Áreas BET, BIT, DGT, GCT, GDT, GET, GGT, GMT, GPT, MAT, MCT, MPT, PDT, PNT, TEB e VDT, Distrito Industrial, Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13288-163 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0007-06 / NIRE 35903280077); (iv) na Rua Lauro Mueller, 116, 14º andar, sala 1405, Torre do Rio Sul, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-160 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0004-63 / NIRE 33999116948); (v) Avenida São José, nº 618, 10º andar, sala 1104, Edifício Comercial, Cristo Rei, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80050-350 (CNPJ/ME

Andrez Demarchi, City of São Bernardo do Campo, State of São Paulo, Zip Code 09823-901 to Avenida Figueira Branca, No. 1.035, Block A, Mezzanine, Room "Volkswagen Truck & Bus", Bairro dos Lopes, City of Limeira, State of São Paulo, Zip Code 13487-510.

(ii) In view of the foregoing, Clause 2 of the Instrument of Organization of the Company shall have the following new wording from now on:

"Clause 2 - HEADQUARTERS ADDRESS - The Company's address is in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Volkswagen 291, 7th, 8th e 9th floors, Jabaquara, Zip Code 04344-901.

§1ª - BRANCHES - The Company has branches located: (i) at Rua Volkswagen, 100, Industrial Area, City of Resende, State of Rio de Janeiro, Zip Code 27537-803 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0005-44 / NIRE 33900911449); (ii) at Rua das Carnaubeiras, 168, 1st, 2nd (suite 21), 4th, 6th, 7th, 8th (suite 82), 9th (suite 92), 10th and 12th floors, Jabaquara, City and State of São Paulo, Zip Code 04343-080 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0003-82 / NIRE 35903280069); (iii) at Avenida das Indústrias, s/n, 1st floor - right wing, areas BET, BIT, DGT, GCT, GDT, GET, GGT, GMT, GPT, MAT, MCT, MPT, PDT, PNT, TEB e VDT, Industrial Area, City of Vinhedo, State of São Paulo, Zip Code 13288-163 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0007-06 / NIRE 35903280077); (iv) at Rua Lauro Mueller, 116, 14th floor, suites 1405 and 1406, Torre do Rio Sul, Botafogo, City and State of Rio de Janeiro, Zip Code 22290-160 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0004-63 / NIRE 33999116948); (v) at Avenida São José, No. 618, 10th floor, suite 1104, Edifício Comercial, Cristo Rei, City of Curitiba, State of Paraná, (CNPJ/ME nº 06.020.318/0008-97 / NIRE 41901653199); (vi) at Rua Padre Carapuceiro, No. 858, 6th floor, suite 604 to 607, Tower Cicero Dias, Boa Viagem, City of Recife, State of Pernambuco, Zip Code

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Ferreira Rocha Filho. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.ribo.com.br/443> e utilize o código 0EAD-403C-1C0B-41248.



Tradução Nº
VAGNER DE SOUSA BARDEIRA
Tradutor Público e Intérprete Conhecido
Matrícula JUCEPAR 12/229-3

Este documento foi assinado digitalmente por Wagner de Sousa Bardeira. Para verificar as assinaturas vá ao site trf6.jus.br e utilize o código 0EAD-408C-1F38-42A8.



nº 06.020.318/0008-97 / NIRE 41901653199); (vi) Rua Padre Carapuceiro, nº 858, 6º andar, Torre Cicero Dias, salas 604 a 607, Boa Viagem, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51020-280, (CNPJ/ME nº 06.020.318/0006-25 / NIRE 26900461961); (vii) na Avenida Figueira Branca, nº 1.035, Bloco A, Mezanino, Sala "Volkswagen Truck & Bus", Bairro dos Lopes, na Cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13487-510 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0002-00 / NIRE 35903280085); (viii) na Avenida Dr. Hugo Boelchi, 445, 4º, 7º e 10º andares (conjunto 102) andares, Vila Guarani, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04310-030 (CPJ/ME nº 06.020.318/0010-01 / NIRE 35904300225)."

51020-280 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0006-25 / NIRE 26900461961); (vii) at Avenida Figueira Branca, No. 1,035, Block A, Mezzanine, Room "Volkswagen Truck & Bus", Bairro dos Lopes, City of Limeira, State of São Paulo, Zip Code 13487-510 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0002-00 / NIRE 35903280085); (viii) at Avenida Dr. Hugo Boelchi, 445, 4th, 7th and 10th floors (suite 102), Vila Guarani, City and State of São Paulo, Zip Code 04310-030 (CPJ/ME nº 06.020.318/0010-01 / NIRE 35904300225)"

(iii) Em razão das deliberações acima, a única decide ratificar as demais cláusulas do Ato Constitutivo não expressamente alteradas por este instrumento, bem como consolidar o Ato Constitutivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(iii) Owing to the decisions above, the sole shareholder decide to ratify the other clauses of this Instrument of Organization not expressly amended hereby, as well as consolidate the Instrument of Organization, which shall henceforth read as follows:

**"ATO CONSTITUTIVO DA
VOLKSWAGEN TRUCK & BUS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS
LTDA.**

**"INSTRUMENT OF ORGANIZATION OF
VOLKSWAGEN TRUCK & BUS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS
LTDA.**

Cláusula 1ª - DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE - A Sociedade, que é empresária limitada, deverá, sob a denominação de "VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.", operar de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste contrato e com os dispositivos legais aplicáveis e, supletivamente, de acordo com a Lei n. 6.404/76 - Lei das Sociedades Anônimas.

Clause 1 - CORPORATE NAME - The Company, which is a limited liability corporation, shall, under the name "VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.", operate in accordance with the terms and conditions established hereby and with the applicable legal provisions, and in addition according to Law 6.404/76 - Corporate Law.

Cláusula 2ª - ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL - A Sociedade tem sua sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Volkswagen, nº 291, 7º, 8º e 9º andares, Jabaquara, CEP 04344-901.

Clause 2 - HEADQUARTERS ADDRESS - The Company's address is in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Volkswagen 291, 7th, 8th and 9th floors, Jabaquara, Zip Code 04344-901.



Tradução Nº
VAGNER DE SOUSA BANDEIRA
Tradutor Público e Interprete Concomitante
Matrícula JUCEPAR 120220-1

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Ferreira Rosa Filho. Para verificar as assinaturas vá no site <http://luta.gov.br> com o código 0EAD-4D3C-1E50-424E.



§1º - FILIAIS - A Sociedade possui filiais situadas: (i) na Rua Volkswagen, 100, Polo Industrial, Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, CEP 27537-803 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0005-44 / NIRE 33900911449); (ii) na Rua das Carnaubeiras, 168, 1º, 2º (conjunto 21), 4º, 6º, 7º, 8º (conjunto 82), 9º (conjunto 92), 10º e 12º andares, Jabaquara, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04343-080 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0003-82 / NIRE 35903280069); (iii) na Avenida das Indústrias, s/nº, 1º andar - lado direito, Áreas BET, BIT, DGT, GCT, GDT, GET, GGT, GMT, GPT, MAT, MCT, MPT, PDT, PNT, TEB e VDT, Distrito Industrial, Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13288-163 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0007-06 / NIRE 35903280077); (iv) na Rua Lauro Mueller, 116, 14º andar, sala 1405, Torre do Rio Sul, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-160 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0004-63 / NIRE 33999116948); (v) Avenida São José, nº 618, 10º andar, sala 1104, Edifício Comercial, Cristo Rei, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80050-350 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0008-97 / NIRE 41901653199); (vi) Rua Padre Carapuceiro, nº 858, 6º andar, Torre Cicero Dias, salas 604 a 607, Boa Viagem, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51020-280, (CNPJ/ME nº 06.020.318/0006-25 / NIRE 26900461961); (vii) na Avenida Figueira Branca, nº 1.035, Bloco A, Mezanino, Sala "Volkswagen Truck & Bus", Bairro dos Lopes, na Cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13487-510 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0002-00 / NIRE 35903280085); (viii) na Avenida Dr. Hugo Boelchi, 445, 4º, 7º e 10º andares (conjunto 102) andares, Vila Guarani, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04310-036 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0010-01 / NIRE 35904300225).

§2º - ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO, DEPOSITOS FECHADOS e ESTABELECIMENTOS SIMILARES - A Sociedade poderá, mediante decisão da Diretoria, abrir ou fechar filiais, escritórios de representação, depósitos fechados ou estabelecimentos similares, no Brasil ou no exterior.

§1º - BRANCHES - The Company has branches located: (i) at Rua Volkswagen, 100, Industrial Area, City of Resende, State of Rio de Janeiro, Zip Code 27537-803 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0005-44 / NIRE 33900911449); (ii) at Rua das Carnaubeiras, 168, 1st, 2nd (suite 21), 4th, 6th, 7th, 8th (suite 82), 9th (suite 92), 10th and 12th floors, Jabaquara, City and State of São Paulo, Zip Code 04343-080 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0003-82 / NIRE 35903280069); (iii) at Avenida das Indústrias, s/n, 1st floor - right wing, areas BET, BIT, DGT, GCT, GDT, GET, GGT, GMT, GPT, MAT, MCT, MPT, PDT, PNT, TEB e VDT, Industrial Area, City of Vinhedo, State of São Paulo, Zip Code 13288-163 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0007-06 / NIRE 35903280077); (iv) at Rua Lauro Mueller, 116, 14th floor, suites 1405 and 1406, Torre do Rio Sul, Botafogo, City and State of Rio de Janeiro, Zip Code 22290-160 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0004-63 / NIRE 33999116948); (v) at Avenida São José, No. 618, 10th floor, suite 1104, Edifício Comercial, Cristo Rei, City of Curitiba, State of Paraná, (CNPJ/ME nº 06.020.318/0008-97 / NIRE 41901653199); (vi) at Rua Padre Carapuceiro, No. 858, 6th floor, suite 604 to 607, Tower Cicero Dias, Boa Viagem, City of Recife, State of Pernambuco, Zip Code 51020-280, (CNPJ/ME nº 06.020.318/0006-25 / NIRE 26900461961); (vii) at Avenida Figueira Branca, No. 1.035, Block A, Mezzanine, Room "Volkswagen Truck & Bus", Bairro dos Lopes, City of Limeira, State of São Paulo, Zip Code 13487-510 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0002-00 / NIRE 35903280085); (viii) at Avenida Dr. Hugo Boelchi, 445, 4th, 7th and 10th floors (suite 102), Vila Guarani, City and State of São Paulo, Zip Code 04310-036 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0010-01 / NIRE 35904300225).

§2º - REPRESENTATION OFFICES, CLOSED WAREHOUSES AND SIMILAR ESTABLISHMENTS - The Company may, according to a decision of the Board of Directors, open or close branches, representation offices, closed warehouses or similar establishments in Brazil or abroad.



Indução Nº
VAGNER DE SOUSA BANDAIRA
Tradutor Público e Interpretador Concomitante
Matrícula SUCEPAR 12/2020-3

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Ferreira Fossa Filho.
Para verificar as assinaturas, acesse o site <http://www.tj-sp.br> e utilize o código 05A144D3D-10D8-4248.



Cláusula 3ª - OBJETO SOCIAL - A Sociedade tem por objeto a fabricação, o comércio, a importação e a exportação de veículos automotores, veículos e aparelhos de locomoção ou de transporte, por terra, água e ar, motores, máquinas e ferramentas, peças, componentes, acessórios, implementos e equipamentos e a prestação de serviços relacionados com as suas atividades industriais e operacionais.

Parágrafo Único - PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES - A Sociedade poderá participar de outras sociedades, ainda que não seja meio de realizar o objeto social.

Cláusula 4ª - PRAZO DE DURAÇÃO - A Sociedade terá duração por prazo indeterminado.

Cláusula 5ª - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 2.626.625.288,00 (dois bilhões, seiscentos e vinte e seis milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional e bens, dividido em 2.626.625.288 (dois bilhões, seiscentos e vinte e seis milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, detidas integralmente pela única sócia TRATON International S.A.

Cláusula 6ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor do capital social.

Cláusula 7ª - INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS E DIREITO DE VOTO - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade.

Cláusula 8ª - LIVRO DE DECISÕES DA ÚNICA SÓCIA - As decisões da única sócia deverão ser feitas por escrito no livro próprio e assinadas por esta. Uma cópia do documento será apresentada à Junta Comercial para registro.

Cláusula 9ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no máximo, 5 (cinco) membros, podendo ser um "Diretor Presidente" e os demais "Diretores" sem

Clause 3 - CORPORATE PURPOSE - The purpose of the Company is to manufacture, trade, import and export automotive vehicles, vehicles and equipment for locomotion or transportation by land, on water and by air, engines, machines and tools, parts, components, accessories, implements and equipment, and to render services related to its industrial and operational activities.

Sole Paragraph - PARTICIPATION IN OTHER CORPORATIONS - The Company may participate in other corporations, even if not as a means of achieving the corporate purpose.

Clause 4 - DURATION - The duration of the Company is of indeterminate time.

Clause 5 - CAPITAL STOCK - The capital stock of the Company, fully subscribed and paid-in in national currency and assets, is of two billion, six hundred and twenty-six million, six hundred and twenty-five thousand, two hundred and eighty-eight Reais (R\$ 2.626.625.288,00), divided into two billion, six hundred and twenty-six million, six hundred and twenty-five thousand, two hundred and eighty-eight (2,626,625,288) shares, with par value of one real (R\$ 1.00) each, fully owned by the sole shareholder TRATON International S.A.

Clause 6 - SHAREHOLDERS' LIABILITY - The liability of the sole shareholder is restricted to the value of the capital stock.

Clause 7 - INDIVISIBILITY OF SHARES AND VOTING RIGHTS - The shares are indivisible in relation to the Corporation.

Clause 8 - SOLE SHAREHOLDER'S DECISION BOOK - The decisions of the sole shareholder shall be made in writing in the proper book and signed by the sole shareholder. A copy of the document shall be presented to the Commercial Registry for registration.

Clause 9 - MANAGEMENT OF THE COMPANY - The Company will be managed by a Board of Directors comprising no more than five (05) members, being one the "President (CEO)", and the others "Managing Directors"



Tradução Nº
VAGNER DE SOUSA BANDEIRA
Tradutor Público e Interpretador Conhecido
Matrícula JUCEPAR 120229-3

- Este documento foi autenticado digitalmente por Marcelo Ferreira, Fls. 184.
- Para verificar as assinaturas vá ao site www.tce.sp.gov.br e utilize o código de verificação 10054248.



designação específica.

§1º - NOMEAÇÃO E DESTITUIÇÃO DOS DIRETORES

- A nomeação dos Diretores pela única sócia será consubstanciada em instrumento separado, que constituirá evidência suficiente da nomeação e dos poderes dos Diretores. Os Diretores permanecerão em seus cargos pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos, sendo que, conforme dispõe o artigo 1.011, parágrafo primeiro, da Lei 10.406 de 2.002 (Código Civil Brasileiro), não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

§2º - DEVERES DOS DIRETORES

- Os Diretores distribuirão entre si as atribuições e funções administrativas, de acordo com os cargos por eles ocupados, incumbindo a cada um o cumprimento do Ato Constitutivo, bem como das decisões da única sócia e Reuniões de Diretoria, a prática de qualquer ato de interesse da administração da Sociedade e a representação desta perante qualquer órgão público federal, estadual e municipal ou entidades independentes.

§3º - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- Todos e quaisquer documentos de que resultem responsabilidade para a Sociedade, tais como: cheques, contratos ou documentos similares, serão assinados por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador ou por 2 (dois) procuradores, constituídos de acordo com os termos deste Ato Constitutivo. A emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança bancária, caução ou desconto, bem como o endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Sociedade e atos de rotina perante entidades públicas ou repartições serão válidos com apenas uma assinatura, seja de um Diretor, como de um procurador, devidamente constituído com poderes expressos para tanto.

with no specific designation.

§1 - APPOINTMENT AND DISMISSAL OF DIRECTORS

- The appointment of Directors by the sole shareholder will be consubstantiate in another separate instrument which will constitute sufficient evidence of appointment and authority of the Directors. The Directors will remain in their positions for a period of 2 (two) years, and may be reelected, according to Art. 1.011, first paragraph of Law 10.406 of 2002 (Brazilian Civil Code); not allowed to be appointed as managers, in addition to people prevented by specific law, are those sentenced to the penalty that prohibits, even temporally, their access to public offices; or due to crimes of bankruptcy, prevarication, bribe or graft, concussion, embezzlement; or against public economy, against the National Financial System, against fair trade competition, against consumer relations, full public faith or property, for as long as the effects of sentencing last.

§2 - DUTIES OF DIRECTORS

- The Directors will allocate among themselves the responsibilities and managing functions, according to the positions they hold, being each one required to carry out the Instrument of Organization, as well as the resolutions of the sole shareholder and Board of Directors' Meetings, to execute any act in the interest of the Company's management, and to represent it at any federal, state or municipal government institution or independent entities.

§3 - LIABILITIES

- Each and every document resulting in liabilities to the Company such as: checks, contracts or similar documents will be signed by two (2) Directors or by one (1) Director and one (1) attorney-in-fact or by two (2) attorneys-in-fact, appointed according to the terms of this Instrument of Organization. The issuing of trade notes and their endorsement for bank collection, collateral or discount, as well as the endorsement of checks for deposit in the Company's bank accounts and routine acts at public entities or departments will be valid with just one signature, being it of a Director or an attorney-in-fact duly appointed with specific powers to do so.



Indicação Nº
VAGNER DE SOUSA BANDEIRA
Tribunal Público e Municipal de Contas
Mato Grosso do Sul JUCEPAR 12220-1

Este documento foi assinado eletronicamente por Wagner de Sousa Bandeira, CPF nº 442.411.112-0 e código DEAD-14030-10009-47249.



§4º - PROCURAÇÕES - As procurações outorgadas para a representação da Sociedade serão assinadas conjuntamente por 2 (dois) Diretores e especificarão os poderes outorgados, podendo, no caso de procuração "ad judicium", incluir os poderes para receber citação e prestar depoimento pessoal. Com exceção das procurações outorgando poderes "ad judicium", que poderão ser por prazo indeterminado, as procurações terão o prazo máximo de duração de 2 (dois) anos. A representação da Sociedade, nos termos deste Parágrafo 4º, far-se-á sempre através de dois procuradores, independentemente da ordem de nomeação, exceto para os atos de representação da Sociedade em juízo e aqueles elencados na parte final do Parágrafo anterior.

§5º - REUNIÕES DE DIRETORIA - Todos os assuntos de importância para a Sociedade serão decididos conjuntamente pelos Diretores, os quais reunir-se-ão sempre que os interesses da Sociedade determinarem. As reuniões de Diretoria serão convocadas por escrito pelo Diretor Presidente ou, em caso de sua ausência, por qualquer Diretor, e serão instaladas com o comparecimento de, no mínimo, 02 (dois) Diretores. Cada Diretor terá direito a 1 (um) voto nas reuniões de Diretoria e as decisões serão tomadas pela maioria simples dos votos dos presentes. O Diretor Presidente terá direito ao voto de desempate.

§6º - LIVRO DE ATAS DAS REUNIÕES DE DIRETORIA - A Sociedade manterá um livro de atas das reuniões de Diretoria no qual serão lavradas referidas atas. As reuniões serão dirigidas por um Presidente e assistidas por um Secretário, que será indicado pelo Presidente. O Secretário poderá ser ou não membro da Diretoria.

Cláusula 10 - REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA - Os Diretores receberão remuneração mensal, podendo ser-lhes atribuída, também, remuneração adicional de desempenho, não condicionada à apuração de lucro no exercício.

Cláusula 11 - CONSELHO CONSULTIVO - O Conselho Consultivo é composto por 03 (três) ou mais membros, eleitos e destituídos pela única sócia. Dentre os membros do

§4 - POWERS OF ATTORNEY - The powers of attorney granted to represent the Company will be jointly signed by two (2) Directors and will specify the powers granted and may include, in the case of "adjudicia" power of attorney, the powers to receive summons and testify personally. Except for the power-of-attorney granting "adjudicia" powers which may be for an indefinite period of time, the power-of-attorney will have a maximum allotted time of two (2) years. The Company's representation according to the terms of this Paragraph 4 will always be made by two attorneys in fact, regardless of their appointment order, except for the Company's representation acts in court and those listed at the end of the previous paragraph.

§5 - BOARD MEETINGS - All matters of importance to the Company will be jointly decided by the Directors who will meet whenever determined by the Company's interests. The Directors Meeting will be called in writing by the CEO or, in case of his absence, by any other Director, and they will be held with the attendance of at least two (2) Directors. Each Director will be entitled to one (1) vote at the Board Meetings, and the decisions will be made by simple majority of votes of those present.

§6 - BOOK OF MINUTES OF THE DIRECTORS' MEETINGS - The Company will keep a book of minutes of the Board meetings where these minutes will be registered. The meetings will be headed by a President and assisted by a Secretary appointed by the President. The Secretary may or may not be a Board member.

Clause 10 - COMPENSATION FOR DIRECTORS - The Director will receive a monthly compensation, and they may also receive an additional compensation for performance not conditioned to profit verified in the period.

Clause 11 - ADVISORY BOARD - The Advisory Board consists of three (3) or more members elected and removed by the sole shareholder. Among the Advisory Board



Tratado nº
VAGNER DE SOUSA DANDELO
Tradutor Público e Interprete Concurso
Matrícula 201.674-7

Este documento foi gerado eletronicamente pelo Sistema de Gestão de Documentos e Assinaturas (SGDA) e possui validade jurídica. Para mais informações, consulte o site: www.tce.ms.gov.br



Conselho Consultivo um será eleito para o cargo de Presidente e a única sócia Sociedade poderá eleger um dos membros do Conselho Consultivo para o cargo de Vice-Presidente. Os demais membros do Conselho Consultivo deverão ser eleitos para o cargo de membros sem designação específica. A remuneração dos membros do Conselho Consultivo será determinada pela única sócia da Sociedade.

§1º - REUNIÕES - O Conselho Consultivo reunir-se-á, ordinariamente, a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação por escrito de qualquer dos seus membros, feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.

§2º - INSTALAÇÃO - As reuniões do Conselho Consultivo somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença da maioria dos membros (estejam eles (i) presentes pessoalmente, ou (ii) participando por meios de telecomunicação pelos quais os membros possam se ouvir diretamente e participar das discussões, tais como conferência por telefone ou por vídeo). Os membros do Conselho Consultivo não poderão outorgar procurações para terceiros representá-los em suas funções. Caso uma reunião seja realizada por meios de telecomunicação, a ata de tal reunião será aprovada e assinada pelos membros do Conselho Consultivo que tiverem participado de tal reunião.

§3º - CONVIDADOS - Os membros do Conselho Consultivo poderão solicitar que convidados participem das reuniões do Conselho Consultivo, desde que necessário ou desejável para a discussão dos assuntos a serem tratados em tal reunião.

§4º - SEGUNDA CONVOCAÇÃO - Não se realizando a reunião em virtude da não observância do quórum estabelecido no parágrafo 2º acima, tal reunião poderá ser convocada novamente, por escrito. Tal convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para a nova reunião, instalando-se a mesma, nessa segunda convocação, com a presença de qualquer número de membros do Conselho

members, one will be elected as President, and the sole shareholder of the Company may elect one of the Advisory Board members as Vice-President. The other members of the Advisory Board shall be elected as members without specific designation. The compensation of the Advisory Board members will be determined by the sole shareholder.

§1 - MEETINGS - The Advisory Board will meet regularly each semester, and hold a special meeting whenever necessary, by written summons of any of its members with at least ten (10) days in advance, presenting the agenda of the issues to be discussed.

§2 - CONSTITUTION - The Advisory Board meetings shall only be constituted at first call with the attendance of the majority of its members (being them (i) present in person or (ii) participating by telecommunication means by which members can hear themselves directly and participate in discussions such as video or conference call). The Advisory Board members are not allowed to grant powers of attorney to third parties to represent them in their duties. If a meeting is conducted by means of telecommunication, the minutes of such meeting shall be approved and signed by all Advisory Board members attending such meeting.

§3 - GUESTS - The Advisory Board members may request that guests participate in the Advisory Board meetings, whenever deemed necessary or desirable for the discussion of the issues to be addressed at such meeting.

§4 - SECOND CALL - If a meeting is not held due to the lack of *quorum* as set in paragraph 2 above, such meeting may be called again, in writing. Such call should be made at least ten (10) days in advance of the scheduled date for the new meeting, and in this second call this meeting will be held with the attendance of any number of the Advisory Board members.



Inscrição Nº
WAGNER DE SOUSA BANDEIRA
Trabalha Público e integrando Curso
Matricula JUCEPAR 12/220-7



Consultivo.

§5º - REGULARIDADE DAS REUNIÕES - Independentemente das formalidades previstas nos parágrafos 1º, 2º e 4º acima, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho Consultivo.

§6º - COMPETÊNCIAS - Caberá ao Conselho Consultivo assistir a Diretoria, opinando a respeito dos negócios da Sociedade e de qualquer outra matéria, bem como contribuindo com as estratégias da Sociedade.

Cláusula 12 - EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social terá início em 1º (primeiro) de janeiro e terminará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Cláusula 13 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Ao término de cada exercício social será levantado um balanço e demais demonstrações financeiras, com observância das determinações legais aplicáveis. Após terem sido feitas as necessárias amortizações, depreciações e provisões, a única sócia decidirá sobre a destinação do lucro líquido.

Parágrafo Único - BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Além do balanço anual, a Sociedade poderá levantar, ainda, balanços mensais, podendo, por decisão da única sócia, efetuar a distribuição de lucros com base nesses balanços e, se for o caso, deliberar sobre a distribuição de juros sobre o capital próprio.

Cláusula 14 - AUDITORES EXTERNOS - A Sociedade terá os seus livros e contabilidade auditados e o balanço anual e demais demonstrações financeiras certificados por auditores externos indicados pela única sócia.

Cláusula 15 - LIQUIDACÃO - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por decisão da única sócia.

Cláusula 16 - TRANSFORMAÇÃO E CISÃO - A Sociedade poderá ser transformada de um tipo jurídico em outro, bem como poderá ser objeto de cisão, estando ambas operações

§5 - REGULAR MEETINGS - Regardless of the procedures provided in paragraphs 1, 2 and 4 above, a meeting attended by all the Advisory Board members will be considered regular.

§6 - COMPETENCE - The Advisory Board will assist the Board of Directors by giving suggestions about the business of the Company and any other matters, as well as contributing to the strategies of the Company.

Clause 12 - FISCAL YEAR - The fiscal year will begin on January 1st and close on December 31st of each year.

Clause 13 - FINANCIAL STATEMENTS - At the end of each fiscal year a balance sheet and other financial statements will be drawn in compliance with the applicable legal rules. After the necessary amortizations, depreciation and provisions have been made, the sole shareholder will decide on the net profit allocation.

Sole Paragraph - INTERIM BALANCE SHEETS AND PROFIT DISTRIBUTION - In addition to the annual balance statement, the Company may also draw up monthly balance sheets, and by decision of the sole shareholder, provide the distribution of profits based on such statements and, if appropriate, decide about the distribution of interest on the equity.

Clause 14 - EXTERNAL AUDITORS - The Company will have its books and accounts audited, the annual balance sheet and other financial statements certified by external auditors appointed by the sole shareholder.

Clause 15- SETTLEMENT - The Company shall enter into settlement in the cases provided by law or by decision of the sole shareholder.

Clause 16 - TRANSFORMATION AND SPIN-OFF - The Company may be transformed from one legal type into another, and may be subject to spin-off, being both operations subject



Tradução de:
VAGNER DE SOUSA BANDEIRA
Tradutor Público e Intérprete Conhecido
Rubricada JUCFPAR 12/229-7

Este documento foi assinado eletronicamente por Wagner de Sousa Bandeira, no dia 12/08/2019, às 14:48h, sob o código 05A0403C-1C38-1248. Para verificar a autenticidade, acesse o site: www.tcepe.com.br



sujeitas a deliberação da única sócia.

to a decision of the sole shareholder.

Cláusula 17 - FORO DE ELEIÇÃO - Para todas as questões oriundas deste Ato Constitutivo, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Clause 17 - COURT OF JURISDICTION - For all issues originated from this Instrument of Organization, the parties hereto elect the Central Court of this Capital City of São Paulo, State of São Paulo, excluding any other, notwithstanding how privileged any other court might be.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) TESTEMUNHAS abaixo indicadas.

IN WITNESS WHEREOF, the parties hereto subscribe this instrument in one (1) counterpart of equal tenor and value in the presence of two witnesses who also sign.

Local e data: Strassen (Luxemburgo), 8 de fevereiro de 2023

Place and date: Strassen (Luxembourg), February 8th, 2023

TRATON International S.A.
Frank Mitschke

Ismael Ali Hassan
The undersigned Edouard DELOSCH
civil law notary residing in Luxembourg
(Grand-Duchy of Luxembourg)
hereby certifies the authenticity of the
signature(s) of Frank Mitschke
Ismael Ali Hassan
opposed hereabove.



TESTEMUNHAS/WITNESSES:

Nome/Name: WIL FERDINANDO Tolo
R.G/I.D.: 23.827.827 -X

Nome/Name: Adilson
R.G/I.D.: 15.825.825

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Ferreira Rosa Filho. Para verificar os detalhes vá ao site https://sign.com.br/43 e utilize o código 06D14030-1080-4248



Inscrição Nº
VAGNER DE SOUSA BANDEIRA
Tradutor Público e Interprete Oficial
Matrícula JUCEPAR 12925-1

Este documento foi assinado eletronicamente por Wagner de Sousa Bandeira, em 12/09/2017, às 14:28:48, sob o código 00000000-1234567890.

DELOSCH

NOTAIRE



NOTARIAL CERTIFICATE

I, the undersigned, Maître Edouard DELOSCH, notary residing in Luxembourg, Grand Duchy of Luxembourg, do hereby solemnly certify that:

(i) Based on an excerpt of the Luxembourg Trade and Companies Register (*Registre de Commerce et des Sociétés*) dated 08 February 2023, **TRATON International S.A.** is a *société anonyme* validly incorporated and existing under the laws of the Grand Duchy of Luxembourg, having its registered office at L-5009 Strassen, 19-21 route d'Arton, Grand Duchy of Luxembourg, and registered with the Luxembourg Trade and Companies Register (*Registre de Commerce et des Sociétés*) under number B247249.

(ii) According to information filed with the Luxembourg Trade and Companies Register (*Registre de Commerce et des Sociétés*), Mr. Frank Mitschke and Mr. Ismael Ait Hassou, pursuant to their condition as managing director and daily business manager, are duly entitled to represent to aforementioned company and, therefore, to sign the above Resolutions.

(iii) Mr. Frank Mitschke, born on 08 03 1959 in Rotenburg, Germany and Mr. Ismael Ait Hassou, born on 25 08 1986 in Perpignan, France, each identifying himself by his valid passport, executed the above Resolutions.

(iv) The signature of Mr. Frank Mitschke, appearing on the Resolutions is the true and genuine signature of Mr. Frank Mitschke.

(v) The signature of Mr. Ismael Ait Hassou, appearing on the Resolutions is the true and genuine signature of Ismael Ait Hassou.

I have hereunto set my official signature and affixed my notarial seal the day set forth below

Luxembourg on 08 February 2023

Maître Edouard DELOSCH
Notary



Maître Edouard DELOSCH - 27, Boulevard Marcel Cahrel L-1311 Luxembourg
Tel: 27 15 07 - Fax: 27 16 07 90 - secretariat@notaire-delosch.lu



LE GOUVERNEMENT
DU GRAND-DUCHÉ DE LUXEMBOURG
Ministère des Affaires étrangères
et européennes

APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. Pays: Grand-Duché de Luxembourg
- Le présent acte public
2. a été signé par DELOSCH, Edouard
3. agissant en qualité de: Notaire
4. est revêtu du sceau/timbre de: Office notarial
- Attesté
5. à Luxembourg
6. le MERCREDI 08 FÉVRIER 2023
7. par Ministère des Affaires étrangères et européennes
8. sous no. V-20230208-451104
9. Sceau / timbre
10. Signature



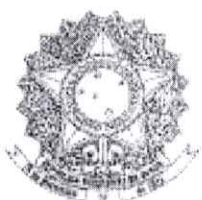
Maria Hilbert, Fillesse du Bureau des
Passaports, Visas et Légations



Tradução nº 30672133 L.04
VAGNER DE SOUSA BANDERIN
Tradutor Público e Interpretar Comercial
Matrícula JUCERAR 12/220-7

SETSUKO ONO
Tradutor Público e Interpretar Comercial no Brasil
FRANCOIS - JUCERAR nº 391
Tradução nº 91.24/33 Data 14/02/23
R. Gregório Passa da Almeida, 1140 - Alto da Pinheira
Tel: (11) 4021-1842 - São Paulo/SP CEP 05436-001

documento foi autenticado digitalmente por Marcelo Ferreira Pires Filho
verificação da autenticidade na sua site: https://www.tribunal.org.br/4424/verifica/054030-1028-4248



SETSUKO ONO

TRADUTORA PÚBLICA E INTERPRETE COMERCIAL
da língua francesa.

Matr. na Junta Comercial do Estado de São Paulo nº 301
RG 2.079.676 - CPF 038.941.438-15 - INSS 11707696157 - OCM 8.541.663-0

R. Gregório Pass de Almeida, 1140 - Alto de Pinheiros - 05450-001

São Paulo - Brasil - Tel/Fax: (11) 3021-1645



Tradução nº 99.734/23 Livro nº 551 Fls. 425

Eu, abaixo assinada, SETSUKO ONO, tradutora pública e intérprete comercial, certifico e dou fé, para os devidos fins, que me foi apresentado um documento contendo teor redigido no idioma francês, que traduzo para o vernáculo, conforme segue.

GOVERNO
[Brasão] DO GRÃO-DUCADO DE LUXEMBURGO
Ministério dos Negócios Estrangeiros e Europeus

APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

- | | |
|---|--|
| 1. País: | Grão-Ducado de Luxemburgo |
| 2. Este documento público | |
| 3. foi assinado por | Edouard DELOSCH |
| 4. atuando na qualidade de | tabelião |
| 5. possui o selo/carimbo de | tabelionato |
| Autenticado | |
| 6. em Luxemburgo | na quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023 |
| 7. pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e Europeus | |
| 8. sob o nº | V-20230208-451104 |
| 9. Selo: | 10. Assinatura: |
| [Selo do Ministério dos | [Assinatura] |
| Negócios Estrangeiros do | Mario Wiesen, Procurador do Departamento |
| Grão-Ducado de | de Passaportes, Vistos e Legalizações |
| Luxemburgo] | |

NADA MAIS constava do documento acima, que devolvo com esta tradução, a qual conferi, achei conforme e assino. DOU FÉ.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2023.



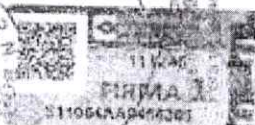
Setసుకు Ono

Este documento foi assinado digitalmente por Marciano Figueira Sousa Filho. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.br.gov.br/443> e informe o código 0E4D-1106-11038-4746



Subject: NC PW 1984-1985

Finanziato per 450.000 Franco. Fino a questo anno hanno comprato 420.000 Franco.



VAGNER DE SOUSA BANDEIRA

TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL | PUBLIC CERTIFIED TRANSLATOR & INTERPRETER
MATRÍCULA JUCEPAR | REGISTRY OF COMMERCE LICENSE 12/220-T
INGLÊS-PORTUGUÊS | ENGLISH-PORTUGUESE

Rua Carlos Kientz, 1.410 - Bloco 26 - Fazenda São - Curitiba/PR - CEP 81320-000 - Brasil
☎ +55 (11) 97540-5331 | ✉ tradutor.publimento@zazsociores.com.br



Tradução/Translation 10692/23

Livro/Book 094

Página/Page 2

Parágrafo 1º - FILIAIS - A Sociedade possui filiais situadas: (i) na Rua Volkswagen, 100, Área Industrial, cidade de Resende, estado do Rio de Janeiro, CEP 27537-803 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0005-44/NIRE 33900911449); (ii) na Rua das Carnaubeiras, 168, 1º, 2º (sala 21), 4º, 6º, 7º, 8º (sala 82), 9º (sala 92), 10º e 12º andares, Jabaquara, cidade e estado de São Paulo, CEP 04343-080 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0003-82/NIRE 35903280069); (iii) na Avenida das Indústrias, s/nº, 1º andar - lado direito, áreas BET, BIT, DGT, GCT, GDT, GET, GGT, GMT, GPT, MAT, MCT, MPT, PDT, PNT, TEB e VDT, Distrito Industrial, cidade de Vinhedo, estado de São Paulo, CEP 13288-163 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0007-06/NIRE 35903280077); (iv) na Rua Lauro Mueller, 116, 14º andar, sala 1405, Torre do Rio Sul, Botafogo, cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-160 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0004-63/NIRE 33999116948); (v) Avenida São José, 618, 10º andar, sala 1104, Edifício Comercial, Cristo Rei, cidade de Curitiba, estado do Paraná (CNPJ/ME nº 06.020.318/0008-97/NIRE 41901653199); (vi) Rua Padre Carapuceiro, 858, 6º andar, Torre Cícero Dias, salas 604 a 607, Boa Viagem, cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP 51020-280, (CNPJ/ME nº 06.020.318/0006-25/NIRE 26900461961); (vii) na Avenida Figueira Branca, 1.035, Bloco A, Mezanino, Sala "Volkswagen Truck & Bus", Bairro dos Lopes, na Cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13487-510 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0002-00/NIRE 35903280085); (viii) na Avenida Dr. Hugo Boelchi, 445, 4º, 7º e 10º andares (conjunto 102), Vila Guarani, cidade e estado de São Paulo, CEP 04310-030 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0010-01/NIRE 35904300225).

(iii) Em razão das deliberações acima, a única sócia decide ratificar as demais cláusulas do Ato Constitutivo não expressamente alteradas por este instrumento, bem como consolidar o Ato Constitutivo, que passará a ter a seguinte redação:

**"ATO CONSTITUTIVO DA VOLKSWAGEN TRUCK & BUS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

Cláusula 1ª - RAZÃO SOCIAL - A Sociedade, que é uma sociedade empresária limitada, denominada "VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.", deverá operar de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, com as disposições legais aplicáveis e, ainda, com a Lei nº 6.404/76 - Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2ª - ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL - A sede social da Sociedade situar-se-á na Rua Volkswagen, 291, 7º, 8º e 9º andares, Jabaquara, CEP 04344-901, cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

Parágrafo 1º - FILIAIS - A Sociedade possui filiais situadas: (i) na Rua Volkswagen, 100, Área Industrial, cidade de Resende, estado do Rio de Janeiro, CEP 27537-803 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0005-44/NIRE 33900911449); (ii) na Rua das Carnaubeiras, 168, 1º, 2º (sala 21), 4º, 6º, 7º, 8º (sala 82), 9º (sala 92), 10º e 12º andares, Jabaquara, cidade e estado de São Paulo, CEP 04343-080 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0003-82/NIRE 35903280069); (iii) na Avenida das Indústrias, s/nº, 1º andar - lado direito, áreas BET, BIT, DGT, GCT, GDT, GET, GGT, GMT, GPT, MAT, MCT, MPT, PDT, PNT, TEB e VDT, Distrito Industrial, cidade de Vinhedo, estado de São Paulo, CEP 13288-163 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0007-06/NIRE 35903280077); (iv) na Rua Lauro Mueller, 116, 14º andar, salas 1405 e 1406, Torre do Rio Sul, Botafogo, cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-160 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0004-63/NIRE 33999116948); (v) Avenida São José, 618, 10º andar, sala 1104, Edifício Comercial, Cristo Rei, cidade de Curitiba, estado do Paraná (CNPJ/ME nº 06.020.318/0008-97/NIRE 41901653199); (vi) Rua Padre Carapuceiro, 858, 6º andar, Torre Cícero Dias, salas 604 a 607, Boa Viagem, cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP 51020-280, (CNPJ/ME nº 06.020.318/0006-25/NIRE 26900461961); (vii) na Avenida Figueira Branca, 1.035, Bloco A, Mezanino, Sala "Volkswagen Truck & Bus", Bairro dos Lopes, na Cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13487-510 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0002-00/NIRE 35903280085); (viii) na Avenida Dr. Hugo Boelchi, 445, 4º, 7º e 10º andares (conjunto 102), Vila Guarani, cidade e estado de São Paulo, CEP 04310-030 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0010-01/NIRE 35904300225).



VAGNER DE SOUSA BANDEIRA

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL | PUBLIC CERTIFIED TRANSLATOR & INTERPRETER
MATRÍCULA JUCEPAR | REGISTRY OF COMMERCE LICENSE 12/220-T
INGLÊS-PORTUGUÊS | ENGLISH-PORTUGUESE

Rua Carlos Kiemle, 1.410 - Bloco 26 - Jarandópolis - Curitiba, PR - CEP 81320-000 - Brasil
☎ +55 (41) 97540-5321 | ✉ tradutor.juan.riododasacelates.com.br



Tradução/Translation 10692/23

Livro/Book 094

Página/Page 3

160 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0004-63/NIRE 33999116948); (v) Avenida São José, 618, 10º andar, sala 1104, Edifício Comercial, Cristo Rei, cidade de Curitiba, estado do Paraná (CNPJ/ME nº 06.020.318/0008-97/NIRE 41901653199); (vi) Rua Padre Carapuceiro, 858, 6º andar, Torre Cicero Dias, salas 604 a 607, Boa Viagem, cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP 51020-280, (CNPJ/ME nº 06.020.318/0006-25/NIRE 26900461961); (vii) na Avenida Figueira Branca, 1.035, Bloco A, Mezanino, Sala "Volkswagen Truck & Bus", Bairro dos Lopes, na Cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13487-510 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0002-00/NIRE 35903280085); (viii) na Avenida Dr. Hugo Boelchi, 445, 4º, 7º e 10º andares (sala 102), Vila Guarani, cidade e estado de São Paulo, CEP 04310-030 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0010-01/NIRE 35904300225).

Parágrafo 2º - ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO, DEPÓSITOS FECHADOS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES - Mediante decisão da Diretoria, a Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, escritórios de representação, depósitos fechados ou estabelecimentos similares, no Brasil ou no exterior.

Cláusula 3ª - OBJETO SOCIAL - A Sociedade tem por objeto a fabricação, o comércio, a importação e a exportação de veículos automotores, veículos e aparelhos de locomoção ou de transporte por terra, água e ar, motores, máquinas e ferramentas, peças, componentes, acessórios, implementos e equipamentos, bem como a prestação de serviços relacionados às suas atividades industriais e operacionais.

Parágrafo único - PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES - A Sociedade poderá participar de outras sociedades, ainda que não seja um meio de realizar o objeto social.

Cláusula 4ª - PRAZO DE DURAÇÃO - A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

Cláusula 5ª - CAPITAL SOCIAL - A Sociedade possui capital social de R\$ 2.626.625.288,00 (dois bilhões, seiscentos e vinte e seis milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e boas, dividido em 2.626.625.288 (dois bilhões, seiscentos e vinte e seis milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, detidas integralmente pela única sócia **TRATON International S.A.**

Cláusula 6ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor do capital social.

Cláusula 7ª - INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS E DIREITOS DE VOTO - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade.

Cláusula 8ª - LIVRO DE DECISÕES DA ÚNICA SÓCIA - As decisões da única sócia deverão ser tomadas por escrito e registradas no livro próprio, devendo ser por ela assinadas. Uma cópia do documento deverá ser apresentada à Junta Comercial para registro.

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão documental da Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) e possui validade jurídica. Para verificar a autenticidade, acesse o site: www.jucepar.pr.gov.br



VAGNER LE SOUSA BANDEIRA

TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL | PUBLIC CERTIFIED TRANSLATOR & INTERPRETER
MATRÍCULA JUCEPAR | REGISTRY OF COMMERCE LICENSE 12/220-T
INGLÊS-PORTUGUÊS | ENGLISH-PORTUGUESE

Rua Carlos Kienitz, 1.410 - Bairro Zé - Fátima/PR - CEP 81320-000 - Brasil
☎ +55 (11) 97540-5021 - ✉ tradutor.juramentado@vassoulates.com.br



Tradução/Translation 10692/23

Livro/Book 094

Página/Page 5

de, no mínimo, 02 (dois) Diretores. Cada Diretor terá direito a 1 (um) voto nas Reuniões de Diretoria, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes.

Parágrafo 6º - LIVRO DE ATAS DAS REUNIÕES DE DIRETORIA - A Sociedade manterá um livro de atas das Reuniões de Diretoria no qual serão lavradas essas atas. As reuniões serão dirigidas por um Presidente e assistidas por um Secretário, que será indicado pelo presidente. O Secretário poderá ser ou não membro da diretoria.

Cláusula 10 - REMUNERAÇÃO DE DIRETORES - Os Diretores receberão remuneração mensal, podendo ser-lhes atribuída, também, remuneração adicional por desempenho, não condicionada à apuração de lucros no exercício.

Cláusula 11 - CONSELHO CONSULTIVO - O Conselho Consultivo é composto por 03 (três) ou mais membros, eleitos e destituídos pela única sócia. Dentre os membros do Conselho Consultivo, um será eleito para o cargo de Presidente, podendo a única sócia da Sociedade eleger um dos membros do Conselho Consultivo para o cargo de Vice-Presidente. Os demais membros do Conselho Consultivo deverão ser eleitos para o cargo de membros sem designação específica. A remuneração dos membros do Conselho Consultivo será determinada pela única sócia da Sociedade.

Parágrafo 1º - REUNIÕES - O Conselho Consultivo reunir-se-á, ordinariamente, a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação por escrito de qualquer dos seus membros, feita com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo 2º - INSTALAÇÃO - As reuniões do Conselho Consultivo somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença da maioria dos membros (estejam eles (i) presentes pessoalmente, ou (ii) participando por meios de telecomunicação pelos quais os membros possam se ouvir diretamente e participar das discussões, tais como videoconferência ou teleconferência). Os membros do Conselho Consultivo não estarão autorizados a outorgar procurações para terceiros representá-los em suas funções. Caso uma reunião seja realizada por meios de telecomunicação, a ata de tal reunião deverá ser aprovada e assinada por todos os membros do Conselho Consultivo que dela tiverem participado.

Parágrafo 3º - CONVIDADOS - Os membros do Conselho Consultivo poderão solicitar que convidados participem das reuniões do Conselho Consultivo sempre que for considerado necessário ou conveniente para a discussão dos assuntos a serem tratados em tal reunião.

Parágrafo 4º - SEGUNDA CONVOCAÇÃO - Não se realizando a reunião pelo fato de não haver quórum estabelecido no parágrafo 2º acima, tal reunião poderá ser convocada novamente, por escrito. Tal convocação deverá ser realizada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência à data prevista para a nova reunião, e, nessa segunda convocação, tal reunião instalar-se-á com a presença de qualquer número de membros do Conselho Consultivo.

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão documental da Comissão de Licitação. Para verificar as assinaturas, vá ao site: <http://www.tjpr.jus.br>



VAGNER DE SOUSA BANDEIRA

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL | PUBLIC CERTIFIED TRANSLATOR & INTERPRETER
MATRÍCULA JUCEPAR | REGISTRY OF COMMERCE LICENSE 12/220-T
INGLÊS-PORTUGUÊS | ENGLISH-PORTUGUESE

Rua Carlos Klenz, 1.410 - Bloco 26 - Fazerulha - Curitiba/PR - CEP 81320-000 - Brasil
☎ +55 (11) 97540-5311 | ✉ tradutor.jiramentado@vtrachines.com.br



Tradução/Translation 10692/23

Livro/Book 094

Página/Page 6

Parágrafo 5º - REGULARIDADE DAS REUNIÕES - Independentemente das formalidades previstas nos parágrafos 1º, 2º e 4º acima, será considerada regular a reunião a qual tiverem comparecido todos os membros do Conselho Consultivo.

Parágrafo 6º - COMPETÊNCIA - Caberá ao Conselho Consultivo assistir a Diretoria, opinando a respeito dos negócios da Sociedade e de qualquer outra matéria, bem como contribuindo com as estratégias da Sociedade.

Cláusula 12 - EXERCÍCIO FISCAL - O exercício fiscal terá início em 1º (primeiro) de janeiro e se encerrará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Cláusula 13 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Ao se encerrar cada exercício fiscal, será elaborado um balanço patrimonial e outras demonstrações financeiras em cumprimento das normas legais aplicáveis. Após as necessárias amortizações, depreciações e provisões, a única sócia decidirá sobre a destinação do lucro líquido.

Parágrafo único - BALANÇOS PATRIMONIAIS INTERMEDIÁRIOS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Além do balanço patrimonial anual, a Sociedade poderá elaborar, ainda, balanços patrimoniais mensais, podendo, por decisão da única sócia, efetuar a distribuição de lucros com base nesses balanços patrimoniais e, se for o caso, deliberar sobre a distribuição de juros sobre o capital próprio.

Cláusula 14 - AUDITORES EXTERNOS - A Sociedade terá os seus livros e contas auditados e o balanço patrimonial anual e demais demonstrações financeiras certificados por auditores externos designados pela única sócia.

Cláusula 15 - LIQUIDACÃO - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos por lei ou por decisão da única sócia.

Cláusula 16 - TRANSFORMAÇÃO E CISÃO - A Sociedade poderá ter seu tipo societário convertido e poderá estar sujeita a cisão, estando ambas as operações sujeitas a uma decisão da única sócia.

Cláusula 17 - FORO DE EXECUÇÃO - Para todas as questões oriundas do presente Ato Constitutivo, fica, desde já, eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, estado de São Paulo, a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 1 (uma) via, de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o firmam.

Local e data: Strassen (Luxemburgo), 8 de fevereiro de 2023

[Assinado]

[Assinado]

TRATON International S.A.

Frank Mitschke

Ismael Alt Hassan

Esta cópia, quando for utilizada, deve ser acompanhada do original e assinada pelo Tradutor Público. Para verificar as assinaturas, vá ao site <https://www.jiramentado.com.br>.

VAGNER DE SOUSA BANDEIRA

TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL | PUBLIC CERTIFIED TRANSLATOR & INTERPRETER
MATRÍCULA JUCEPAR | REGISTRY OF COMMERCE LICENSE 12/220-T
INGLÊS-PORTUGUÊS | ENGLISH-PORTUGUESE

Rua Carlos Kientz, 1.410 - Bloco 20 - Zateco, Curitiba/PR - CEP 81320-000 - Brasil
☎ +55 (11) 97540-5331 | ✉ tradutor.juramentado@zateco.com.br



Tradução/translation 10692/23

Livro/Book 094

Página/Page 7

TESTEMUNHAS:

[Assinado]	[Assinado]
Nome: Luiz Fernando Toro Arruda	Nome: Adilson Marostica
RG: 23.827.827-X	RG: 15.805.529

[Consta, à margem inferior direita de todas as páginas, a menção "INTERNO"]

Páginas: 10

O signatário, Edouard DELOSCH, tabelião público residente em Luxemburgo (Grão Duado de Luxemburgo) neste ato reconhece verdadeiras as assinaturas do Sr. Frank Mitschke e do Sr. Ismael Alt Hassou apostas acima.

[Assinado]

[Selo do Sr. Edouard Delosch, Tabelião em Luxemburgo]

DELOSCH

NOTAIRE

Maitre Edouard DELOSCH - 27, Boulevard Marcel Cahen L-1311 Luxembourg
Tél : 27.18.07 - Fax : 27.18.07.90 - secretariat@notaire-delosch.lu

CERTIFICAÇÃO NOTARIAL

Eu, signatário, Sr. Edouard DELOSCH, tabelião residente em Luxemburgo, Grão-Ducado de Luxemburgo, neste ato, certifico solenemente:

- (i) com base em um traslado do Registro Comercial e de Empresas de Luxemburgo (*Registre de Commerce et des Societes*) datado de 08 de fevereiro de 2023, que a **TRATON International S.A** é uma sociedade anônima validamente constituída e em pleno funcionamento de acordo com as leis do Grão-Ducado de Luxemburgo, com sede em L-8009 Strassen, 19-21 route d'Arlon, Grand Duché of Luxembourg, e inscrita no Registro de Comércio e Sociedades do Luxemburgo (*Registre de Commerce et des Societes*) sob o número B247249;
- (ii) de acordo com informações arquivadas no Registro de Comércio e de Empresas de Luxemburgo (*Registre de Commerce et des Societes*), que o Sr. Frank Mitschke e o Sr. Ismael Alt Hassou, segundo sua condição de diretor gerente e diretor de assuntos cotidianos, estão devidamente autorizados a representar a sociedade mencionada acima e, portanto, a assinar as Deliberações acima;

Este documento foi assinado digitalmente por Edouard Delosch, Tabelião em Luxemburgo, sob o número de matrícula 12/220-T. O documento foi assinado em 08/02/2023 às 14:34:48. O código de verificação é 10692/23-094-7.



VAGNER DE SOUSA BANDEIRA

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL | PUBLIC CERTIFIED TRANSLATOR & INTERPRETER

MATRÍCULA JUCEPAR | REGISTRY OF COMMERCE LICENSE 12/220-T

INGLÊS-PORTUGUÊS | ENGLISH-PORTUGUESE

Rua Carlos Kientz, 1.410 - Bloco 26 - Favelândia - Curitiba, PR - CEP 81320-000 - Brasil

☎ +55 (41) 97540-5331 - E-mail: tradutor.juramentado@associates.com.br

Tradução/translation 10692/23

Livro/Book 094

Página/Page 8

(iii) que o Sr. Frank Mitschke, nascido em 8 de março de 1959 em Rotenburg, Alemanha, e o Sr. Ismaël Ait Hassou, nascido em 25 de agosto de 1986 em Perpignan, França, cada um se identificando por seu passaporte válido, assinaram as Deliberações acima;

(iv) que a assinatura do Sr. Frank Mitschke que consta nas Deliberações é a verdadeira e genuína assinatura do Sr. Frank Mitschke;

(v) que a assinatura do Sr. Ismaël Ait Hassou que consta nas Deliberações é a verdadeira e genuína assinatura do Sr. Ismaël Ait Hassou;

Firmo com minha assinatura oficial e aponho meu selo notarial na data indicada abaixo.

Luxemburgo, 08 de fevereiro de 2023.

Sr. Edouard DELOSCH

[Assinado]

Tabelião

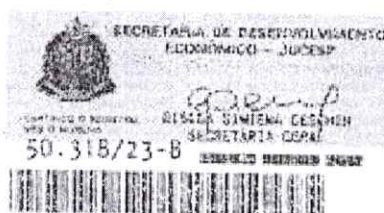
[Selo do Sr. Edouard Delosch, Tabelião em Luxemburgo]

Páginas: 1

[Nota: do documento original apresentado, consta Apostila em idioma francês, traduzida separadamente por tradutor público juramentado devidamente habilitado para tal idioma.]

Nada mais, firmo e dou fé em todo o território nacional.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2023.



VAGNER DE SOUSA BANDEIRA
Tradutor Público e Intérprete Comercial
Matrícula JUCEPAR 12/220-T

Este documento foi assinado digitalmente por Wagner Ferreira de Souza e utiliza o código: 1534-4548



Annex 1



JUCESP
00420

JUCESP PROTOCOLO
0.704.291/23-0

VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF nº 06.020.318/0001-10
NIRE nº 35.221.488.692

SINGULAR

TERMO DE REELEIÇÃO DE MEMBRO DA DIRETORIA

TRATON INTERNATIONAL S.A., sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis de Luxemburgo, com endereço em 19-21, route d'Arion L-8009 Strassen, Luxembourg, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.042.304/0001-12, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. Frank Mitschke, alemão, casado, Diretor Geral, e Sr. Ismaël Att Hassou, francês, casado, Diretor de Negócios Diários, ambos com endereço comercial em 19-21, route d'Arion L-8009 Strassen, Luxembourg,

CONVENIO
DISSP

na qualidade de única sócia da VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., sociedade empresária limitada unipessoal, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Volkswagen, nº 291, 7º, 8º e 9º andares, Jabaquara, CEP 04344-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0001-10, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.221.488.692, em sessão de 12 de julho de 2007, e sua última Alteração do Ato Constitutivo assinada em 8 de fevereiro de 2023 e em processo de registro junto a JUCESP ("Sociedade"), resolve deliberar o quanto segue:

CONSIDERANDO:

a) Que a Cláusula 9ª do Ato Constitutivo da Sociedade ("ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE") estabelece que a Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no máximo, 5 (cinco) membros, podendo ser um "Diretor Presidente" e os demais "Diretores sem designação específica",

TERM OF REELECTION OF BOARD OF OFFICER'S MEMBER

TRATON INTERNATIONAL S.A., a company duly organized, and existing under the laws of Luxembourg, with offices located at 19-21, route d'Arion L-8009 Strassen, Luxembourg, and enrolled with the CNPJ/MF under No. 46.042.304/0001-12, hereby represented by its legal representatives, Mr. Frank Mitschke, German citizen, married, Managing Director, and Ismaël Att Hassou, French citizen, married, Daily Business Manager, both with business address at 19-21, route d'Arion L-8009 Strassen, Luxembourg,

in its capacity as the sole shareholder of VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., a single shareholder limited liability company, with its principal place of business in the City and State of São Paulo, at Rua Volkswagen, No. 291, 7th, 8th and 9th floors, Jabaquara, Zip Code 04344-901, enrolled with the CNPJ/MF under No. 06.020.318/0001-10, with its Articles of Association duly registered with the Commercial Registry of the State of São Paulo ("JUCESP") under NIRE 35.221.488.692, in a session held on July 12, 2007, and its last Amendment to the Instrument of Organization signed on February 8, 2023 and in process of registration with JUCESP ("Company"), hereby has agreed as follows:

WHEREAS:

a) Clause 9 of the Instrument of Organization of the Company ("MANAGEMENT OF THE COMPANY") provides that the Company will be managed by a Board of Officers composed of no more than five (5) members, being one of them the "President (CEO)" and the others "Managing Officers without specific designation",



4 TABELA DE NOTAS
ARLUIA SILVIA G. DE CARVALHO DALBOM
ALAMEDA CAULIA, 115-12 ANDAR
ESPACO CERAMICA - S.C.SUL-SP
AUTENTICAÇÃO AUTENTICA A PRESENTE
COPIA XEROGRÁFICA EXTRAÍDA DESTAS NOTAS
A QUAL COINCIDE COM O ORIGINAL DO QUE COMEÇA

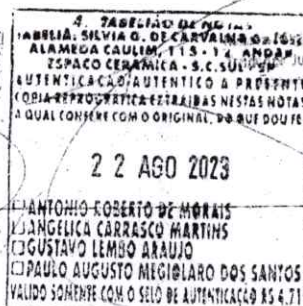
22 AGO 2023

ANTONIO ROBERTO DE MORAIS
ANGELICA CARRASCO MARTINS
GUSTAVO LEMBO ARAUJO
LIPAUO AUGUSTO MEGIOLARO DOS SANTOS
VALDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO PS 4,71

Miguel Fernandes Escobeteira
Miguel Fernandes Escobeteira
Miguel Fernandes Escobeteira

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão documental da JUCESP. Para verificar a autenticidade, vá ao site https://www.jucsp.sp.gov.br/portal/verificar-autenticidade

b) MR. ANTONIO ROBERTO CORTES
hereby declares, subject to the penalties of the law



113415
2023
22

113415
AUTENTICAÇÃO
AU0972AF0200309

7. TABELADO DE NOTAS
TABELA: SILVIA G. DE CARVALHO DALBON
ALAMEDA CAULIM, 115 - 13º ANDAR
ESPACO CERAMICA - S.C. SUL - SP
AUTENTICAÇÃO AUTENTICO A PRESENTES
COPIA REPRODUZIDA EXTRAIDA DAS NOTAS
A QUAL CONTÉM O ORIGINAL, DO QUE BOUTE
22 AGO 2023
ANTONIO ROBERTO DE MORAIS
ANGELICA CARRASCO MARTINS
GUSTAVO LEMBO ARAUJO
PAULO AUGUSTO MEGIOLARO DOS SANTOS
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO RS 4.71

Este documento foi assinado eletronicamente por Antonio Roberto de Moraes
Pode verificar as assinaturas em: https://www.trepa.com.br e/ou em: https://www.trepa.com.br



JUL 20 2023

por lei especial de atuar como Diretor Presidente (CEO) da Sociedade, bem como não foi condenado a pena que vede, temporária ou permanentemente, o acesso a cargos públicos, por crimes falimentares, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade

that he is not prohibited by any special law to act as Director President (CEO) of the Company, and that he has not been sentenced to a penalty that prohibits him, temporarily or permanently, from holding any public office, or for bankruptcy-related crimes, crimes of prevarication, bribery or corruption, graft or peculation, or against the public interest, the national financial system, the antitrust laws, consumer relations, public credit or property.

O presente instrumento é celebrado em inglês e português e, em caso de conflito, a versão em português prevalecerá. Assim, a única sócia firma o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

This instrument is executed in both English and Portuguese languages and, in case of any language conflict, the Portuguese version shall prevail. In witness whereof, the sole shareholder executes this instrument in one (1) counterpart of equal content and form, in the presence of the witnesses below.

ÚNICA SÓCIA/ SOLE SHAREHOLDER:

TRATON INTERNATIONAL S.A.
Frank Mitschke
Local/Place: Luxemburgo/Luxembourg
Data/Date: 28/03/2023

TRATON INTERNATIONAL S.A.
Ismael Alt Hassan
Local/Place: Luxemburgo/Luxembourg
Data/Date: 28/03/2023

DIRETOR PRESIDENTE (CEO) / PRESIDENT (CEO):

ANTONIO ROBERTO CORTES
Local/Place: São Paulo
Data/Date: 04/04/2023

The undersigned Edouard DELOSON
civil law notary residing in Luxembourg
(Grand-Duchy of Luxembourg)
hereby certifies the authenticity of the
signature(s) of Ismael Alt Hassan
deposed hereinabove

TESTEMUNHAS/WITNESSES:

Alison Marajon
RGAD: 15.805.527
CPE: 036.219.308-84

Brígida Pinheiro
RGAD: 40.149.240-0
CPE: 222.313.103-00



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

GISELA BIMENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

141.197/23-7



Miguel Fernandez Escalera
Tradutor Juramentado JUCESP 1399
Espanhol / Francês / Inglês



Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelo Ferreira Ross Filho. Para verificar a autenticidade, acesse o site: https://www.traton.com.br/verificar-autenticidade

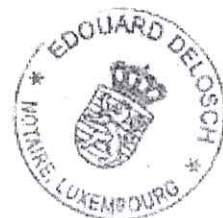
29 MARS 2023

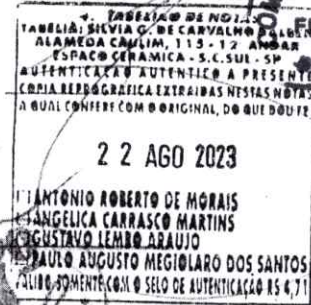


JUCESP

20 44 20

22





D. E. L. O. S. C. H
NOTAIRE
20 4 23

NOTARIAL CERTIFICATE

I, the undersigned, Maître Edouard DELOSCH, notary residing in Luxembourg, Grand Duchy of Luxembourg, do hereby solemnly certify that

- (i) Based on an excerpt of the Luxembourg Trade and Companies Register (*Registre de Commerce et des Sociétés*) dated 07 March 2023, TRATON International S.A. is a *société anonyme* validly incorporated and existing under the laws of the Grand Duchy of Luxembourg, having its registered office at L-8009 Strassen, 19-21 route d'Anion, Grand Duchy of Luxembourg, and registered with the Luxembourg Trade and Companies Register (*Registre de Commerce et des Sociétés*) under number B247249
- (ii) According to information filed with the Luxembourg Trade and Companies Register (*Registre de Commerce et des Sociétés*) Mr. Frank Mitschke and Mr. Ismael Ait Hassou, pursuant to their condition as managing director and daily business manager, are duly entitled to represent to aforementioned company and, therefore, to sign the Resolution on behalf of TRATON International S.A.,
- (iii) Mr. Frank Mitschke, born on 03.03.1959 in Rotenburg, Germany and Mr. Ismael Ait Hassou, born on 25.08.1986 in Perpignan, France, each identifying himself by his valid passport, executed the above Resolution,
- (iv) The signature of Mr. Frank Mitschke, appearing on the Resolution is the true and genuine signature of Mr. Frank Mitschke,
- (v) The signature of Mr. Ismael Ait Hassou, appearing on the Resolution is the true and genuine signature of Ismael Ait Hassou,

I have hereunto set my official signature and affixed my notarial seal the day set forth below

Luxembourg on 29 March 2023

Maître Edouard DELOSCH
Notary



Maître Edouard DELOSCH - 21 Boulevard Maréchal Cabanier - 1311 Luxembourg
Tel: 27 18 07 Fax: 27 18 07 05 - edouard.delosch@notaire.lu

[Handwritten signature of Miguel Fernandez Escalera]

Miguel Fernandez Escalera
Traductor Juramentado JUCESP 1399
Español / Francés / Inglés

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Ferreira Rosa Filho. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://brasil.org.br> e utilize o código 0062-07ED-6A72-0022

JUCESP
LE GOUVERNEMENT
DU GRAND-DUCHÉ DE LUXEMBOURG
Ministère des Affaires étrangères
et européennes
APOSTILLE
(Convention de la Haye du 5 octobre 1961)

1. Pays: Grand-Duché de Luxembourg
2. Le présent acte public
3. a été signé par: **DELOSCH, Edouard**
4. agissant en qualité de: **Notaire**
5. est revêtu du sceau/lire de: **ONCE notarial**
6. le MERCREDI 29 MARS 2023
7. par Ministère des Affaires étrangères et européennes
8. sous no: **V-20230329-659546**
9. Sceau / l'initiale
10. Signature



[Signature]
Mado Marais, Préposé du Bureau des
Passaports, Visas et Légations

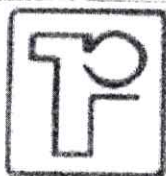


4. TABELA DE BENEFÍCIOS
TABELA: SILVIA G. DE CARVALHO S. LEMBO
ALAMEDA CAULIM, 115 - 12 ANDAR
ESPACO CERAMICA - 8. C. SUL - SP
AUTENTICAÇÃO AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA NESTAS NOTAS
A QUAL CONTRA O ORIGINAL, DO QUE DOUTE
22 AGO 2023
☒ ANTONIO ROBERTO DE NORAIS
☒ ANGELICA CARRASCO MARTINS
☒ GUSTAVO LEMBO ARAUJO
☒ PAULO AUGUSTO MEGIOLARO DOS SANTOS
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO RS 4.74

María Miguel Fernández Escalera
Traductor Juramentado JUCESP 1390
Español / Francés / Inglés

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Ferreira Rosa Filho. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://brasil.org.br/validar> com o código 0852-8770-6473-0002

L. 404 7. 30. 36. 7. 8. 25. 3. 255



**1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Ofício: Paulo Roberto de Carvalho Rêgo

Rua Dr. Miguel Lemos, 44 - Centro

CEL: (XX11) 3104-8770 - E-mail: pgr@ind.com.br - Site: www.ind.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 3.717.763 de 18/05/2023

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 14 (quatorze) páginas, foi apresentado em 18/05/2023, protocolado sob nº 3.741.113, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 3.717.703 no Livro de Registro B deste 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
TRADUÇÃO

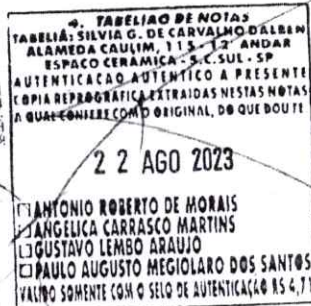
São Paulo, 18 de maio de 2023

Oseias Ferreira Nobre Filho
Oficial Substituto

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.



AU0972AF0200317

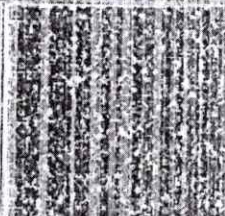


Emolumentos	Estado	Recorrido de Feito	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 119,80	R\$ 10,84	R\$ 2,22	R\$ 7,36	R\$ 9,54
Margem Pública	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
R\$ 6,74	R\$ 2,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 233,45



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdasp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00211609004409121



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1115314TFF603027720EA23W



• TABELÃO DE NOÍAS
TABELÃO: SILVIA G. DE CARVALHO DALLAB
ALAMEDA CRULIM, 115, 12 ANDAR
ESPACO CERAMICA - S.C.SUL - SP
AUTENTICAÇÃO AUTENTICA A PRESENTE
COPIA REPRODUZIDA EXTERNAS NESTAS NOTAS
A QUAL CONTÉM COM O ORIGINAL, DO QUE DOUFE

22 AGO 2023

☐ ANTONIO ROBERTO DE MORAIS
☒ ANGELICA CARRASCO MARTINS
☐ GUSTAVO LEMBO ARAUJO
☐ PAULO AUGUSTO MEGIOLARO DOS SANTOS
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO RS 4.71

CONVEN
CIESP



JUCESP PROTOCOLO
0.885.742/23-0



República Federativa do Brasil

VALDIR CARLOS PEREIRA FILHO

Tradutor Público e Interprete Comercial

INGLÊS - FRANCÊS - ESPANHOL

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nº 1786
CPF 255.840.388-18 - RG 21.832.164-5 - CDM 2.722.349-3

ALAMEDA DOS ANAPURUS, 150 - CEP 04087-000 - SÃO PAULO - SP

TRADUÇÃO Nº I-14561/23 LIVRO Nº 185 FOLHAS Nº 1

Certifico e dou fé para os devidos fins que, nesta data, me foi apresentado um documento nos idiomas inglês e francês, o qual traduzo no vernáculo no seguinte teor:

[Nota do Tradutor: O documento a mim apresentado consiste em um INSTRUMENTO DE DELIBERAÇÃO DA ÚNICA SÓCIA - ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO, DATADO DE 2 DE MAIO DE 2023, redigido nos idiomas inglês e vernáculo; emitido pela TRATON INTERNATIONAL S.A., única sócia da VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., devidamente assinado [assinatura ilegível] pelo Sr. Frank Mitschke, Diretor Geral, e pelo Sr. Ismaél Ait Hassou [assinatura ilegível], Diretor de Negócios Diários, no dia 2 de maio de 2023, do qual o teor redigido em vernáculo foi por mim conferido e representa a tradução fiel do teor redigido em idioma inglês, observando-se a seguinte divergência e a omissão da tradução dos seguintes termos redigidos em inglês, a saber: "Instrument of Deliberation of the Sole Shareholder", que foi traduzido como "Termo de Alteração da composição do Conselho Consultivo", cuja tradução correta é "Instrumento de Deliberação da Única Sócia"; "Managing Director", cuja tradução é "Diretor Geral"; "Daily Business Manager", cuja tradução é "Diretor de Negócios Diários", sendo que passo a traduzir as legalizações nele constantes nos seguintes termos:]

[Consta, no documento, uma legalização com o seguinte teor:]

O abaixo assinado, Sr. Edouard DELOSCH, Tabelião Público residente em Luxemburgo (Grão-Ducado do Luxemburgo), neste ato, reconhece a autenticidade das assinaturas dos Srs. Frank Mitschke e Ismaél Ait Hassou apostas acima.

[Data:] 3 de maio de 2023.

Assinado: [assinatura ilegível]

Nome: Edouard DELOSCH.

Cargo: Tabelião Público de Luxemburgo.

[Consta o Selo Oficial do referido Tabelião Público.]

[Consta, em um documento apenso, uma legalização com o seguinte teor:]

[Papel timbrado do Bel. Edouard DELOSCH.]

CERTIFICADO NOTARIAL

Eu, o abaixo assinado, Bel. Edouard DELOSCH, Tabelião Público residente em Luxemburgo, Grão-Ducado do Luxemburgo, neste ato, certifico solenemente que:

(i) Com base em um extrato do Registro Comercial e Societário de Luxemburgo (Registre de Commerce et des Sociétés), datado de 21 de abril

Este documento foi autenticado e legalizado pelo Tabelião Público de Luxemburgo, Sr. Edouard DELOSCH, em 03 de maio de 2023.



República Federativa do Brasil

VALDIR CARLOS PEREIRA FILHO

Tradutor Público e Intérprete Comercial

INGLÊS - FRANCÊS - ESPANHOL

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 1786
CPF 255.843.388-18 - RG 21.812.154-5 - CCM 2.722.349-3

ALAMEDA DOS ANAPURUS, 150 - CEP 04087-000 - SÃO PAULO - SP



TRADUÇÃO Nº I-14561/23 LIVRO Nº 185 FOLHAS Nº 2

de 2023, a **TRATON International S.A.** é uma sociedade anônima validamente constituída e existente de acordo com a legislação do Grão-Ducado do Luxemburgo, com sede social localizada em L-8009 Strassen, 19-21 route d'Arlon, Grão-Ducado do Luxemburgo, e inscrita perante o Registro Comercial e Societário de Luxemburgo (*Registre de Commerce et des Sociétés*) sob o número B247249;

(ii) De acordo com as informações depositadas no Registro Comercial e Societário de Luxemburgo (*Registre de Commerce et des Sociétés*), o Sr. Frank Mitschke e o Sr. Ismaël Ait Hassou, em suas qualidades de Diretor Geral e Diretor de Negócios Diários, estão devidamente autorizados a representar a referida sociedade e, consequentemente, a assinar a Deliberação em nome da **TRATON International S.A.**;

(iii) O Sr. Frank Mitschke, nascido no dia 8 de março de 1959, em Rotenburg, Alemanha, e o Sr. Ismaël Ait Hassou, nascido no dia 25 de agosto de 1986, em Perpignan, França, cada um deles tendo sido identificado pelos seus passaportes válidos, assinaram a Deliberação acima;

(iv) A assinatura do Sr. Frank Mitschke, aposta na Deliberação, trata-se da assinatura autêntica do Sr. Frank Mitschke;

(v) A assinatura do Sr. Ismaël Ait Hassou, aposta na Deliberação, trata-se da assinatura autêntica do Ismaël Ait Hassou.

Em testemunho do quê, após minha assinatura oficial e afixei o meu selo notarial na data indicada abaixo.

Luxemburgo, neste dia 3 de maio de 2023.

Assinado: [assinatura ilegível]

Nome: Bel. Edouard DELOSCH.

Cargo: Tabelião Público de Luxemburgo.

[Consta o Selo Oficial do referido Tabelião Público.]

[Consta, no verso do documento, outra legalização com o seguinte teor:]

[Brasão de Armas]

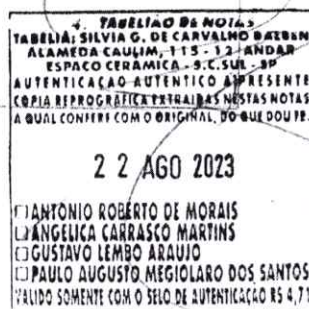
GOVERNO DO GRÃO-DUCADO DO LUXEMBURGO

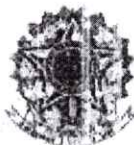
Ministério dos Negócios Estrangeiros e Europeus

APOSTILLE

(Convenção de Haia de 5 de outubro de 1961)

1. País: Grão-Ducado do Luxemburgo
2. Este documento público
3. foi assinado por Edouard DELOSCH
4. atuando na qualidade de Tabelião Público
5. contém o selo/carimbo do Tabelionato
6. em Luxemburgo
7. quinta-feira, 4 de maio de 2023





República Federativa do Brasil

VALDIR CARLOS PEREIRA FILHO

Tradutor Público e Intérprete Comercial

INGLÊS - FRANCÊS - ESPANHOL

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 1786
CPF 255.843.388-18 - RG 21.882.164-5 - COM 2/722.349-3

ALAMEDA DOS ANAPURUS, 150 - CEP 04087-000 - SÃO PAULO - SP

TRADUÇÃO Nº1-14561/23 LIVRO Nº 185 FOLHAS Nº 3

7. pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e Europeus
8. sob o número: V-20230503-464585
9. Selo/carimbo: [Constam o Selo Oficial do Ministério dos Negócios Estrangeiros do Grão-Ducado do Luxemburgo e marca d'água.]
10. Assinatura: [assinatura ilegível]
- Nome: Mario Wiesen
- Cargo: Funcionário do Departamento de Passaportes, Vistos e Legalizações

Nada mais constava do documento acima que devolvo com esta tradução,
segundo meu melhor entender, a qual conferi achei conforme e assino.
São Paulo, 16 de Maio de 2023.



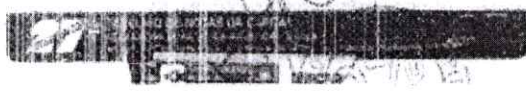
Colégio Notarial do Brasil
113415
AUTENTICAÇÃO
AU0972AF0200319



4. TABELA DE NOTAS
TABELA: SILVIA G. DE CARVALHO DALDEN
ALAMEDA CAULUM 115 - 12 ANDAR
ESPACO CERAMICA - S.C.SUL - SP
AUTENTICAÇÃO AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRAFICA EXTRAIDAS NESTAS NOTAS
A QUAL CONHECE O ORIGINAL DO QUE DOU FE.
22 AGO 2023
ANTONIO ROBERTO DE MORAIS
ANGELICA CARRASCO MARTINS
GUSTAVO LEMBO ARAUJO
PAULO AUGUSTO MEGIOLARO DOS SANTOS
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO RS 4,71



Reconhecido por semelhança (assinatura) do Sr. CARLOS PEREIRA FILHO
CARLOS PEREIRA FILHO - RUA VIGILANTE, 100 - JARDIM VIGILANTE - SÃO PAULO - SP
São Paulo, 16/08/2023
De testemunho de Verdade
1203147985 - LUIZ MARCELO VIGILANTE DE SOUSA - 07/15/96



Este documento foi autenticado pelo Colégio Notarial do Brasil - SP, em 16/08/2023, por meio de cópia reprográfica extraída das notas autênticas, a qual conhece o original do que dou fe.



**VOLKSWAGEN TRUCK & BUS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

CNPJ/MF nº 06.020.318/0001-10
NIRE nº 35.221.488.692



**INSTRUMENTO DE DELIBERAÇÃO DA ÚNICA
SÓCIA
ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO CONSULTIVO
DATADO DE 2 DE MAIO DE 2023**

**INSTRUMENT OF DELIBERATION OF
THE SOLE SHAREHOLDER
ALTERATION OF THE ADVISORY
BOARD'S COMPOSITION
DATED OF MAY 2nd, 2023**

TRATON INTERNATIONAL S.A., sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em 19-21, route d'Arlon, L-8009, Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.042.304/0001-12, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. Frank Mitschke, alemão, casado, Diretor Geral, e Sr. Ismaël Ait Hassou, francês, casado, Diretor de Negócios Diários, ambos com endereço comercial em 19-21, route d'Arlon, Luxemburgo, CEP L-8009,

TRATON INTERNATIONAL S.A., a company duly incorporated and existing in accordance with the laws of Luxembourg, with head office at 19-21, route d'Arlon L-8009 Strassen, Luxembourg, enrolled with the CNPJ/MF under No. 46.042.304/0001-12, hereby represented by its legal representatives, Mr. Frank Mitschke, German citizen, married, Managing Director, and Ismaël Ait Hassou, French citizen, married, Daily Business Manager, both with business address at 19-21, route d'Arlon L-8009 Strassen, Luxembourg, Postal Code L-8009,

na qualidade de única sócia da VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., sociedade empresária limitada unipessoal, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Volkswagen, nº 291, 7º, 8º e 9º andares, Jabaquara, CEP 04344-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0001-10, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.221.488.692, em sessão de 12 de julho de 2007, e sua última Alteração do Ato Constitutivo assinada em 8 de fevereiro de 2023 e registrada perante a JUCESP sob o nº 050.318/23-8 ("Sociedade"), resolve deliberar o quanto segue:

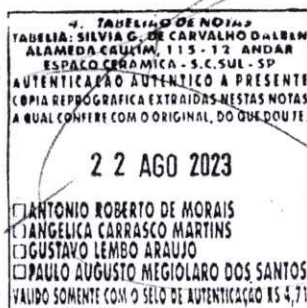
in its capacity as the sole shareholder of VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., a single shareholder limited liability company, with its principle place of business in the City and State of São Paulo, at Rua Volkswagen, No. 291, 7th, 8th and 9th floors, Jabaquara, Zip Code 04344-901, enrolled with the CNPJ/MF under No. 06.020.318/0001-10, with its Articles of Association duly registered with the Commercial Registry of the State of São Paulo ("JUCESP") under NIRE 35.221.488.692, in a session held on July 12, 2007, and its last Amendment to the Instrument of Organization signed on February 8, 2023 and registered with JUCESP under No. 050.318/23-8 ("Company"), hereby decides as follows:

CONSIDERANDO:

a) que o Ato Constitutivo da Sociedade prevê em sua Cláusula 8ª que "As decisões da única sócia deverão ser feitas por escrito no livro próprio e assinadas por

WHEREAS:

a) that the Instrument of Organization of the Company provides in its Clause 8th that: "The decisions of the sole shareholder shall be made in



Este documento foi autenticado eletronicamente, por Márcia de Fátima Rêgo, 19/08/2023, em nome da Câmara de Comércio e Indústria de São Paulo, sob o nº 050.318/23-8.



Valdir Carlos Pereira Filho
Tradutor Público e Intérprete Comercial
Matrícula JUCESP Nº 1796

Este documento foi autenticado por Valdir Carlos Pereira Filho, Tradutor Público e Intérprete Comercial, Matrícula JUCESP Nº 1796, em 22 de Agosto de 2023, às 14h45min.



Uma cópia do documento será apresentada à Junta Comercial para registro:

writing in the proper book and signed by the sole shareholder. A copy of the document shall be presented to the Commercial Registry for registration."

b) que a Sociedade é uma sociedade unipessoal, conforme previsto no artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, carecendo de sentida a realização de reunião de sócios ou assembleia, tendo em vista que a única sócia tomou por escrito suas decisões, conforme descrito no presente instrumento;

b) that the Company is a sole shareholder limited liability company, as provided in article 1,052 of Law No. 10,406, of January 10, 2002, being the shareholders' meeting or assembly not required, as the sole shareholder made all its decisions in writing, as provided in this instrument; and

c) Que a Sociedade possui instalado um Conselho Consultivo, nos termos das respectivas cláusulas do seu Ato Constitutivo, *in verbis*:

c) The Company have installed an Advisory Board, according to the terms defined in the clauses of its Instrument of Organization, *in verbis*:

"Cláusula 11 - CONSELHO CONSULTIVO - O Conselho Consultivo é composto por 03 (três) ou mais membros, eleitos e destituídos pela única sócia. Dentro os membros do Conselho Consultivo um será eleito para o cargo de Presidente e a única sócia da Sociedade poderá eleger um dos membros do Conselho Consultivo para o cargo de Vice-Presidente. Os demais membros do Conselho Consultivo deverão ser eleitos para o cargo de membros sem designação específica. A remuneração dos membros do Conselho Consultivo será determinada pela única sócia da Sociedade.

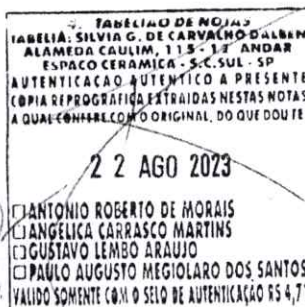
"Clause 11 - ADVISORY BOARD - The Advisory Board consists of three (3) or more members elected and removed by the sole shareholder. Among the Advisory Board members, one will be elected as President, and the sole shareholder of the Company may elect one of the Advisory Board members as Vice-President. The other members of the Advisory Board shall be elected as members without specific designation. The compensation of the Advisory Board members will be determined by the sole shareholder of the Company.

§1º - REUNIÕES - O Conselho Consultivo reunir-se-á, ordinariamente, a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação por escrito de qualquer dos seus membros, feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.

§1 - MEETINGS - The Advisory Board will meet regularly each semester, and hold a special meeting whenever necessary, by written summons of any of its members with at least ten (10) days in advance, presenting the agenda of the issues to be discussed.

§2º - INSTALAÇÃO - As reuniões do Conselho Consultivo somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença da maioria dos membros (estejam eles (i) presentes pessoalmente, ou (ii) participando por meios de telecomunicação pelos quais os membros possam se ouvir diretamente e participar das discussões, tais como conferência por telefone ou por vídeo). Os membros do Conselho Consultivo não poderão outorgar procurações para terceiros representá-los em suas funções. Caso uma reunião seja realizada por meios de telecomunicação, a ata de tal reunião será aprovada e assinada pelos membros do Conselho Consultivo que tiverem participado de tal reunião.

§2 - CONSTITUTION - The Advisory Board meetings shall only be constituted at first call with the attendance of the majority of its members (being them (i) present in person or (ii) participating by telecommunication means by which members can hear themselves directly and participate in discussions such as video or conference call). The Advisory Board members are not allowed to grant powers of attorney to third parties to represent them in their duties. If a meeting is conducted using telecommunication, the minutes of such meeting shall be approved and signed by the Advisory Board members who attended such meeting.



Este documento foi autenticado eletronicamente por Maria do Carmo Pereira, Tabelião de Notas, inscrita no Conselho Nacional de Notários (CONJUR) sob o nº 1.111/2011, inscrita no Conselho Nacional de Notários (CONJUR) sob o nº 1.111/2011, inscrita no Conselho Nacional de Notários (CONJUR) sob o nº 1.111/2011.



7. TABELINO DE NOTAS
TABELA: SILVIA G. DE CARVALHO OLIVEIRA
ALAMEDA CAULIM, 115 - 12 ANDAR
ESPACO CERAMICA - S.C. SUE. SP
AUTENTICAÇÃO AUTENTICO A PRESENTE
COPIA FOTOGRAFICA EXTRAIDA NESTAS NOTAS
A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOUTE
22 AGO 2023
☒ ANTONIO ROBERTO DE MORAIS
☒ ANGELICA CARRASCO MARTINS
☒ GUSTAVO LENBO ARAUJO
☒ PAULO AUGUSTO MEGIOLARO DOS SANTOS
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO N.º 4.71



Valdir Carlos Pereira Filho
Tradutor Público e Intérprete Oficial
Matrícula JUCESP Nº 2786



„ Uma cópia do documento será apresentada à J-mai
comercial para registro”;

writing in the proper book and signed by the sole shareholder. A copy of the document shall be presented to the Commercial Registry for registration."

b) que a Sociedade é uma sociedade unipessoal, conforme previsto no artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, carecendo de sentido a realização de reunião de sócios ou assembleia, tendo em vista que a única sócia tomou por escrito suas decisões, conforme descrito no presente instrumento;

b) that the Company is a sole shareholder limited liability company, as provided in article 1052 of Law No. 10,406, of January 10, 2002, being the shareholders' meeting or assembly not required, as the sole shareholder made all its decisions in writing, as provided in this instrument; and

c) Que a Sociedade possui instalado um Conselho Consultivo, nos termos das respectivas cláusulas do seu Ato Constitutivo, *in verbis*:

c) The Company have installed an Advisory Board, according to the terms defined in the clauses of its Instrument of Organization, *in verbis*:

"Cláusula 11 - CONSELHO CONSULTIVO - O Conselho Consultivo é composto por 03 (três) ou mais membros, eleitos e destituídos pela única sócia. Dentre os membros do Conselho Consultivo um será eleito para o cargo de Presidente e a única sócia da Sociedade poderá eleger um dos membros do Conselho Consultivo para o cargo de Vice-Presidente. Os demais membros do Conselho Consultivo deverão ser eleitos para o cargo de membros sem designação específica. A remuneração dos membros do Conselho Consultivo será determinada pela única sócia da Sociedade.

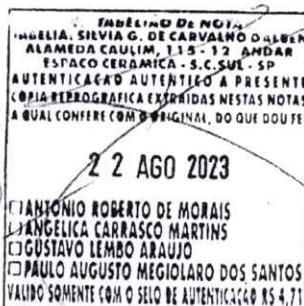
"Clause 11 - ADVISORY BOARD - The Advisory Board consists of three (3) or more members elected and removed by the sole shareholder. Among the Advisory Board members, one will be elected as President, and the sole shareholder of the Company may elect one of the Advisory Board members as Vice-President. The other members of the Advisory Board shall be elected as members without specific designation. The compensation of the Advisory Board members will be determined by the sole shareholder of the Company.

51º - REUNIÕES - O Conselho Consultivo reunir-se-á, ordinariamente, a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação por escrito de qualquer dos seus membros, feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.

81 – MEETINGS – The Advisory Board will meet regularly each semester, and hold a special meeting whenever necessary, by written summons of any of its members with at least ten (10) days in advance, presenting the agenda of the issues to be discussed.

82º - INSTALAÇÃO - As reuniões do Conselho Consultivo somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença da maioria dos membros (estejam eles (i) presentes pessoalmente, ou (ii) participando por meios de telecomunicação pelos quais os membros possam se ouvir diretamente e participar das discussões, tais como conferência por telefone ou por vídeo). Os membros do Conselho Consultivo não poderão outorgar procurações para terceiros representá-los em suas funções. Caso uma reunião seja realizada por meios de telecomunicação, a ata de tal reunião será aprovada e assinada pelos membros do Conselho Consultivo que tiverem participado de tal reunião.

82 - CONSTITUTION - The Advisory Board meetings shall only be constituted at first call with the attendance of the majority of its members (being them (i) present in person or (ii) participating by telecommunication means by which members can hear themselves directly and participate in discussions such as video or conference call). The Advisory Board members are not allowed to grant powers of attorney to third parties to represent them in their duties. If a meeting is conducted using telecommunication, the minutes of such meeting shall be approved and signed by the Advisory Board members who attended such meeting.



Il libro è dedicato ai suoi amici di pittura, in particolare a Mario Sironi, Felice Casati Modona, Giovanni Segantini, e a un suo amico, l'architetto Francesco



CONVIDADOS - Os membros do Conselho Consultivo poderão solicitar que convidados participem das reuniões do Conselho Consultivo, desde que necessário ou desejável para a discussão dos assuntos a serem tratados em tal reunião.

84ª - SEGUNDA CONVOCAÇÃO - Não se realizando a reunião em virtude da não observância do quórum estabelecido no parágrafo 2º acima, tal reunião poderá ser convocada novamente, por escrito. Tal convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para a nova reunião, instalando-se a mesma, nessa segunda convocação, com a presença de qualquer número de membros do Conselho Consultivo.

85ª - REGULARIDADE DAS REUNIÕES - Independentemente das formalidades previstas nos parágrafos 1º, 2º e 4º acima, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho Consultivo.

86ª - COMPETÊNCIAS - Caberá ao Conselho Consultivo assistir a Diretoria, opinando a respeito dos negócios da Sociedade e de qualquer outra matéria, bem como contribuindo com as estratégias da Sociedade."

d) Que é intenção da única Sócia realizar alterações na composição do Conselho Consultivo da Sociedade; e

RESOLVE a única Sócia, por meio deste Termo de Alteração da composição do Conselho Consultivo:

a) Aprovar a renúncia do seguinte membro do Conselho Consultivo da Sociedade: Ms. Annette Danielski, a partir de 31 de março de 2023

b) Aprovar a eleição do seguinte membro do Conselho Consultivo da Sociedade: Dr. Michael Jackstein, eleito a partir de 2 de maio de 2023.

c) Deste modo, conforme previsto na Cláusula 11ª do Ato Constitutivo da Sociedade, a composição do Conselho Consultivo passa a ser a seguinte:

83 - GUEST - The Advisory Board members may request that guests participate in the Advisory Board meetings, whenever deemed necessary or desirable for the discussion of the issues to be addressed at such meetings.

84 - SECOND CALL - If a meeting is not held due to the lack of *quorum* as set in paragraph 2 above, such meeting may be called again, in writing. Such call should be made at least ten (10) days in advance of the scheduled date for the new meeting, and in this second call, this meeting will be held with the attendance of any number of the Advisory Board members.

85 - REGULAR MEETINGS - Regardless of the procedures provided in paragraphs 1, 2 and 4 above, a meeting attended by all the Advisory Board members will be considered regular.

86 - COMPETENCE - The Advisory Board will assist the Board of Directors by giving suggestions about the business of the Corporation and any other matters, as well as contributing to the strategies of the Company."

d) It is the intention of the sole shareholder to make adjustments in the composition of the Company's Advisory Board;

NOW, THEREFORE, the sole shareholder decides to, by means of this Instrument of Deliberation of the Sole Shareholder

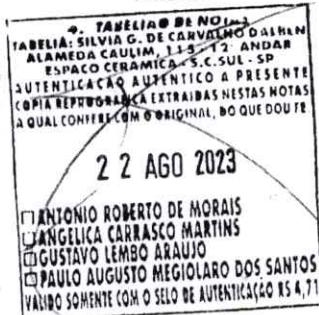
a) Approve the resignation of the following Advisory Board member: Sra. Annette Danielski, as of March 31st, 2023;

b) approve the election of the following member of the Advisory Board: Dr. Michael Jackstein, elected with effect as of May 2nd, 2023.

c) Therefore, as provided in Section 11 of the Instrument of Organization of the Company, the composition of the Advisory Board shall be as follows:



AU0972AF0200322



Este documento foi autenticado eletronicamente, por Maria Sora Ferreira Brasil Filho, Tabelião de Notas, inscrita no Conselho Nacional de Notários (CONJ) nº 124742, sob o nº 124742/2023.

324



Valdir Carlos Pereira Filho
Tradutor Público e Interprete Comercial
Matrícula JUCESP nº 1796



CONSELHO CONSULTIVO:

Presidente: Christiana Levin
Vice-Presidente: Miguel Jorge Filho

Membros sem designação específica:
Dr. Michael Jackstein
Ingo Plöger

A remuneração dos membros do Conselho Consultivo será determinada a critério exclusivo da única sócia da Sociedade, por meio de documento separado.

O presente instrumento é celebrado em inglês e português e, em caso de conflito, a versão em português prevalecerá. Assim, a única sócia firma o presente instrumento em 1 (uma) via.

ÚNICA SÓCIA:

ADVISORY BOARD:

President: Christiana Levin
Vice-President: Miguel Jorge Filho

Members with no specific designation:
Dr. Michael Jackstein
Ingo Plöger

The remuneration of the Advisory Board members shall be determined at the sole discretion of the shareholders of the company, using a separate document

This instrument is executed in both English and Portuguese languages and, in case of any language conflict, the Portuguese version shall prevail. In witness whereof, the Sole Shareholder executes this instrument in one (1) counterparts.

SOLE SHAREHOLDER:

TRATON INTERNATIONAL S.A.

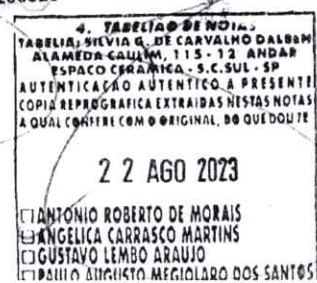
[Signature]

Frank Mitschke
Managing Director

[Signature]

Ismail Ali Hassou
Daily Business Manager

03 MAI 2023



Colégio Nacional do Brasil
3415
AUTENTICAÇÃO
AU0972AF0200329

4. TABELAÇÃO DE NOVA
TABELA: SILVIA G. DE CARVALHO DALBEN
ALAMEDA CAULIM, 115 - 12 ANDAR
ESPACO CERAMICA - S.C. SUL - SP
AUTENTICAÇÃO AUTENTICA E PRESENTA
COPIA REPRODUZIDA EXTRAIDA NAS PRONTAS
A QUAL CONTERE COMO ORIGINAL DO QUE DOUFE
22 AGO 2023
ANTONIO ROBERTO DE MORAIS
ANGELICA CARRASCO MARTINS
GUSTAVO LEMBO ARAUJO
PAULO AUGUSTO MEGIOLARO DOS SANTOS
VALDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO R\$ 4,71



Valdir Carlos Pereira Filho
Tradutor Público e Intérprete Comercial
Matrícula AUCESP Nº 12706

Autenticado por assinatura digitalizada por Valdir Carlos Pereira Filho - 4.71
O valor da autenticação na modalidade digitalizada é de R\$ 4,71 por página. F. 29 de 29. 15/08/2023

DELOSCH

NOTAIRE



NOTARIAL CERTIFICATE

I, the undersigned, Maître Edouard DELOSCH, notary residing in Luxembourg, Grand Duchy of Luxembourg, do hereby solemnly certify that

(i) Based on an excerpt of the Luxembourg Trade and Companies Register (*Registre de Commerce et des Sociétés*) dated 21 April 2023, **TRATON International S.A.** is a *société anonyme* validly incorporated and existing under the laws of the Grand Duchy of Luxembourg, having its registered office at L-6009 Strassen, 19-21 route d'Arion, Grand Duchy of Luxembourg, and registered with the Luxembourg Trade and Companies Register (*Registre de Commerce et des Sociétés*) under number B247249.

(ii) According to information filed with the Luxembourg Trade and Companies Register (*Registre de Commerce et des Sociétés*), Mr. Frank Mitschke and Mr. Ismaël Ait Hassou, pursuant to their condition as managing director and daily business manager, are duly entitled to represent to aforementioned company and, therefore, to sign the Resolution on behalf of **TRATON International S.A.**

(iii) Mr. Frank Mitschke, born on 08.03.1959 in Rotenburg, Germany and Mr. Ismaël Ait Hassou, born on 25.08.1986 in Perpignan, France, each identifying himself by his valid passport, executed the above Resolution;

(iv) The signature of Mr. Frank Mitschke, appearing on the Resolution is the true and genuine signature of Mr. Frank Mitschke.

(v) The signature of Mr. Ismaël Ait Hassou, appearing on the Resolution is the true and genuine signature of Ismaël Ait Hassou.

I have hereunto set my official signature and affixed my notarial seal the day set forth below.

Luxembourg on 3 May 2023.

Maître Edouard DELOSCH
Notary

Maître Edouard DELOSCH - 27, Boulevard Marcel Cahen L-1311 Luxembourg

Tel: 27 18 07 - Fax: 27 18 07 60 - edouard.delosch@notaire.lu



TABELAÇÃO DE NOTAS
TABELIA: SILVIA G. DE CARVALHO DALBEN
ALAMEDA CAULIM, 113 - 12 ANDAR
ESPACO CERAMICA - S.C. SUL - SP
AUTENTICAÇÃO AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRAFICA EXTRAIDAS NESTAS NOTAS
A QUAL TOMEI E COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FE
22 AGO 2023
ANTONIO ROBERTO DE MORAIS
ANGELICA CARRASCO MARTINS
GUSTAVO LEMBO ARAUJO
PAULO AUGUSTO MFRINIADO RAC CAUTAR

Este documento foi produzido eletronicamente pelo Ministério Público do Estado de São Paulo. Para verificar as assinaturas, vá ao site: www.mpsp.org.br



LE GOUVERNEMENT
DU GRAND-DUCHÉ DE LUXEMBOURG
Ministère des Affaires étrangères
et européennes

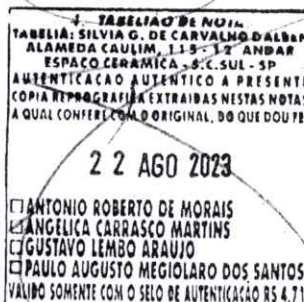
APOSTILLE

(Convention de la Haye du 5 octobre 1961)

1. Pays: Grand-Duché de Luxembourg
2. Le présent acte public
3. a été signé par: DELOSCH, Edouard
3. agissant en qualité de: Notaire
4. est revêtu du sceau/timbre de: Office notarial
5. à: Luxembourg
6. le JELUDI 04 MAI 2023
7. par Ministère des Affaires étrangères et européennes
8. sous no.: V-20230503-464905
9. Sceau / timbre
10. Signature



Maria Welter, Premier Vice-Première
Ministre des Affaires étrangères



Valdir Carlos Pereira Filho
Tradutor Público e Intérprete Comercial
Mecânica RJCEP Nº 1706

I- 15.11.21 4-103